

Atos do Executivo

DECRETO Nº 2.025, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.02.1.04.122.0001.2003.33504100.01500000	75.485,50
1.10.2.08.244.0041.2046.33504300.21660000	177.893,03
1.10.2.08.244.0041.2046.33504300.21661000	492.151,85
1.12.3.12.361.0002.2072.31900400.01500701	50.000,00
1.26.1.18.122.0001.2177.33903900.01500000	443.275,91
1.26.1.18.122.0001.2177.33903900.01500000	403.275,91
1.29.2.16.482.0004.2187.33903900.01500000	3.150,00
1.26.1.18.122.0001.2177.33904700.01500000	40.000,00
1.06.1.04.131.0007.2020.33909300.01500000	288.041,00
TOTAL	1.973.273,20

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.06.1.04.131.0001.2017.44905200.01500000	288.041,00
1.10.2.08.244.0040.2040.33504300.21661000	492.151,85
1.10.2.08.244.0040.2040.33903900.21660000	177.893,03
1.12.3.12.361.0002.2072.31911300.01500701	50.000,00
1.26.1.18.122.0004.2179.33903900.01500000	443.275,91
1.26.1.18.122.0004.2179.44905100.01500000	443.275,91
1.29.2.16.482.0004.2187.44903900.01500000	3.150,00
1.02.1.04.122.0001.2003.33903300.01500000	75.485,50
TOTAL	1.973.273,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 2.026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.301.0016.2109.33903000.51600710	500.000,00
1.13.1.10.301.0016.2109.33903900.51600710	100.000,00
1.13.1.10.301.0016.2109.33903900.51600730	300.000,00
1.13.1.10.302.0018.2114.33508500.51600730	700.000,00
TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados os cálculos de excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares Individuais União - Recursos SUS – Bloco Manutenção Ações e Serviços Públicos e Emendas Parlamentares Comissão - União - Recursos SUS - Bloco Manutenção Ações e Serviços de Saúde, elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofícios SEFAZ/SGC/SCC n os 168 e 235/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

LEONARDO PETRUS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 2.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e artigos 8º e 9º da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a apuração de superávits financeiros de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2025, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofícios 2026/SEFAZ/SCG/SCC N.os 12, 29, 37 e 98;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 9.770,43 (nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos) referente a Transferências União - Fundo (SUS) - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e saldo constante em diversas contas bancárias;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 178.055,14 (cento e setenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente a Outros Recursos Vinculados e saldo constante na conta bancária 94452-1a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 493.331,40 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), referente a Outros Recursos Vinculados e saldo constante na conta bancária 98825-1a, agência 1633-0, do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o saldo bancário de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais.), referente a Emendas Parlamentares Individuais Estado - Transferências do Estado Fundo a Fundo de Recursos do SUS e saldo constante em diversas contas bancárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.302.0017.2111.33909300.22600000	9.770,43
1.18.5.14.243.0043.2159.33504300.22749000	178.055,14
1.18.4.14.241.0043.1014.44504200.22749000	493.331,40
1.13.1.10.301.0016.2109.33903000.52621710	800.000,00
TOTAL	1.481.156,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

LEONARDO PETRUS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 2.028, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Contagem - CODECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, considerando o art. 3º da Lei nº 4.931, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Contagem - CODECON, será composto pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

- a) Ricardo Rocha De Faria, Prefeito Municipal, titular, e Isnard Monteiro Horta, suplente;
- b) o Vice-Prefeito Municipal (Cargo vacante - 26/03/2026);
- c) Sarah Campos, Procuradora-Geral do Município, titular, e Renata Maria Silva Ramos de Castro, suplente;
- d) Luciano Jose de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, titular, e Fernanda Medeiros Azevedo Machado, suplente;
- e) Marco Tulio De Freitas Rezende Lara, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, titular, e Samantha Ursula Sant'anna, suplente;
- f) Carlos Frederico Pinto e Neto, Secretário Municipal de Fazenda, titular, e Eugenio Cunha Dos Santos, suplente;
- g) Geraldo Vitor de Abreu, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, titular, e André Luiz Marinho, suplente;
- h) Marius Fernando Cunha de Carvalho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, titular, e Wellington Lucas Barroso Rocha, suplente;
- i) Gil Antônio Diniz, Secretário Municipal de Governo, titular, e Evandro José da Silva, suplente;
- j) Leonardo Petrus, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e Marco Antônio Ribeiro, suplente;
- k) Rodrigo Geraldo Tomaz, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - Transcon, titular, e Gustavo Eugenio de Freitas Faria, suplente;
- l) Vereador José Geraldo Rodrigues de Almeida - "Gegê Marreco", titular, e Vereador Marcos Vinicius Rangel de Faria - "Vinicius Faria", suplente, como representantes da Câmara Municipal de Contagem.

II - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) René Wakil Júnior, titular, e Fábio Saciotto, suplente, como representantes da FIEMG;
- b) Antônio Augusto Vianna de Freitas, titular, e Raphael Hudson Andrade Oliveira, suplente, como representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- c) Grupo dos Sete (G7):
 - 1 - Sandrelli Rois Machado Rocha Faria, titular, e Marco Tulio Marchesini, suplente;
 - 2 - Elcio Fortunato do Carmo, titular, e Mario Lucio Gonçalves de Moura, suplente;
- d) empresários de destaque em segmentos produtivos com notória atuação no contexto estadual, nacional, internacional:
 1. Janaina Fagundes Duarte Resende Araújo - Diretora-Presidente Tora Logística, titular, e Raimundo Luiz Fernandes, Diretor-Presidente da Transrefer Transporte e Logística Ltda, membro do conselho superior do SETCOM - Sindicato das Empresas de Transporte de Carga, Logística e Movimentação de Mercadoria do Centro Oeste Mineiro, Vice-Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Contagem e 2º Diretor-Tesoureiro CIEMG - Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais, suplente;
 2. Evandro Negrão de Lima Junior - compõem a atual diretoria do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) e proprietário da empresa Sancruza, titular, e Adriano Nascimento Manetta - Vice-presidente da Área de Meio Ambiente do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG), suplente;
 3. Teodomiro Diniz Camargos - Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e Diretor da Construtora Diniz Camargos, titular, e Iara Gomes Abade, proprietária da Artdeco Móveis Ltda, suplente;
 4. Augusto Espeschit de Almeida - Ex. Vice-Presidente da ArcelorMittal Aços Longos e Mineração LATAM e Ex. CEO da Belgo Bekaert Arames, titular, José Roberto Reynaldo - Diretor Presidente da TSEA Energia, suplente;
 5. Wagner Mariano Sampaio - presidente da RHI Magnesita na América do Sul, titular, e Aluísio Bartolomeu Pêgo de Oliveira - Presidente da Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda e membro do Conselho Deliberativo da P&D Brasil - Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, suplente.
 6. Cássio Braga dos Santos, Diretor da Tropeira Alimentos Ltda, titular, e Viviane Moutim Duarte - Diretora Executiva da Nazinha Produtos Alimentícios Ltda, suplente;

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.584, de 23 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de agosto 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeita de Contagem

**Secretaria Municipal
de Administração**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.357

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo 21102/2026-01A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; PRORROGA a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, concedida por meio do Ato Administrativo nº 35.898, datado de 9 de julho de 2025, da servidora PALOMA DE OLIVEIRA CAMPOS XAVIER, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb2, Nível XIII-A, matrícula nº. 1560109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 9 de julho de 2026. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.358

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02837/2025-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) THAIS SCHNEIDER HERRERIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – 20h, Nível VIII-A, Padrão P21, matrícula nº. 201172, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.359

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00510/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ESTER LEOPOLDINO DOS REIS, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40h, Nível VIII-B, Padrão P9, matrícula nº. 202223, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.360

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00523/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) LUIZ FERNANDO GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30h, Nível VIII-A, Padrão P12, matrícula nº. 201934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3 de setembro de 2026 a 2 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.361

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00841/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) CARLA SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40h, Nível XIII, Padrão P17, matrícula nº. 96046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.362

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 16355/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ROBERTO CAMPOS AMADO, titular do cargo de provimento efetivo de Epidemiologista, Nível IX-D, Padrão P13, matrícula nº. 1610084, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.363

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01041/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) MARCIA APARECIDA DA CUNHA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30h, Nível VI-A, Padrão P11, matrícula nº. 201389, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.364

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00990/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ANTONIO CARLOS NEVES, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família – 40h, Nível XIV, Padrão P9, matrícula nº. 145039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de setembro de 2026 a 9 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.365

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00969/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) DANIELLE JACINTO VIEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 30h, Nível VI-A, Padrão P4, matrícula nº. 199224, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 de setembro de 2026 a 14 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.366

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00973/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) EDELZIA GENI PINTO, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24h, Nível VIII-B, Padrão P9, matrícula nº. 199270, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.367

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04804/2026-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) KATIA TEODORO DE FREITAS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – 30h, Nível III-A, Padrão P10, matrícula nº. 184010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.368

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00866/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) SIMONE MARINHO DE BRITO, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – 30h, Nível VIII, Padrão P9, matrícula nº. 200514, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.369

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00812/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) CARMELITA LUIZ DE ARAUJO AMORIM, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 40h, Nível VI-B, Padrão P11, matrícula nº. 142059, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.370

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04804/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) KATIA TEODORO DE FREITAS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – 30h, Nível III-A, Padrão P10, matrícula nº. 1840102, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.371

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00340/2026-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) JOSIANE MARTINS GONÇALVES GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40h, Nível XIII, Padrão P15, matrícula nº. 145014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de setembro de 2026 a 9 de outubro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.372

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 2º do Ato Administrativo nº 38.352, do dia 14 de agosto de 2026, o código da DAM, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê:

“EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-9, código SMDHC, SANDALAMARA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (...)”

Leia-se:

“EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-9, código SMDHC.DAM9.02, SANDALAMARA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (...)”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.373

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o artigo 3º do Ato Administrativo nº 38.352, do dia 14 de agosto de 2026, o nome da servidora nomeada para o cargo em comissão DAM-3, código SG.DAM3.05, lotada na Secretaria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê:

“GRACIANE MOREIRA (...)”

Leia-se:

“GRACIENE MOREIRA DOS SANTOS SOBRINHO (...)”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.374

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-11, código SLC.DAM11.01, DANIELE VIEIRA DA SILVA, designada para responder pela Diretoria de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, a partir do dia 17 de agosto de 2026; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º DISPENSAR, da designação para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), a servidora abaixo listada, nomeada para cargo em comissão, Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, a partir do dia 17 de agosto de 2026, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	CÓDIGO DE GEM
DANIELE VIEIRA DA SILVA	GEM-3

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.375

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-6, código SG.DAM6.34, MARIA EDUARDA MARQUES FERNANDES, designada para responder pela Gerência de Comunicação - Regional Eldorado, lotada na Secretaria Geral do Município, retroagindo seus efeitos 14 de agosto de 2026, considerando o dia 14 de agosto de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-12, código SECOM.DAM12.03, YURI MIRANDA SOARES, designado para responder pela Superintendência de Redes Sociais Oficiais, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 17 de agosto de 2026; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.376

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; ALTERA a codificação dos servidores, nomeados para cargo em comissão, lotados na Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2026, conforme abaixo descrito:

ONDE SE LÊ:		LEIA-SE:	
SERVIDOR	CÓDIGO	SERVIDOR	CÓDIGO
CARLOS MONTEIRO LOURENCO ANTONIO	PARC.DAM10.06	CARLOS MONTEIRO LOURENCO ANTONIO	PARC.DAM10.01
LORENA CAMILA MARTINS ARAUJO	PARC.DAM10.07	LORENA CAMILA MARTINS ARAUJO	PARC.DAM10.03

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.377

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 38.356, publicado em 14 de agosto de 2026, que DESIGNA para o exercício da Função de Confiança de Coordenador de Processos, Referência FC-6, CFC-108, a servidora IVANA SANTANA ANDRADE, matrícula nº 201561, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.378

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; EXONERA do cargo em comissão DAM-6, código SG.DAM6.17, RENATO JOSE DUARTE, designado para responder pela Gerência dos Serviços de Saúde e Educação - Regional Industrial, lotado na Secretaria Geral do Município, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 17 de agosto de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.379

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-4, código SEAD.DAM4.05, GABRIEL HENRIQUE MALVEIRA VIANNA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026, considerando o dia 14 de agosto de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-4, código SEAD.DAM4.05, ALEJANDRA SAMARA RODRIGUES VILLALOBOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Administração, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1517, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de agosto de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Cultura**

EDITAL SECULT Nº. 003/2026 □ CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 1.24.000232/2026-1

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DO PROJETO “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA □ SECULT, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil □ OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto registrar e divulgar a história dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos por meio da impressão de livros e produção de minidocumentário. As ações serão executadas conforme diretrizes, metas, indicadores e planejamento definidos pela Administração Pública, nos termos deste Edital, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas.

O Edital ficará aberto para inscrições das OSCs que cumpram os requisitos do presente Chamamento Público pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 18 de agosto de 2026, com encerramento em 16 de setembro de 2026, observados os horários e condições estabelecidos neste Edital para realização das inscrições eletrônicas por meio do Sistema de Parcerias de Contagem □ SIPCON.

O presente edital e seus anexos, estarão disponíveis para consulta por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Contagem, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/5>, além do Diário Oficial de Contagem – DOC.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, a ser formalizada em Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; pela Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, devendo a OSC declarar expressamente ciência de seus termos (Anexo VI).
- 1.3. Serão classificadas as propostas nos termos do presente Edital, a fim de viabilizar a ampla participação das interessadas.
- 1.4. Não é permitida a atuação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs em rede, considerando a necessidade de centralização operacional das atividades do projeto.
- 1.5. O processo do chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.
- 1.6. Todos os anexos deverão ser numerados, assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil e anexados ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, em formato PDF, sob pena de desclassificação.

2. DO OBJETO DA PARCERIA:

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a realização do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, no Município de Contagem, com duração prevista de 05 (cinco) meses.

2.1.1. Objetivo Geral: O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, com duração prevista a de 5 (cinco) meses, tem como objetivo fortalecer a memória e o futuro das lutas operárias de Contagem e região, principalmente do Sindicato dos Metalúrgicos. Nesse contexto, o projeto compreende:

- I – A impressão de 2.000 (dois mil) exemplares do livro comemorativo dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos, destinados à distribuição para trabalhadores sindicalizados e parceiros institucionais;
- II – A produção e realização de um minidocumentário sobre os 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos, contemplando sua história, lutas, conquistas e relevância social;
- III – A difusão dos produtos culturais produzidos (livro e documentário), com vistas à preservação da memória e valorização da trajetória do movimento sindical;
- IV – O fortalecimento da identidade coletiva dos trabalhadores por meio do acesso a registros históricos e audiovisuais sobre o Sindicato;
- V – A sistematização e organização do acervo histórico e narrativo utilizado na produção do livro e do documentário, garantindo sua preservação e acessibilidade futura.

A iniciativa busca promover ações de preservação, produção, sistematização e difusão da memória social e cultural dos trabalhadores, valorizando a história das lutas operárias de Contagem e região, ampliando o acesso público aos registros históricos e audiovisuais produzidos e fortalecendo a identidade cultural e a memória coletiva vinculadas ao mundo do trabalho.

As ações serão executadas em conformidade com as diretrizes, metas, indicadores e planejamento definidos pela Administração Pública, nos termos do presente Edital.

2.1.2. Objetivos específicos:

- a) Imprimir 2.000 (dois mil) exemplares do livro comemorativo dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos, destinados à distribuição gratuita a trabalhadores, entidades, instituições parceiras e demais públicos vinculados às ações de preservação e difusão da memória do trabalho, conforme critérios estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Produzir minidocumentário sobre os 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos.
- c) Fortalecer a memória do Sindicato dos Metalúrgicos;
- d) Produzir reflexões sobre o contexto atual do Sindicato dos Metalúrgicos;
- e) Elaborar sínteses e sistematizações das experiências, relatos e memórias dos trabalhadores metalúrgicos de Contagem e região, compondo o acervo de referência para a produção do livro e do minidocumentário;
- f) Garantir medidas de acessibilidade física, comunicacional, arquitetônica e tecnológica, assegurando a participação de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas idosas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

- g) Garantir a inexistência de propostas de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação;
- h) é vedada à proponente vencedora a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, nos ditames do parágrafo único do artigo 84-C, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

2.1.3. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a entidade ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3. DA JUSTIFICATIVA DA POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO:

- 3.1. O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, por meio da Secretaria Municipal Cultura – SECULT, tem por objeto registrar e divulgar a história do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, por meio da impressão de livros e produção de minidocumentário, visando fortalecer e difundir a memória histórica das lutas operárias e da trajetória da entidade.
- 3.2. O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” tem como objetivo promover ações culturais, educativas, editoriais e audiovisuais voltadas à preservação, sistematização e difusão da memória dos trabalhadores e das lutas operárias de Contagem e região, sindicalizados ou não, estimulando a participação social, a reflexão crítica sobre o mundo do trabalho e o fortalecimento da cidadania, garantindo o acesso democrático aos conteúdos culturais, históricos, editoriais e audiovisuais produzidos.
- 3.3. O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” está em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, bem como com a política cultural do Município de Contagem, atendendo às diretrizes de promoção da cidadania cultural e valorização das identidades sociais.
- 3.4. O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” fortalece a política pública municipal ao contribuir para a ampliação do acesso à memória, à produção cultural e aos conteúdos históricos e audiovisuais relacionados ao mundo do trabalho e à valorização da memória do Sindicato dos Metalúrgicos, contemplando um público diverso e fomentando a difusão de conhecimentos e práticas relacionadas ao mundo do trabalho.
- 3.5. A presente parceria, além de qualificar ações de preservação da memória, mobilização social, produção e difusão de conhecimento, conforme previsto no Plano Municipal de Cultura, fortalece a atuação transversal da Secretaria Municipal de Cultura □ SECULT, em articulação com outras políticas públicas do Município.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

- 4.1. A programação do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, será composta pela produção e entrega de produtos culturais e audiovisuais, voltados à preservação e difusão da memória do Sindicato dos Metalúrgicos no Município de Contagem.
- 4.2. As atividades deverão observar os objetivos, metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho, garantindo a execução das ações de produções culturais relacionadas ao projeto dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos.
- 4.3. Os critérios de execução das atividades de produção editorial e audiovisual deverão observar: a pertinência com os objetivos do projeto, a qualidade técnica e editorial do livro, a qualidade técnica e narrativa do minidocumentário, a adequação ao público-alvo, a representatividade social, a coerência metodológica e a viabilidade de execução no âmbito da programação do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”.
- 4.4. A execução deverá observar o cronograma físico constante do Plano de Trabalho aprovado, contemplando as etapas de planejamento, produção editorial do livro, produção audiovisual do minidocumentário e entrega dos produtos.

5. DAS VISITAS TÉCNICAS:

- 5.1. A realização de visitas técnicas é facultada às entidades interessadas, caso entendam necessário, para melhor elaboração da proposta e planejamento das atividades.
- 5.2. A não realização de visita técnica implicará na responsabilidade exclusiva da proponente pela adequada execução do objeto da parceria, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à sua realização.

6. DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

- 6.1. Não será exigida contrapartida financeira da Organização da Sociedade Civil selecionada, devendo a execução do objeto observar as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.
- 6.2. Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria integrarão o patrimônio público municipal, devendo sua destinação estar prevista no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente.

7. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 7.1. O crédito orçamentário necessário ao custeio de despesas relativas ao presente Edital para o ano de 2026, de acordo com a aprovação da Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira □ COAF, é proveniente da dotação orçamentária 1-24-1-13-392-0044-2170-33904100-01500000 □ código reduzido 1083.
- 7.2. O valor máximo previsto para a execução do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), todavia o exato valor a ser repassado será definido em observância a proposta apresentada pela OSC selecionada.
- 7.3. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Tesouro Municipal.
- 7.4 Para a consecução dos objetivos deste Edital, o Município procederá à transferência dos recursos em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, observadas as hipóteses legais de retenção ou suspensão previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.5. A liberação da parcela única ocorrerá após a publicação do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho, observadas as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.
- 7.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatória a leitura integral de toda a legislação relacionada no presente Edital, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar desconhecimento das normas pertinentes, em eventual descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.
- 7.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
 - b) contratação de pessoal de coordenação, apoio e administrativo para execução do objeto da parceria;
 - c) aquisição de materiais de consumo, materiais administrativos e demais insumos essenciais à execução do objeto da parceria;
 - d) despesas com combustível, transporte e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
 - e) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

- f) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- g) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 7.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 7.9. É vedado contratar com os recursos da parceria pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, bem como de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 7.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 7.11. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública, nos moldes do §1º do artigo 35 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e do Decreto Municipal nº. 30/2017.
- 7.12. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 7.13. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura de Contagem por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- 7.14. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
- 7.15. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

- 8.1. O Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

9. DAS COMISSÕES E CONSELHOS

- 9.1. Em conformidade com o artigo 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.
- 9.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente Chamamento Público, acompanhar os procedimentos da fase de seleção e adotar os encaminhamentos necessários, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.
- 9.3. Em conformidade com o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com os artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº 4.910/2017 e do Decreto Municipal nº 30/2017, a Comissão de Seleção deverá observar a composição e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, assegurada a participação dos membros designados no respectivo ato administrativo.
- 9.4. A Comissão Permanente de Seleção de Propostas e Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura □ Secult, foi constituída previamente na forma da Portaria Secult nº 002/2026 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de Contagem □ DOC na mesma data, Edição 6237, página 7.
- 9.5. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 9.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
- 9.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 9.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 9.9. Foi criada também, a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura □ Secult e Organizações da Sociedade Civil □ OSCs para execução de ações culturais no Município de Contagem, constituída previamente na forma da Portaria Secult nº 003/2026 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de Contagem □ DOC na mesma data, Edição 6237, página 7.
- 9.10. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil □ OSCs mediante Termo de Colaboração, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, devendo ser constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
- 9.11. Fica vedada a participação de OSC que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 10.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
- a) declarar, conforme modelo constante no Anexo VI – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Todas as declarações devem ser assinadas pelo responsável legal da OSC e devem estar anexadas ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.
- b) registrar proposta eletrônica por meio do Sistema de Parcerias de Contagem □ SIPCON.
- 10.2. Ter sede ou representação atuante e reconhecida no Estado de Minas Gerais, conforme prescrição do art. 24, §2º, Inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
- 10.3. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSC, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu pat-

rimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº. 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou,

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintos dos destinados a fins exclusivamente religiosos.

10.4. O início da parceria será estabelecido mediante publicação do Termo de Colaboração, conforme minuta constante do Anexo XII, observada a vigência de 05 (cinco) meses prevista neste Edital, admitida prorrogação mediante justificativa e observância dos requisitos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

10.5. O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção designada pela Secretária Municipal de Cultura – SECULT, a operacionalização dos procedimentos do chamamento nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

11. DA ATUAÇÃO EM REDE

11.1. Não será permitida a atuação em rede, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil – OSCs, considerando a necessidade de centralização operacional das atividades do projeto.

12. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades de natureza cultural e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da inscrição do presente edital, na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº.13.019, de 2014;

f) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a experiência análoga de realização de serviços para o cumprimento do objeto da parceria, bem como a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1, art. 28, da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e §1º, art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017).

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (apresentar Declaração do Anexo IX);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014; incisos V a VIII, art. 28, da Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017; e, incisos V a VIII, art. 28, Decreto Municipal nº.30/2017;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VII – Declaração de Não Impedimento da Organização e Dirigentes (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº.13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº.13.019, de 2014); e,

12.1.2. Será considerado o certificado de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº.13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei.

13. DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

13.1. Ficará impedida de celebrar o termo de Colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (inciso IV, do art. 39, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (inciso V, art. 39, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (inciso VI, art. 39, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (incisos VI e VII, art. 39, caput, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se

a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

g.1) não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (inciso III e §§ 5º e 6º, do art.39, caput, da Lei nº 13.019, de 2014).

14. DA FASE DE SELEÇÃO

14.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/08/2026
	Formalização de consultas ao Edital até 05 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições	17/08 a 09/09/2026
2	Impugnação do edital até 05 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições	17/08 a 09/09/2026
3	Recebimento eletrônico das inscrições, proposta técnica, Plano de Trabalho, documentos destinados à avaliação e pontuação e documentação de habilitação por meio do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON.	18/08 a 16/09/2026
4	Etapa competitiva de avaliação, classificação e habilitação pela Comissão de Seleção: 4.1: Análise e pontuação das propostas inscritas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo V; 4.2: Elaboração da ordem preliminar de classificação; 4.3 – Análise da documentação de habilitação da OSC classificada em primeiro lugar; 4.4 – Caso necessária, análise da documentação da OSC imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação.	17/09/2026
5	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas e da habilitação da OSC classificada em primeiro lugar.	18/09/2026
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21/09 a 25/09/2026
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/09/2026
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da seleção do edital	28/09/2026
9	Reunião entre a OSC vencedora e a Administração Pública para ajustes no Plano de Trabalho	29/09/2026
10	Prazo para a entidade selecionada apresentar plano de trabalho final, após ajustes solicitados pela Administração Pública (se necessário), bem como comprovar o atendimento dos requisitos para celebração da parceria e que não incorre em nenhum dos impedimentos legais para formalizar o Termo de Colaboração com o Poder Público	30/09 a 14/10/2026
11	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração	15/10/2026
12	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial de Contagem – DOC	15/10/2026

14.2. As datas das etapas da seleção poderão sofrer alterações, caso necessário, mediante divulgação pelos meios oficiais utilizados para o presente Chamamento Público.

15. DA ETAPA COMPETITIVA – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. A verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da inexistência dos impedimentos previstos no art. 39, ocorrerá após a avaliação e classificação das propostas.

15.1.1. A documentação de habilitação será apresentada pelas OSCs no momento da inscrição, porém sua análise será realizada inicialmente apenas em relação à Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar.

15.1.2. Caso a OSC classificada em primeiro lugar seja inabilitada, será examinada a documentação da OSC imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

15.2. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, no prazo de inscrição e exclusivamente por meio do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, a proposta técnica, o Plano de Trabalho, os documentos destinados à avaliação e pontuação e a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.2.1. A apresentação da documentação de habilitação por todas as participantes não implica análise simultânea de todas as entidades, devendo a Comissão de Seleção proceder inicialmente à análise documental apenas da OSC classificada em primeiro lugar.

15.3. Atendidos os requisitos de inscrição, serão consideradas regularmente inscritas no presente Chamamento Público as propostas apresentadas exclusivamente por meio do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON.

15.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

15.5. Cada proponente poderá apresentar uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

15.6. A proposta técnica deverá ser elaborada conforme o Anexo II, assinada pelo representante legal da OSC e anexada ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON em formato PDF.

15.7. A documentação de habilitação deverá ser anexada ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON no prazo das inscrições, observado que sua análise ocorrerá somente após a classificação das propostas, na forma prevista neste Edital.

15.8. Não serão aceitos documentos apresentados por protocolo físico, correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio diverso do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, tampouco será aceita a apresentação de documentos complementares, encaminhados separadamente, com exceção de procuração, quando for o caso.

15.9. Não serão analisadas inscrições eletrônicas enviadas após o horário limite previsto neste Edital.

15.10. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Seleção procederá inicialmente à análise e pontuação das propostas e documentos destinados à avaliação técnica e, após a classificação, realizará a análise da documentação de habilitação da OSC classificada em primeiro lugar.

15.11. As proponentes poderão nomear procuradores, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases do presente Chamamento Público, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos e impugnações.

15.11.1 Somente terão direito ao uso da palavra e rubricar documentos que consignem impugnações e recursos, os procuradores devidamente investidos na forma disposta no subitem anterior ou os diretores que comprovarem tal condição.

15.12. A procuração deverá ser anexada ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON juntamente com os documentos de habilitação.

15.13. Será facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, realizar ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do certame.

15.14. Após a conclusão da análise de habilitação da OSC classificada em primeiro lugar, não caberá sua inabilitação por motivo relacionado a documento regularmente apresentado e validado, salvo em razão de fato superveniente ou informação posteriormente conhecida pela Administração Pública.

15.15. Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente em formato PDF.

15.16. Os documentos deverão ser anexados ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON em arquivos PDF legíveis.

15.17. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo verificado o atendimento às condições e aos critérios previstos neste Edital e no Anexo V.

16. DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1. A proposta técnica, a ser apresentada eletronicamente por meio do Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, deverá contemplar o projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, cujo objetivo consiste na realização de ações voltadas ao fortalecimento e à difusão da memória das lutas operárias de Contagem e região, especialmente do Sindicato dos Metalúrgicos, mediante a produção e disseminação de livro comemorativo e minidocumentário. As ações deverão ser executadas conforme as diretrizes, metas, indicadores e planejamento estabelecidos pela Administração Pública, nos termos do presente Edital. Devem fazer parte integrante DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO, os custos envolvidos para sua implementação, de acordo com modelo de Planilha previsto no Anexo II, bem como os seguintes elementos:

16.2. Plano de trabalho (Modelo no Anexo IV) e descrição do objeto, que deverá demonstrar:

- a) Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade e projeto proposto;
- b) Detalhamento dos objetivos, das ações a serem executadas, das metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas, nos ditames do inciso II, do artigo 22, da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- c) Cronograma de execução do projeto, contendo os prazos para a execução das ações e o cumprimento das metas;
- d) O grau de adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e ao teto orçamentário constante no item 7.2 do edital;
- e) Critérios objetivos de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados;
- f) Previsão de receitas e despesas, na forma do inciso II-A, do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

16.3. Também deverão ser anexados ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços, atividades ou projetos pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto do presente Edital, para fins de pontuação.

16.4. A Comissão de Seleção poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer das OSCs, que deverá fornecê-los por escrito, para integrarem o presente processo no prazo estipulado quando da solicitação, desde que não acarretem qualquer alteração nos valores.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

17.1. Encerrada a fase competitiva e identificada a proposta mais bem classificada, a Administração Pública procederá à verificação dos requisitos para celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais.

17.2. Quanto à habilitação jurídica, o objeto social da OSC deverá ser compatível com o objeto do presente Chamamento Público.

17.3. A Organização da Sociedade Civil deverá anexar ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON os documentos de habilitação relacionados neste item, devendo conter o seguinte:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá comprovar que OSC possui, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
- b) Ato constitutivo em vigor e alterações subsequentes, com o devido registro em Cartório, dispondo sobre:
 1. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação (A Comissão de Seleção observará objetivos voltados à promoção de atividades de natureza cultural);
 2. Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 3. Composição e atribuição da diretoria;
 4. Proibição de distribuição ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 5. No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;
 6. Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
- c) Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- d) Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC, bem como do(a) procurador(a), com a respectiva procuração, se for o caso;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- f) Comprovante que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.

17.4. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser comprovada mediante certidão conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- b) A prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede da proponente;
- c) A prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pelo respectivo órgão competente, relativo à sede da proponente.
- d) A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS deverá ser comprovada através de apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) A prova de regularidade relativa os Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pela Justiça do Trabalho.

17.5. Serão aceitas, como provas de regularidade, as certidões positivas com efeitos de negativas.

17.6. Também deverão ser anexados ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON:

17.6.1. Verificação de ausência de vedações com a União e com o Município:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública – CADIMP, mantido pelo Município de Contagem (<http://cadimp.contagem.mg.gov.br/cadimp/cadimp>).

17.6.2. Para a consulta relativa à Organização da Sociedade Civil pessoa jurídica, as consultas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU.

17.6.3. Declarações:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VI);
- c) Declaração expressa da proponente de que não existem fatos impeditivos à sua habilitação (Anexo VII);
- d) Declaração firmada pela proponente, nos termos do Decreto Federal nº. 4.358/02, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, podendo empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, de acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo VIII);
- e) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo IX);
- f) Atestado de Regularidade de prestação de contas (Anexo X);
- g) Declaração dos autores do projeto, declinando de qualquer direito autoral, especialmente quanto a sua execução;
- h) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço, atividade ou projeto pertinente e compatível, em características, com o objeto do presente Edital. Não é necessário apresentar todos os mesmos atestados apresentados nos documentos apresentados para fins de avaliação técnica, apenas alguns, a título de amostragem, devendo ser aqueles que demonstrem a experiência na prestação do serviço, para fins de comprovação da experiência prévia exigida para a celebração da parceria.
- i) Declaração da OSC comprometendo-se a apresentar à Prefeitura de Contagem, caso seja selecionada no presente Chamamento Público, ao término da execução, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado, que conterá comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, nos termos dos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº. 13.019/2014.
- 17.7. A documentação comprobatória da capacidade técnica deverá ser anexada ao Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, o que deverá incluir:
- a) A comprovação da experiência prévia deverá demonstrar atuação efetiva em atividades ou projetos idênticos, semelhantes ou compatíveis com o objeto da parceria, especialmente nas áreas de produção cultural, memória e patrimônio cultural, pesquisa e sistematização histórica, produção editorial, publicação de livros, produção audiovisual, documentários, registros de memória ou outras atividades tecnicamente relacionadas às entregas previstas neste Edital:
1. Instrumentos de parceria anteriormente celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública;
 2. Atestados de capacidade técnica;
 3. Relatório de atividades realizadas;
 4. Matérias de jornais;
 5. Prêmios; e/ou
 6. Fotos e outros documentos que comprovem efetivamente a experiência da OSC junto ao setor cultural e ao objeto constante no item 2 do edital.
- b) Poderão constar na documentação apresentada pela OSC outros documentos que, a critério da entidade, possam demonstrar qualidade técnica, desde que compatível com o objeto e necessário ao fim colimado neste edital.
- c) Currículo dos membros da equipe e demais documentos que validem a formação e experiência vinculada aos cargos desempenhados pelos(as) profissionais, como certificados, declarações, matérias de jornal e outros documentos que comprovem efetivamente a experiência e formação da equipe.
- d) A OSC deverá apresentar a indicação da equipe responsável pela execução do objeto, acompanhada dos respectivos currículos e documentos que comprovem formação ou experiência compatível com as atribuições previstas. A vinculação dos profissionais à execução da parceria poderá ocorrer por relação empregatícia, contratação de prestação de serviços ou outra forma juridicamente admitida, observadas as disposições do Plano de Trabalho e da legislação aplicável.
- d.1) Durante a execução, os profissionais poderão ser substituídos por outros de qualificação equivalente ou superior, mediante justificativa e prévia ciência ou aprovação da Administração Pública, quando exigida pelo instrumento da parceria.
- 17.8. Não atendidas integralmente as exigências documentais previstas neste Edital e não sendo possível o saneamento de eventuais falhas, será considerada inabilitada a candidata.

18. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 18.1. Na avaliação e no julgamento das propostas serão considerados o mérito, a adequação ao objeto, a capacidade técnica e operacional demonstrada, a metodologia de execução, os custos, o cronograma, os resultados esperados e os demais critérios objetivos estabelecidos neste Edital e no Anexo V.
- 18.2. Será vencedor o projeto que obtiver a melhor classificação e que cumprir rigorosamente as exigências editalícias, observando-se os critérios de seleção e julgamento dispostos neste edital.
- 18.3. Primeira Etapa da Seleção (classificatória) – Avaliação e Classificação
- 18.3.1. As propostas serão avaliadas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios objetivos estabelecidos no Anexo V.
- 18.3.2. Para cada critério será atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três) pontos, conforme o grau de atendimento aos elementos de avaliação previstos no Anexo V.
- 18.3.3. A pontuação máxima da proposta será de 60 (sessenta) pontos.
- 18.3.4. A classificação observará a pontuação obtida pela proposta, sendo exigida pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, sem prejuízo das demais hipóteses de desclassificação.
- 18.3.5. A ordem de classificação será definida pela pontuação obtida, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 18.4. Segunda Etapa da Seleção (eliminatória) – Habilitação
- 18.4.1. Concluída a avaliação e estabelecida a ordem preliminar de classificação das propostas, a Comissão de Seleção procederá, no mesmo dia, à análise da documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar.
- 18.4.2. Caso a OSC classificada em primeiro lugar não atenda aos requisitos de habilitação, será analisada a documentação da Organização da Sociedade Civil imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente até que seja identificada entidade devidamente habilitada.
19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 19.1. A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e imparciais, com finalidade de garantir a parceria mais bem capacitada tecnicamente para participar da realização do objeto para o projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”.
- 19.2. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos neste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos.
- 19.3. A avaliação e a pontuação serão feitas com base nas seguintes diretrizes:
- 19.3.1. Adequação da proposta. Considerar-se adequada a proposta que tiver:
- a) coerência na descrição da realidade, neste sentido compreendido: realidade e objeto da parceria;
 - b) viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se as metas são viáveis e exequíveis e estão de acordo com o objetivo geral;
 - c) consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se as metas estão de acordo com o previsto pela Administração;
 - d) metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se a Proposta da OSC demonstra clareza na forma como vai se desenvolver o projeto, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias;
 - e) viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço;
 - f) coerência no Plano de Aplicação de Recursos, neste sentido compreendido: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com as ações a serem executadas.
- 19.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) obtiverem nota 0 (zero) nos critérios A.1, D.2, D.3 ou E.2, considerados essenciais à execução do objeto;
 - b) não atingirem o somatório mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, equivalente a 30 (trinta) pontos;

c) não contemplarem à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

d) não contemplarem à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

19.5. Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

a) Descritivo do nexa entre a Descrição da Realidade do Objeto da Parceria e a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

19.6. Da Pontuação:

a) A nota dos critérios de seleção se dará pelo somatório das notas de cada item, conforme demonstrado no Anexo V;

b) Em caso de empate entre a classificação na avaliação final, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. Maior tempo de experiência na realização de atividades similares ao Objeto deste Edital;

2. Maior número de Atestados de Capacidade Técnicas apresentadas, considerando o a pontuação do item B.6 dos critérios de seleção (Anexo V);

3. OSC mais antiga, conforme data de abertura do CNPJ.

19.7. A falsidade das informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

19.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de seleção do Anexo V, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

19.9. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

19.10. Junto a listagem de classificação, deverá ser informado se a proposta foi habilitada pela Comissão de Seleção, uma vez que a Habilitação deverá ser realizada imediatamente após a seleção e classificação das propostas.

20. DOS RECURSOS

20.1. As OSCs poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos (artigo 18 da Lei Municipal nº 4.910/2017), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999), contados da data de publicação no Diário Oficial de Contagem □ DOC dos seguintes atos:

a) resultado preliminar da classificação das propostas e da habilitação da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar ou, quando for o caso, da entidade subsequente cuja documentação tenha sido analisada;

20.2. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, devendo a decisão final ser proferida no prazo previsto no item 14 deste Edital.

20.3. Os recursos administrativos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Sistema de Parcerias de Contagem □ SIPCON, dentro do prazo previsto neste Edital, caso necessário entrar em contato pelo telefone 0 (31) 3353-4419.

20.4. Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo órgão colegiado no prazo devido, serão encaminhados à SECULT para decisão final, haja vista sua competência para anular, no todo ou em parte, ou revogar editais. Desta decisão não caberá novo recurso.

20.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SECULT homologará e divulgará, no Diário Oficial de Contagem □ DOC, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

21.1. Encerrado o prazo para interposição de recursos e julgados aqueles eventualmente apresentados, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado final do Chamamento Público à autoridade competente para homologação.

21.2. O resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial de Contagem □ DOC, disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura de Contagem e disponibilizado também no Sistema de Parcerias de Contagem □ SIPCON, contendo a classificação definitiva das Organizações da Sociedade Civil participantes.

21.3. Homologado o resultado final, a Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar será convocada para apresentação da documentação complementar eventualmente exigida, atualização documental, realização dos ajustes necessários no Plano de Trabalho, quando cabíveis, e adoção das providências destinadas à celebração do Termo de Colaboração.

21.4. A homologação do resultado final não gera direito adquirido à celebração da parceria, permanecendo sua formalização condicionada:

I – Ao atendimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 4.910/2017, no Decreto Municipal nº 30/2017 e neste Edital;

II – À comprovação da manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da Organização da Sociedade Civil selecionada;

III – À aprovação definitiva do Plano de Trabalho pela Administração Pública;

IV – À emissão dos pareceres técnico e jurídico favoráveis;

V – À disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

21.5. Na hipótese de desistência, perda das condições de habilitação, não atendimento das diligências, descumprimento das exigências editalícias ou impossibilidade de celebração da parceria pela Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, a Administração Pública poderá convocar as entidades remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, para prosseguimento do procedimento, nos termos da legislação vigente.

21.6. A homologação do resultado final encerra a fase de seleção do Chamamento Público, iniciando-se, a partir de então, a fase de celebração da parceria, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

22. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

22.1. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

a) Convocação da OSC selecionada para reunião junto a Administração Pública Municipal quanto à estrutura e ao conteúdo do Plano de Trabalho;

b) Análise e decisão da Comissão de Seleção quanto ao Plano de Trabalho final apresentado pela OSC;

c) Emissão de parecer técnico pela Comissão de Seleção, caso o Plano de Trabalho esteja em conformidade com o projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”;

d) Designação do gestor da parceria, bem como da Comissão de Avaliação e Monitoramento, caso ainda não esteja designada;

e) Emissão de parecer jurídico;

f) Assinatura do instrumento de parceria;

g) Publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem □ DOC.

22.2. Todas as fases acima descritas serão realizadas nas datas previstas no item 14 deste Edital.

22.3. Quando da convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº. 30/2017. A convocação será realizada preferencialmente por meio do Sistema de Parcerias de Contagem □ SIPCON, sem prejuízo da publicação oficial no Diário Oficial de Contagem □ DOC.

22.4. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos de habilitação jurídicas apresentadas ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comuni-

cada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

22.5. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese da Comissão de Seleção decidir que o Plano de Trabalho está desconforme com o projeto "90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro" ou se a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

22.6. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

22.7. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.

23. DA GESTÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

23.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira determinada pela OSC.

23.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

23.3. A gestão dos recursos deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; pela Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

23.4. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Termo de Colaboração e sua liberação obedecerá ao respectivo cronograma.

23.5. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

23.6. A OSC celebrante deverá prestar informações 20 (vinte) dias após o término da vigência, exclusivamente com relação ao desenvolvimento do objeto pactuado, por meio de relatório de cumprimento de objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Para mensuração da entrega da prestação de contas, considera-se exercício o período de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para a sua execução.

23.7. O prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração Pública Municipal, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

23.8. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 dias após o término da vigência da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

23.9. As OSCs, para fins de prestação de contas parciais e finais, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da OSC;
- Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, indicando o valor integral da despesa e detalhando a divisão de custos, bem como especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

23.10. O relatório de execução do objeto deverá conter:

- a demonstração do alcance das metas referentes ao período que trata a prestação de contas;
- a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto.

23.11. O relatório deverá, ainda, fornecer elementos para a avaliação:

- dos impactos econômicos, culturais ou sociais das ações desenvolvidas;
- do grau de satisfação do público contemplado, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local ou, ainda, declaração do conselho de política pública, entre outros;
- da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

23.12. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

23.13. A análise da prestação de contas final será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido no Sistema de Parcerias de Contagem – SIPCON, que deverá verificar se o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

- o relatório final de execução do objeto e de execução financeira;
- os relatórios parciais de execução do objeto, para parcerias com duração superior a 01 (um) ano;
- o relatório de visita técnica in loco, quando houver;
- relatório de monitoramento e avaliação, quando houver.

23.14. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão publicados no site da Prefeitura de Contagem, permitindo a visualização por qualquer interessado.

23.15. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil □ OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

23.16. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

23.17. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

23.18. A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; pela Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017, competindo unicamente à Prefeitura de Contagem decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos a OSC proponente;

23.19. A Prefeitura de Contagem realizará manifestação conclusiva sobre a prestação final de contas, dispondo sobre:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao erário; ou
- rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

23.20. São consideradas falhas formais sem prejuízo de outras:

- a) nos casos em que o Plano de Trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
- b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser dotado desde que o objetivo ou resultado pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

23.21. As contas serão rejeitadas quando:

- a) houver omissão no dever de prestar contas;
- b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) ocorrer danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- e) não for executado o objeto da parceria;
- f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

23.22. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da decisão.

23.23. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

23.24. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso ao público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

23.25. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

23.26. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

23.27. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada com a prestação de contas.

23.28. Se constatada pela Prefeitura de Contagem irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

23.29. A Prefeitura de Contagem apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

24. DAS SANÇÕES

24.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; pela Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à OSC das seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participar em edital público e impedimento de celebrar parceria ou contrato Município de Contagem por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para participar de edital público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 24.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

24.3. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.

24.4. Compete ao Município decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de edital público e de declaração de inidoneidade.

24.5. A OSC terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para interpor recurso à penalidade aplicada.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do Secretário Municipal ou dirigente máximo da entidade da Administração Indireta, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

24.6. As notificações e intimações serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

24.7. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a OSC.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Administração Pública Municipal poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

25.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública Municipal a respeitar o resultado definitivo caso venha a formalizar o Termo de Colaboração.

25.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

25.4. A OSC vencedora deverá observar o instrumento de parceria e as legislações correspondentes. É recomendável a leitura integral desta legislação bem como as legislações e decretos municipais mencionados no presente edital, não podendo a OSC ou o seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das ações pactuadas na parceria.

25.5. A OSC compromete-se a observar as normas de integridade, transparência e prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 12.846/2013.

25.6. Dúvidas e questões pertinentes ao Edital serão solucionadas pelo Gestor Público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção, que deverão ser encaminhadas para o e-mail cultura@contagem.mg.gov.br, caso necessário entrar em contato pelo telefone 0 (31) 3353-4419.

25.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação da qual participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, fica eleito o Foro de Contagem, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

25.8. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico cultura@contagem.mg.gov.br, caso necessário entrar em contato pelo telefone 0 (31) 3353-4419.

25.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições em 24/07/2026, correspondendo o prazo ao período entre os dias 24/06/2026 à 17/07/2026, de forma eletrônica, pelo e-mail: cultura@contagem.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Bernardo Monteiro, nº 900, 4º andar, bairro Centro, Contagem/MG, no horário das 08h às 17h. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Administrador Público Municipal.

- 25.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 25.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
- 25.12. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 25.13. A Comissão de seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública, com a ajuda da Prefeitura de Contagem, por meio da Secult.
- 25.14. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, taxa para participar deste Edital.
- 25.15. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
- 25.16. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.
- 25.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejando o rescisão ou extinção do eventual Termo de Colaboração, sem prejuízo de rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 25.18. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 25.19. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- I. Ficha de inscrição;
 - II. Roteiro de elaboração da proposta;
 - III. Informações complementares para subsidiar a elaboração da proposta;
 - IV. Modelo de Plano de Trabalho;
 - V. Critérios de Seleção;
 - VI. Declaração de Ciência e Concordância;
 - VII. Declaração de Não Impedimento e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº. 13.019, de 2014);
 - VIII. Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República - Não emprega menor;
 - IX. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
 - X. Atestado de regularidade de prestação de contas;
 - XI. Declaração de Conta-Corrente para Fins de Pagamento;
 - XII. Minuta do Termo de Colaboração;
 - XIII. Termo de Referência.
- 25.20. A utilização do Sistema de Parcerias de Contagem - SIPCON implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital, competindo exclusivamente à Organização da Sociedade Civil verificar a correta transmissão da proposta e dos documentos exigidos, acompanhar as notificações, atender às diligências e observar os prazos estabelecidos.

Contagem, 14 de agosto de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos
Matrícula 1604483
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
DATA DE ABERTURA DO CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
TELEFONE:	
CIDADE:	
EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
NÚMERO IDENTIDADE:	
NÚMERO CPF:	

Na condição de representante legal da OSC _____, declaro ciência com os termos do Edital de SECULT nº. 003/2026 e estou ciente de que qualquer declaração falsa caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado(a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade na condição de declarado (a) neste documento.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. PLANEJAMENTO GERAL

1.1. Devem ser apresentados de maneira objetiva os aspectos quantitativos e qualitativos das ações propostas para parceria, determinando as estratégias a serem implementadas conforme o objeto da parceria, objetivos e áreas, de acordo com o descrito nos itens 01 a 04 do edital.

A OSC proponente para preencher os requisitos mínimos sobre o detalhamento da parceria, deverá incluir ações no planejamento, conforme o alinhamento com os objetivos previstos:

Execução direta de ações pela OSC;

Plano de comunicação que contemple ações direcionadas ao Município, à região metropolitana;

Estratégias adotadas para a captação de recursos e parcerias;

Medidas de acessibilidade para as atividades, compreendendo a inclusão do acesso para pessoas com deficiência auditiva, visual, portadores de sofrimento mental, dentre outros grupos, como deficiência física ou mobilidade reduzida;

Cronograma macro da realização do objeto da parceria;

Especificação do programa de trabalho proposto;

Detalhamento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos, nos ditames dos incisos I e II, do artigo 22, da Lei Federal nº. 13.019/2014;

Cronograma de execução do projeto;

Critérios objetivos de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados;

Previsão de receitas e despesas, observando-se o disposto no artigo 26, do Decreto Federal nº. 3.100/99.

Especificações técnicas do projeto.

1.2. A proposta deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação e monitoramento da execução das ações da parceria. A previsão de avaliação deve resultar em tabela com, no mínimo, as seguintes informações:

Metas quantitativas e qualitativas dos resultados de cada ação, especialmente no que se refere às metas quantitativas de público alcançado, perfil de público (faixa etária, classe social, locais de domicílio e, no caso de Contagem, regionais de origem), número de atividades realizadas no período, profissionais envolvidos diretamente, com destaque para a contratação preferencial de fornecedores locais, artistas residentes em Contagem que serão contratados, dentre outras metas a serem mensuradas.

Indicadores de aferição das metas e documentos para verificação em especial, mas não se limitando a: pesquisa de satisfação com o público, os fornecedores, artistas e os prestadores de serviço de forma a mensurar os impactos (artísticos, culturais, econômicos, sociais, entre outros), registros diversos à percepção do público (pontos de melhorias e atenção);

A OSC deverá também observar as exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

A Proposta e seus anexos, inclusive planilhas, deverão ser apresentados de forma impressa e digital, conforme o item 15, 16 e 17 do Edital. A proposta selecionada subsidiará a elaboração de plano de trabalho final, que será pactuado com a SECULT, para a celebração do Termo de Colaboração.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.1. O item apresentação da OSC e da proposta deve conter:

Delimitação da trajetória e dos eixos de atuação da OSC e sua pertinência com o cenário cultural a partir da identificação de necessidades e oportunidades oferecidas pela estrutura e localização dos equipamentos urbanos de uso público da cidade Contagem, observados sua finalidade e histórico da estrutura. Poderão ser anexados documentos como portfólio e comprovações de atuação no setor cultural, com ênfase na gestão operacional de atividades culturais, produção de eventos artísticos e culturais, ocupação e dinamização de espaços públicos culturais, execução de oficinas, atividades formativas e ações de capacitação de agentes culturais, e o apoio à circulação artística e à participação comunitária, para detalhamento deste tópico.

Detalhamento da equipe técnica principal, que exercerá as coordenações das respectivas áreas previstas para execução do projeto contendo currículo ou portfólio de cada integrante e sua função, com as devidas comprovações da formação e experiência profissional alinhadas aos respectivos cargos e suas devidas comprovações como pontuado nos itens 15, 16 e 17 do edital, destacando adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas.

Alinhamento com as diretrizes e objetivos das políticas públicas de cultura, em especial, conforme previsto com a Lei do Sistema Municipal de Cultura vigente (Lei nº 4.647/2013).

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.2.1. A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos, que deverão ser mensuradas na proposta, a saber:

Requisitos mínimos	
Equipe mínima obrigatória	Coordenador Geral
	Coordenador de Execução
	Curadoria do Projeto

3. PLANO COMPLEMENTAR

3.1. A OSC deverá apresentar Plano Complementar de Mobilização e Difusão de forma a elucidar como ocorrerá a potencialização da participação do público nas ações do projeto "90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro". O Plano Complementar se refere exclusivamente às estratégias de mobilização e difusão do público. A previsão dos custos das estratégias de mobilização deve constar na planilha orçamentária. Requer-se, pois, plano complementar que contenha estratégias específicas de promoção e difusão das ações do projeto, considerando a necessidade de engajamento do público residente nas oito regionais da cidade, bem como o público da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

4. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

4.1. O planejamento financeiro deve considerar que:

- a) A planilha financeira que integrará o Plano de Trabalho final se refere exclusivamente aos recursos a serem repassados pelo Tesouro Público Municipal;
- b) A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para a previsão máxima de R\$100.000,00 (cem mil reais) devendo estar previstas todas as despesas de custeio, encargos trabalhistas, reposição de insumos, e o que mais se fizer necessário para a viabilidade de execução das propostas;
- c) O desembolso a ser feito pelo Poder Público ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo liberado após a publicação do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A Planilha Orçamentária deve conter o indicativo da composição orçamentária estimada dos itens, não havendo necessidade de comprovar os valores apresentados

já na proposta de elaboração, uma vez que a comprovação será feita no momento da prestação de contas. Segue planilha exemplificativa dos itens que poderão ser apresentados na proposta, tais como:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item de despesa	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor Total
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO

5.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 5 (cinco) meses de desenvolvimento da parceria. Poderá haver a apresentação de um cronograma geral, bem como cronogramas parciais (mensais, semestrais ou anuais), conforme entendimento organizacional da OSC. O Cronograma deverá conter, no mínimo, as seguintes previsões:

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de término	Indicador	Meta

(Papel Timbrado da OSC)			
ANEXO IV – MODELO PLANO DE TRABALHO			
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA			
Secretaria de Cultura – SECULT			
Endereço			Bairro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA			
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome			CNPJ
XXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXX
Endereço			Bairro
XXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXX
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
XXXXXXXXXXXX	MG	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Banco	AG	C.C	
XXXXX	Xxx	XXXXXXXX	
e-mail			
XXXXXXXXXX@XXXXXXXX			
1.2.1 DIRIGENTE			
Nome do Responsavel			C.P.F
XXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXX
R.G./Orgão Expedidor		Cargo	Período de Mandato
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	xxx/xxx/ xxx a xxx/ xxx/ xxx
Endereço			Bairro

(Papel Timbrado da OSC)					
ANEXO IV – MODELO PLANO DE TRABALHO					
XXXXXXXXXX				XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		
xxxxxxx	Xxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Email					
xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxx					
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Título do Projeto			Período de Execução		
			Início	Fim	
Identificação do Objeto					
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
4. ABRANGÊNCIA					
5. PÚBLICO ALVO / BENEFICIARIOS					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
A execução se dará no período de 05 (cinco) meses a partir da publicação do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS					
8. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA					
9. METAS E ETAPAS					
9.1-METAS					
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	ETAPA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 3 MESES	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS
1	1	PESSOAL E ENCARGOS			
1	2	MATERIAIS DE CONSUMO			
1	3	EQUIP.MATERIAIS PERMANENTES			

(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IV – MODELO PLANO DE TRABALHO

1	4	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
1	5	CUSTOS INDIRETOS			
1	6	OUTROS (DESCREVER)			

VALOR MENSAL	R\$	-
VALOR 05 MESES	R\$	-
PERCAPTA		

9.2 DETALHAMENTO DE METAS DA PARCERIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.3 PLANO DE DESEMBOLSO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS	DESPESA DE PESSOAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	MATERIAL DE CONSUMO	CUSTOS INDIRETOS	
ago/26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
MÊS	INFRAESTRUTURA	TRANSP.	SERVIÇOS DE TERCEIROS	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL
ago/26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

9.4 – TABELA EXPLICATIVA DAS RUBRICAS

DESCRIÇÃO	ITENS
1	PESSOAL E ENCARGOS
2	MATERIAIS DE CONSUMO
3	EQUIP.MATERIAIS PERMANENTES
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS
5	CUSTOS INDIRETOS
6	OUTROS (ESPECIFICAR)

(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IV – MODELO PLANO DE TRABALHO

9.5 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

10 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

A previsão de receitas e despesas é estimada em elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

11 – DESEMBOLSO FINANCEIRO

	CONCEDENTE			PROPONENTE	
ENTE	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qt)	Parcelas (qt)
MUNICIPAL	01				
TOTAL	R\$			-	

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2026 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	

11 – CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4
Julho/2026	Conforme art. 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.			
SOMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, na forma do estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e pelas regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N°

Contagem, xx de xxxxx de 2026.

(Papel Timbrado da OSC) ANEXO IV – MODELO PLANO DE TRABALHO		
Gestor do Termo de Colaboração		Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A nota dos critérios de seleção se dará pelo somatório das notas de cada item, conforme demonstrado na tabela abaixo.

A avaliação das propostas observará critérios objetivos relacionados à adequação da proposta ao objeto do Edital, à capacidade técnica e experiência da Organização da Sociedade Civil, à qualificação da equipe proposta, à metodologia de execução e à viabilidade técnica, financeira e operacional do projeto.

A pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos, correspondente ao somatório das notas atribuídas aos 20 (vinte) critérios de avaliação previstos neste Anexo, cada qual com nota máxima de 3 (três) pontos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
A) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO E AOS OBJETIVOS DA PARCERIA			
Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações, coerência e aderência da proposta ao objeto, às metas e aos resultados estabelecidos no Edital.			
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
A.1) Compreensão e adequação da proposta ao objeto	Grau de compreensão do objeto da parceria e coerência da proposta com a finalidade de registrar, preservar e difundir a memória dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, mediante produção editorial, audiovisual e organização da memória histórica.	3	Proposta Técnica e Plano de Trabalho – Anexos II e IV
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
A.2) Coerência entre ações, metas e produtos	Correspondência lógica entre as atividades propostas, as metas, os produtos previstos e as entregas obrigatórias, especialmente a produção de 2.000 exemplares do livro comemorativo e do minidocumentário.	3	Proposta Técnica, Plano de Trabalho, metas e cronograma
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
A.3) Indicadores e resultados esperados	Clareza, pertinência e mensurabilidade dos indicadores e dos mecanismos propostos para aferir a execução das ações, o cumprimento das metas e a entrega dos produtos.	3	Plano de Trabalho – indicadores, metas e formas de comprovação
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
A.4) Adequação à política pública cultural	Grau de aderência da proposta às políticas de valorização da memória, cultura do trabalho, patrimônio cultural, cidadania cultural, acesso e difusão cultural no Município de Contagem.	3	Justificativa, descrição da realidade e Planejamento Geral
3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;			
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;			
1 ponto – atende de maneira insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;			
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital			
Subtotal A: 12 pontos			
B) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL DA OSC			
Avaliação da experiência prévia da Organização da Sociedade Civil e de sua capacidade para executar objeto de natureza semelhante ou tecnicamente compatível com a parceria.			
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
B.1) Experiência na execução de projetos culturais semelhantes	Experiência institucional comprovada na realização de projetos culturais de natureza semelhante ou compatível com o objeto da parceria.	3	Atestados de capacidade técnica, instrumentos de parceria, relatórios, portfólio e demais documentos admitidos no Edital
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
B.2) Experiência em memória, patrimônio e produção editorial	Experiência na realização de projetos relacionados à memória social, patrimônio cultural, pesquisa histórica, organização de acervos, publicações, livros ou produtos editoriais.	3	Atestados, publicações, livros, relatórios, portfólio e documentação comprobatória
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
B.3) Experiência em produção audiovisual	Experiência comprovada na concepção, produção, execução ou difusão de documentários, minidocumentários, vídeos institucionais, registros audiovisuais ou produtos similares.	3	Portfólio audiovisual, links, fichas técnicas, atestados, contratos, declarações ou outros documentos idôneos

Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
B.4) Experiência na gestão de parcerias e recursos	Capacidade demonstrada na gestão administrativa, financeira e operacional de projetos, parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos similares.	3	Instrumentos anteriormente celebrados, atestados, relatórios, certidões ou documentação equivalente
3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;			
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;			
1 ponto – atende de maneira insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;			
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital			
Subtotal B:		12 pontos	
C) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DAS ARTES E POLÍTICA DE ACESSO, DEMOCRATIZAÇÃO E DIVERSIDADE			
Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo apresentado em cada um dos seguintes itens:			
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
C.1) Coordenação geral do projeto	Experiência e qualificação do profissional responsável pela coordenação, planejamento, articulação da equipe, acompanhamento do cronograma e interlocução com a Administração Pública.	3	Currículo, portfólio, certificados, declarações e documentos comprobatórios
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
C.2) Pesquisa, memória e sistematização histórica	Experiência e formação dos profissionais responsáveis pela pesquisa, entrevistas, levantamento documental, organização de fontes, memória e sistematização do conteúdo histórico.	3	Currículos, trabalhos realizados, publicações, declarações e portfólio
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
C.3) Produção editorial	Experiência dos profissionais responsáveis por edição, revisão, preparação textual, projeto gráfico, diagramação e demais atividades necessárias à produção do livro.	3	Currículos, publicações anteriores, portfólio e documentação comprobatória
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
C.4) Produção audiovisual	Experiência e qualificação da equipe responsável por roteiro, produção, captação, entrevistas, edição, finalização e demais atividades relacionadas ao minidocumentário.	3	Currículos, portfólio audiovisual, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios
3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;			
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;			
1 ponto – atende de maneira insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;			
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital			
Subtotal C:		12	
D) METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
Grau de clareza, detalhamento, adequação técnica e viabilidade da metodologia proposta para a execução das ações e produção dos resultados previstos.			
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
D.1) Metodologia de pesquisa e organização da memória/acervo	Clareza da metodologia para levantamento de documentos, realização de entrevistas, identificação de fontes, tratamento das informações, organização e sistematização do acervo histórico e narrativo.	3	Planejamento Técnico, Proposta Técnica e Plano de Trabalho
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
D.2) Metodologia de produção editorial	Adequação das etapas propostas para elaboração do livro, incluindo pesquisa, preparação de conteúdo, edição, revisão, projeto gráfico, diagramação, prova, impressão e controle de qualidade.	3	Planejamento Técnico, cronograma e Plano de Trabalho
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
D.3) Metodologia de produção audiovisual	Adequação da metodologia proposta para concepção, roteiro, pesquisa, entrevistas, captação, edição, finalização e entrega do minidocumentário.	3	Planejamento Técnico, Plano de Trabalho e cronograma
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
D.4) Acessibilidade	Adequação das estratégias para garantir acessibilidade física, comunicacional e tecnológica aos produtos e atividades do projeto, inclusive às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas.	3	Plano de Trabalho, Planejamento Técnico e proposta de acessibilidade
Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
D.5) Estratégia de difusão e preservação dos produtos	Qualidade das estratégias para distribuição gratuita do livro, divulgação do minidocumentário, acesso do público aos produtos, preservação do acervo e ampliação do alcance social e cultural do projeto.	3	Plano de comunicação, proposta técnica e Plano de Trabalho
Subtotal D:		15	

3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;
1 ponto – atende de maneira insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital

E) VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Avaliação da viabilidade operacional, temporal e financeira da proposta e da capacidade de acompanhamento e controle da execução.

Item	Elementos para avaliação	Nota máxima	Meios de análise e comprovação
E.1) Cronograma de execução	Coerência entre o prazo de execução, a sequência das atividades, as metas, os produtos e as etapas necessárias à produção do livro e do minidocumentário.	3	Cronograma de execução e Plano de Trabalho
E.2) Coerência e viabilidade orçamentária	Compatibilidade dos custos com as ações propostas; coerência dos valores, quantitativos e despesas; adequação ao teto financeiro do Edital; relação entre custos, metas e produtos.	3	Planilha orçamentária, memória de cálculo, Plano de Trabalho e proposta financeira
E.3) Gestão de riscos e controle da execução	Existência de mecanismos para acompanhamento do cronograma, controle de fornecedores e equipe, gestão documental e financeira, prevenção de atrasos e adoção de medidas corretivas que assegurem a entrega dos produtos.	3	Proposta Técnica, Planejamento Geral, Plano de Trabalho e mecanismos internos apresentados

3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;
1 ponto – atende de maneira insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital

Subtotal E:	09
TOTAL GERAL	60 pontos

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação máxima
A – Adequação da proposta ao objeto e aos objetivos	12
B – Capacidade técnica e experiência institucional da OSC	12
C – Qualificação e experiência da equipe técnica	12
D – Metodologia de execução do projeto	15
E – Viabilidade orçamentária, cronograma e controle da execução	9
TOTAL GERAL	60

REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios constantes das tabelas deste Anexo serão avaliados e pontuados individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, com base exclusivamente nas informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil no prazo e na forma estabelecidos no Edital.

Para os itens A.1 a A.4, B.1 a B.4, C.1 a C.4, D.1 a D.5 e E.1 a E.3 será utilizado o seguinte escalonamento:

3 pontos – atende satisfatoriamente e de forma completa aos aspectos do critério, apresentando informações claras, coerentes, detalhadas e devidamente comprovadas;
2 pontos – atende parcialmente aos aspectos do critério, apresentando conteúdo adequado, porém com lacunas ou insuficiências que não inviabilizam sua avaliação;
1 ponto – atende de forma insuficiente aos aspectos do critério, apresentando informações genéricas, pouco detalhadas ou com comprovação limitada;
0 ponto – não atende aos aspectos do critério, não apresenta a informação exigida ou apresenta conteúdo incompatível com o objeto e as exigências do Edital.

A pontuação de cada proposta corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, observados os critérios estabelecidos neste Anexo e no Edital.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 (SESSENTA) PONTOS.

Serão desclassificadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista neste Anexo, sem prejuízo das demais hipóteses de desclassificação estabelecidas no Edital.

(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil [] OSC (nome entidade), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), eu (nome do representante legal), CPF (número do CPF do representante legal da OSC), RG nº. (número do RG do representante legal da OSC), DECLARO que tenho plena ciência e concordância com o conteúdo do edital e seus anexos.

Declaro ainda que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. E, ainda, que a OSC por mim representada (está sediada no município de Contagem) (ou) (tem representação atuante e reconhecida no município de Contagem, conforme atestado _____ anexo.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

(Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº. 13.019, de 2014)

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º [Endereço da sociedade civil], com fulcro na lei 13.019/2014, e nos termos do Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, DECLARAM que a presente instituição:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
4. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
5. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; e
6. Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do município de Contagem / Minas Gerais, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais); b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores; c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores); d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
7. Que os dirigentes não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
8. Que os dirigentes não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
9. A instituição não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

Dirigente 1:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG]:
[Órgão expedidor/UF]:
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 2:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG]:
[Órgão expedidor/UF]:
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 3:

[Cargo na OSC] (assinatura)

[Nome do Dirigente]

[estado civil] [n. do RG:]

[Órgão expedidor/UF:]

[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]

[Telefone]

[e-mail]

(…)

Obs.:

1 – Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;

2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;

3 ☐ Não é preciso reconhecimento de firma.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

(Papel Timbrado da OSC)

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil – OSC (incluir razão social), CNPJ (incluir número CNPJ) _____, sediada em (incluir endereço) não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

ANEXO IX

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 30, de 2017, e Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

ANEXO X

ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC:

CNPJ:

Eu, _____, inscrito no CPF nº ... e RG nº....., residente no endereço _____, Presidente da _____, conforme Ata nº .../..., Declaro que a(organização) não deve nenhuma prestação de contas recebido por órgãos públicos, conforme disposto no Art. nº 58, do Decreto Municipal nº 30, de 23 de Fevereiro de 2017.

Sobre o caso de a Organização da Sociedade Civil ☐ OSC for parceira em qualquer programa do Município de Contagem com obrigação de prestação de contas:

☐ Declaramos que a OSC não possui parceria celebrada com o Município de Contagem com obrigação de Prestação de Contas

ou

☐ Declaramos que a OSC possui parceria celebrada com o Município de Contagem, por meio da Secretaria/Órgão _____, com prestação de contas regular, nos termos do atestado anexo.

(OBS: Juntamente a esta Declaração deve ser entregue o Atestado de Regularidade da Prestação de Contas. O atestado deve ser assinado pelo titular do órgão municipal responsável pela parceria).

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PARA FINS DE PAGAMENTO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo-assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, estou ciente de que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital Secult n.º 001/2026 para gestão, em regime de mútua cooperação, do equipamento público que oferece cursos culturais: Espaço das Artes no Município de Contagem / MG, deverão ser depositados em conta bancária exclusiva, de instituição financeira pública – Banco Oficial.

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas na presente conta bancária será referente somente ao Termo de Colaboração firmado.

Contagem, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) representante legal da entidade

Anexo XII

Minuta do Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cultura – SECULT neste ato representado pelo Secretário Municipal _____, QUALIFICAÇÃO, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC _____, QUALIFICAÇÃO representada neste ato, por seu Presidente, _____, QUALIFICAÇÃO, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração 001/2026, do Edital Secult nº. 003/2026 □ Chamamento Público □ Processo Administrativo SEI nº. 1.24.000232/2026-1, tem por objeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, tem por objeto registrar e divulgar a história do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, por meio da impressão de livros e produção de minidocumentário, visando fortalecer e difundir a memória histórica das lutas operárias e da trajetória da entidade. As ações serão executadas conforme diretrizes, metas, indicadores e planejamento definidos pela Administração Pública, nos termos do Edital.

1.2. O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste, tendo como escopo viabilizar a realização do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), vedada alteração do objeto.

1.3. Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público SECULT 003/2026, acompanhado de seus anexos e a proposta da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem – DOC, podendo ser prorrogado mediante justificativa e observância dos requisitos previstos na legislação aplicável e no Plano de Trabalho.

§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor de referência para realização do objeto será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser desembolsado pelo Poder Público em parcela única, após a publicação do Termo de Colaboração e a aprovação do Plano de Trabalho, observadas as demais condições previstas neste instrumento.

3.2. As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 1-24-1-13-392-0044-2170-33904100-01500000.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos previstos na cláusula 3.1. serão transferidos eletronicamente na Conta Corrente nº XXXX, Agência nº XXXX, do Banco XXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à Organização da Sociedade Civil – OSC, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§4º. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração:

I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;
 - III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
 - V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
 - VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.
 - VII – Os recursos serão depositados em conta corrente específica, pela qual serão obrigatoriamente movimentados, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, desde que cumpridos os requisitos legais vigentes e em obediência ao cronograma de desembolso que guarda consonância às metas estabelecidas.
- A liberação de parcelas poderá ser retida nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- I - Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração;
- II – Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- III – Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista a devida justificativa;
- IV - Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- V- Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem – DOC;
- VI – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- VII – Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- VIII – Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
- IX– Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- X – Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- XI– Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- XII – Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A OSC vencedora deverá gerir os recursos em conta específica aberta para a finalidade do objeto pactuado, isentas de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que deverão ser aplicados automaticamente em cadernetas de poupança, fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 6.2. A gestão dos recursos deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 4.910/2017.
- 6.3. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6.4. A OSC celebrante deverá prestar contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento do objeto pactuado, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e as condições de prestação de contas estão previstas na Lei Municipal nº 4.910/2017.
- 6.5. A prestação de contas final consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que conterá:
 - a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período que trata a prestação de contas;
 - b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto.
- 6.6. O relatório deverá, ainda, fornecer elementos para a avaliação:
 - a) dos impactos econômicos, culturais ou sociais das ações desenvolvidas;
 - b) do grau de satisfação do público contemplado, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local ou, ainda, declaração do Conselho de Política Cultural – CMPC, entre outros;
 - c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- 6.7. Findo o prazo de vigência da parceria, a OSC celebrante deverá apresentar a prestação de contas final por meio de relatório final de execução do objeto e relatório final de execução financeira, que deverá conter os elementos constantes na legislação municipal 4.910/2017 e o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente.
- 6.8. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, a OSC celebrante deverá apresentar:
 - a) o relatório final de execução do objeto, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
- 6.9. A análise da prestação de contas final será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar se o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:
 - a) o relatório final de execução do objeto e de execução financeira;
 - b) os relatórios parciais de execução do objeto, para parcerias com duração superior a 01 (um) ano;
 - c) o relatório de visita técnica in loco, quando houver;
 - d) relatório de monitoramento e avaliação, quando houver.
- 6.10. A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se

o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

6.11. Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

6.12. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.

6.13. Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.

6.14. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

6.15. Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

6.16. A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

6.17. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

6.18. A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

7.1. COMPETE À OSC:

I – Executar o objeto pactuado, em conformidade com o edital de seleção e Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa à formalização da parceria (Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 4.910/2017) e Lei do Sistema Municipal de Cultura (Lei Municipal n.º 4.647/2013);

II – Ser responsável pela salvaguarda do espaço e de todos os equipamentos, mobiliários e demais materiais colocados à sua disposição pelo Município, bem como fazer controle deles que deverão ser entregues, finda a parceria, nas mesmas condições de uso disponibilizadas pelo Município;

III – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;

IV – Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração.

V – Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto Municipal n.º 30/2017;

VI – Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;

VII – Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso às informações das áreas contábil e administrativa;

VIII – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

IX – Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;

X – Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

XI – Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.

XII – Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XIII – Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

XIV – Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

XV – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;

XVI – Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

XVII – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria; XVIII – Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;

XIX – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XX – Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

XXI – Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XXII – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

XXIII – Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

XXIV – DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA— DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, por meio do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014, na Legislação Municipal 4.910/2017 e no Decreto Municipal 30/2017:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 30/2017;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

VII – Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

8.2. O(A) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração será o(a) servidor(a) Rafael de Oliveira Lopes, Matrícula nº 1634179, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

8.3. O(A) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

8.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura assumirá a gestão até o retorno daquele(a).

8.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

Poderão ser realizadas visitas técnicas, nas hipóteses em que for essencial para verificação do cumprimento do objeto, devendo ser relatado em relatório circunstanciado.

A prestação de contas tem como objetivo demonstrar e verificar resultados, e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar os relatórios de execução conforme disposto na legislação vigente, a serem entregues na periodicidade definida pelo plano de trabalho, de forma condizente com seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Resultados das Parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura – Secult e Organizações da Sociedade Civil – OSCs para execução de ações culturais no Município de Contagem, constituída previamente na forma da Portaria Secult nº 003/2026 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC na mesma data, Edição 6237, página 7.

Parágrafo único: Compõe a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação os(as) seguintes servidores(as):

I – Thalita Regina de Souza Brito – Matrícula 1588664 – Titular;

II – Renata Carla Dias Rodrigues Estanislau, Matrícula 1424846 – Titular;

III – Andreza de Oliveira Coutinho, Matrícula 1591497 – Titular.

9.2. Compete à CMA:

I – Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos; III – Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI – Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

10.1. Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da Administração Pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração.

10.2. Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

10.3. Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

10.4. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

10.5. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data de notificação da dissolução.

10.6. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

11.2. É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

11.3. Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos

disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido. 11.4. A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

12.2. Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

12.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, à conta-corrente nº. 018-9, Agência 0893, Caixa Econômica Federal – CEF, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

12.4. Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

12.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

12.6. A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto em relação ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável. Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:

I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

II – Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

IV – Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada ao Programa Ação e Planejamento de Gestão da Política Cultural, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, de de 2026.

Secretário Municipal de Cultura

Representante legal da OSC

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Anexo XIII

Termo de Referência

1. OBJETO

O objeto trata da formalização de parceria com entidade, Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante seleção de propostas por meio de Edital de Chamamento Público, a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, por meio da realização de ações voltadas ao fortalecimento e à difusão da memória das lutas operárias de Contagem e região, especialmente do Sindicato dos Metalúrgicos, mediante a produção e disseminação de livro comemorativo e minidocumentário.

O projeto tem como finalidade promover ações culturais e educativas voltadas à valorização da história do trabalho, da organização sindical e das experiências dos trabalhadores da região, por meio da produção do livro comemorativo e de minidocumentário, estimulando reflexões críticas acerca das transformações do mundo do trabalho e de seus impactos sociais, econômicos e culturais.

A proposta deverá contribuir para o fortalecimento da cidadania, da participação social e do pensamento crítico, incentivando práticas voltadas à construção de uma sociedade mais justa, com ampliação de direitos sociais e fortalecimento da democracia participativa.

As ações deverão ser executadas em conformidade com as diretrizes, metas, indicadores e planejamento definidos pela Administração Pública, nos termos do presente Edital.

A vigência da parceria terá o prazo de 5 (cinco) meses, a contar da publicação do Termo de Colaboração, havendo a possibilidade de prorrogação, por igual período, caso haja necessidade justificada e acordo entre as partes.

Objetivo Geral:

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, com duração prevista a de 5 (cinco) meses, tem como objetivo fortalecer a memória e o futuro das lutas operárias de Contagem e região, principalmente do Sindicato dos Metalúrgicos. Nesse contexto, o projeto compreende:

I – a impressão de 2.000 (dois mil) exemplares do livro comemorativo dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos, destinados à distribuição para trabalhadores sindicalizados e parceiros institucionais;

II – a produção e realização de um minidocumentário sobre os 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos, contemplando sua história, lutas, conquistas e relevância social;

III – a difusão dos produtos culturais produzidos (livro e documentário), com vistas à preservação da memória e valorização da trajetória do movimento sindical;

IV – o fortalecimento da identidade coletiva dos trabalhadores por meio do acesso a registros históricos e audiovisuais sobre o Sindicato;

V – a sistematização e organização do acervo histórico e narrativo utilizado na produção do livro e do documentário, garantindo sua preservação e acessibilidade futura.

A iniciativa busca promover ações de formação de interesse público e relevância social, voltadas ao fortalecimento da cultura do trabalho, à valorização da história e das lutas dos trabalhadores e ao estímulo à participação cidadã, no âmbito do projeto comemorativo dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro, o qual tem por objeto registrar e divulgar a história dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos por meio da impressão de livros e produção de minidocumentário.

Pretende-se, ainda, ampliar o acesso à formação crítica, incentivar o protagonismo social dos participantes e contribuir para o fortalecimento da identidade social e cultural dos trabalhadores no Município de Contagem.

As ações deverão ser executadas em conformidade com as diretrizes, metas, indicadores e planejamento estabelecidos pela Administração Pública, nos termos do presente Edital.

Objetivos Específicos:

a) Imprimir 2.000 (dois mil) exemplares do livro dos 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos para serem distribuídos para trabalhadores sindicalizados;

b) Produzir minidocumentário sobre os 90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos.

c) Fortalecer a memória do Sindicato dos Metalúrgicos;

d) Produzir reflexões sobre o contexto atual do Sindicato dos Metalúrgicos;

e) Elaborar sínteses e sistematizações das experiências, relatos e memórias dos trabalhadores metalúrgicos de Contagem e região, compondo o acervo de referência para a produção do livro e do minidocumentário;

f) Garantir a adoção de medidas de acessibilidade e mobilidade nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, incluindo ações voltadas à acessibilidade do conteúdo do livro e do minidocumentário, assegurando a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

g) Garantir a inexistência de propostas de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação;

h) é vedada à proponente vencedora a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, nos ditames do parágrafo único do artigo 84-C, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, por meio da Secretaria Municipal Cultura – SECULT, tem por objeto registrar e divulgar a história do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, por meio da impressão de livros e produção de minidocumentário, visando fortalecer e difundir a memória histórica das lutas operárias e da trajetória da entidade.

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” tem como objetivo promover ações formativas e educativas voltadas aos trabalhadores, sindicalizados ou não, do Sindicato dos Metalúrgicos, estimulando a participação social, a reflexão crítica sobre o mundo do trabalho e o fortalecimento da cidadania, garantindo o acesso democrático a processos de formação cultural.

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” está em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, bem como com a política cultural do Município de Contagem, atendendo às diretrizes de promoção da cidadania cultural e valorização das identidades sociais.

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” fortalece a política pública municipal ao contribuir para a ampliação do acesso à formação cultural e à valorização da memória do Sindicato dos Metalúrgicos, contemplando um público diverso e fomentando a difusão de conhecimentos e práticas relacionadas ao mundo do trabalho.

A presente parceria, além de qualificar ações de formação, mobilização social e produção de conhecimento, conforme previsto no Plano Municipal de Cultura, fortalece a atuação transversal da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em articulação com outras políticas públicas do Município.

O projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” fundamenta-se na necessidade de fortalecimento de ações culturais e educativas voltadas à valorização da memória das lutas operárias e da trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, por meio da produção de livro comemorativo e minidocumentário, promovendo a reflexão crítica sobre o mundo do trabalho contemporâneo, suas transformações e seus impactos sociais, econômicos e culturais.

As profundas mudanças nas relações de trabalho nas últimas décadas exigem a ampliação de iniciativas de registro, preservação e difusão da memória histórica dos trabalhadores, capazes de fortalecer o pensamento crítico, a valorização da história das lutas sociais e a compreensão das dinâmicas que estruturam o mundo do trabalho na atualidade.

Nesse sentido, o projeto se justifica pela necessidade de contribuir para a construção e preservação da memória do Sindicato dos Metalúrgicos, orientada à valorização da dignidade do trabalhador, ao fortalecimento da cidadania e à ampliação da participação social, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

A iniciativa também se ancora na relevância histórica do Município de Contagem e região, fortemente marcado por sua trajetória industrial e por experiências significativas de organização dos trabalhadores, constituindo um território estratégico para ações de memória, formação crítica e valorização das lutas operárias.

O projeto está alinhado às diretrizes das políticas públicas de cultura, educação e cidadania, contribuindo para a ampliação do acesso à produção cultural, para o fortalecimento da cidadania cultural e para o estímulo à participação social qualificada.

Sua execução, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação correlata, permite ampliar o alcance territorial das ações, garantindo diversidade de público, capilaridade social e efetividade das atividades formativas propostas.

Dessa forma, a presente iniciativa justifica-se pela necessidade de promover ações estruturadas de preservação da memória e difusão da trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de Contagem e região, por meio da produção de livro comemorativo e minidocumentário, contribuindo para o fortalecimento da consciência crítica, da organização social e da valorização das lutas operárias, bem como para a construção de uma cultura do trabalho orientada à consolidação de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

O valor global deste Edital, para execução do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro”, no período de 5 (cinco) meses de vigência, foi estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o recurso financeiro liberado após a publicação do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

O projeto de celebração dos “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” será conduzido pela entidade selecionada por meio do Edital de Chamamento Público, a qual será responsável pela execução das atividades de natureza operacional, logística e administrativa, atuando em corresponsabilidade com a Administração Pública no desenvolvimento das ações finalísticas do projeto, voltadas à produção do livro comemorativo e do minidocumentário.

A entidade selecionada responsabilizar-se-á integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais encargos previstos na legislação vigente, incluindo o recolhimento de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos decorrentes da execução do objeto da parceria.

Caberá, ainda, à entidade vencedora do certame:

- garantir o atendimento integral dos objetivos gerais e específicos do projeto;
- contratar equipe técnica especializada para a execução das ações de produção editorial e audiovisual;
- disponibilizar infraestrutura necessária à realização das atividades, quando aplicável, incluindo equipamentos, recursos audiovisuais e demais suportes técnicos;
- assegurar apoio logístico às atividades, quando necessário, incluindo transporte, alimentação e hospedagem de equipe e convidados;
- elaborar e executar plano de comunicação do projeto, em articulação com a Administração Pública;
- implementar medidas de acessibilidade, inclusão e participação ampla do público-alvo.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades do projeto “90 anos do Sindicato dos Metalúrgicos: memória e futuro” serão executadas em locais a serem definidos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme a natureza das ações, a viabilidade técnica e o público-alvo atendido.

A definição dos espaços de realização das atividades deverá constar no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, podendo contemplar espaços públicos, equipamentos culturais, educacionais ou comunitários, desde que compatíveis com os objetivos do projeto e com as diretrizes estabelecidas no Edital.

A OSC deverá assegurar que os locais escolhidos possuam condições adequadas de acessibilidade, segurança, infraestrutura mínima necessária e compatibilidade com a execução das atividades formativas previstas.

Eventuais alterações de local de execução deverão ser previamente justificadas pela OSC e submetidas à aprovação da Administração Pública, observadas as diretrizes do Edital e do Termo de Colaboração.

5. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ação	Mês				
	1º	2º	3º	4º	5º
Impressão livros	X	X			
Distribuição dos livros			X		
Produção Mini-Doc	X	X	X	X	
Prestação de contas					X

As datas e locais específicos serão definidos pela Administração Pública, devendo constar no Plano de Trabalho, quando da assinatura do Termo de Colaboração.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, observadas as seguintes condições e procedimentos:
O valor de referência será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Colaboração e aprovação do Plano de Trabalho.
Os prazos e condições de garantia estão elencados na minuta do contrato de prestação de serviços que vai anexada ao presente Termo de Referência.
As despesas ocorrerão através da seguinte classificação orçamentária: 1-24-1-13-392-0044-2170-33904100-01500000.

7. GESTOR DO CONTRATO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo Assessor
Matrícula xxxxxxxxxxxx

8. CONDIÇÕES GERAIS

Os detalhes estão previstos no Edital e em seus Anexos.
Os casos omissos serão tratados pelas Comissões estipuladas no Edital.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Robson Luiz da Silva Junior
Assessor
Matrícula 1638191

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula 1604483

DATA: 24/06/2026

Republicação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial de Prestação de Contas, publicada no Diário Oficial de Contagem – DOC em 14 de agosto de 2026, para correção de informações pontuais.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 14 de agosto de 2026

Horário: 10h00

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem: Regina Carvalho dos Santos, membro titular, matrícula nº 1629768; Daniel Colares Lopes, membro titular, matrícula nº 1466301; e Marcilane Teodoro, membro titular, matrícula nº 1189464.

Pauta

Análise e atualização do resultado das prestações de contas com pendência documental e fiscal, e pendentes de entrega da comprovação de execução de Contrapartidas e ainda omissos de entrega referentes aos Projetos da LAB1 2020.

A reunião foi iniciada com a apresentação do acompanhamento técnico realizado nas prestações de contas constantes da pauta, ocasião em que foram expostos os documentos apresentados pelos beneficiários do recurso emergencial e os relatórios técnicos emitidos pela equipe responsável e as diligências realizadas após a publicação do resultado no DOC 6192 de 12 de dezembro de 2025.

Desta forma segue posição atual dessas prestações de conta:

Prestação de Contas Deferidas				
Nº Protocolo	Proponente	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	
41	Apoema Sarau Livre	Coletivo sem CNPJ	135.033.046-90	
27	Jamilson Antônio da Costa	Coletivo sem CNPJ	105.017.746-02	
Prestação de Contas com pendências de comprovantes de pagamento e de notas fiscais				
Nº Protocolo	Proponente	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	Valor a ser devolvido
5	FIFI Produçõesde eventos - Vanusa Gonçalves da Silva	Pessoa Jurídica	30.692.042/0001-00	R\$ 18.900,00
6	Julio César Mendes	Coletivo sem CNPJ	070.387.416-08	R\$ 15.000,00
7	Jonathan Samuel Santos	Pessoa Jurídica	35.075.124/0001-10	R\$ 18.000,00
12	Higo Ferreira — Coletivo batalha da Jabu	Coletivo sem CNPJ	141.006.386-04	R\$ 42.963,07
13	Ana Maria da Mata Silva - Encena	Pessoa Jurídica	23.308.999/0001-36	R\$ 39.000,00
14	Otavio Barbosa (MULTISON FESTA)	Pessoa Jurídica	12.132.996/0001-78	R\$ 1.217,72
28	Simone Luciene Debecha - Upgrade BH	Pessoa Jurídica	25.377.385/0001-31	R\$ 9.480,50
37	Divertidamente Produções Artísticas - Douglas Andrade dos Santos	Pessoa Jurídica	30.009.192/0001-68	R\$ 31.000,00
Projetos sem contrapartida				
Protocolo		Beneficiário		

028	Simone Luciene — Upgrade BH		
039	Sandra Souza da Silva — Coral Ensaio Aberto		
Projetos indeferidos devido a Prestação de Contas não entregue			
Proponente	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	Valor a ser devolvido
Alanir Donizete de Carvalho Andrade — Folia de Reis	Coletivo sem CNPJ	577.236.726-91	R\$ 31.000.00
Fabício Luís Rezende — Fylé do barretão	Pessoa Jurídica	36.901.187/0001-41	R\$ 31.000,00
Henrique Pierre Meireles — Senzala Pai Chico de Angola	Pessoa Jurídica	36.422.162.0001-65	R\$ 31.000,00
Junimara Tameirão— Mercês	Pessoa Jurídica	34.808.207/0001-09	R\$ 31.000.00
Marcos Ferreira Gomes — The Genesis	Pessoa Jurídica	33.154.191/0001-03	R\$ 31.000.00
Maurilio José Felipe — Circo Castelli	Pessoa Jurídica	20.815.835/0001-07	R\$ 43.000.00
MM Produções — Marcio Ferreira Costa	Pessoa Jurídica	16.534.118/0001-24	R\$ 70.000.00

Prazo para manifestação

Os beneficiários terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar manifestação quanto ao resultado das análises das prestações de contas, bem como para sanar e apresentar as pendências identificadas.

Decorrido esse prazo, sem a devida regularização ou manifestação, será iniciado o processo de cobrança dos valores devidos, nos termos da legislação vigente.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 11h35min e, para constar, foi lavrada a presente ata.

Regina Carvalho dos Santos

Membro Titular – Matrícula nº 1629768

Daniel Colares Lopes

Membro Titular – Matrícula nº 1466301

Marcilane Teodoro

Membro Titular – Matrícula nº 1189464

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, biênio 2025/2027, para a sexta reunião ordinária.

O Secretário de Cultura, Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.647/2013 e nº 4.935/2018, que integram o Sistema Municipal de Cultura, convoca todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a sexta reunião ordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 18h30, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, para tratar da pauta abaixo:

PAUTAS

Editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC;

Informes Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

Lei 4647 e Plano Municipal de Cultura.

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos

Secretário de Cultura

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026 - P.A. Nº 012/2026 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 010/2026, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 010/2026, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 010/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 17/08/2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 213/2026 - FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI DARCY RIBEIRO DE CONTAGEM, CNPJ: 28.189.745/0001-60, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CAIXA ESCOLAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “ALÉM DOS MUROS”, DE FORMA A CONTRIBUIR COM AÇÕES QUE VALORIZEM PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA E DA SALA DE AULA, POSSIBILITANDO O CONHECIMENTO E A RESSIGNIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E/OU EDUCATIVOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO

VALOR R\$ 20.070,00 (VINTE MIL E SETENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0011.2213.33504100.01500701

1.12.3.12.365.0011.2078.33504100.22550000

ASSINADO: 14/08/2026 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2026.

**Secretaria Municipal
de Obras**

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2026 - PROCESSO Nº. 111/2026 – EDITAL Nº. 052/2026 – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFÁLTICA, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA. marcado para as 09:00hs do dia 10/09/2026, NO SITE www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O Edital e seus Anexos, estarão disponíveis a partir do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2026, através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (31) 3391-7556 ou 3391-9352.

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Rômulo Thomaz Perilli

Secretário Municipal de Obras

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário nº. 0127, de 17 de agosto de 2026, por elemento de despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025; art. 10 da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:

a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOE, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2021.33909300.01500000	30.000,00
1.12.3.12.361.0002.2072.31900400.01500701	50.000,00
1.12.3.12.361.0002.2072.31900400.01500701	100.000,00
1.27.1.04.122.0001.2181.33909300.01500000	2.100,00
TOTAL	182.100,00

Art. 2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.07.1.04.122.0001.2021.33903000.01500000	30.000,00
1.12.3.12.361.0002.2072.31909400.01500701	50.000,00
1.12.3.12.361.0002.2072.31904900.01500701	100.000,00
1.27.1.04.122.0001.2181.33903600.01500000	2.100,00
TOTAL	182.100,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 17 de agosto de 2026.

Leonardo Petrus

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Secretaria Municipal
de Saúde****PORTARIA SMS Nº 583, 17 DE AGOSTO DE 2026**

Estabelece critérios e fluxos para solicitação e avaliação da possibilidade de pagamento de procedimentos e OPME não constante na Tabela SUS (SIGTAP-SUS).

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Contagem, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e;

Considerando os princípios organizativos do Sistema Único de Saúde: regionalização e hierarquização, descentralização e comando único municipal;

Considerando o §1º do artigo 198 da CF que define sobre a responsabilidade tripartite de financiamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização, direção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a padronização de procedimentos, medicamentos, órteses/próteses e materiais especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde SUS – TABELASUS – regulamentada pela Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde 001/2017, TÍTULO VII – DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CAPÍTULO III - DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE -, Seção VII Da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPME do Sistema Único de Saúde SUS, além do Anexo XVII, que referenciam a Portaria GM 321/2007 (revogada por consolidação no Art. 560);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades entre a gestão municipal e os prestadores hospitalares pela realização de procedimentos e uso de órteses, próteses e materiais especiais fora do escopo de financiamento do SUS;

Considerando os contratos de prestação de serviços firmados entre a Prefeitura Municipal de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e os Hospitais;

Considerando que o financiamento dos procedimentos realizados pelo SUS tem como referência os valores dispostos na Tabela SUS (SIGTAP), adicionados a incentivos financeiros, quando houver;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para solicitação e avaliação da possibilidade de pagamentos referentes aos procedimentos e OPME não constantes na tabela do SUS;

Considerando que estes pagamentos se caracterizam como excepcionais, exigindo, pois, análise técnica criteriosa da pertinência da solicitação para sua autorização, dentro de critérios específicos e definidos nos termos do art.º 19-Q, Parágrafo 2º, da Lei 8080/19/09/90;

RESOLVE:

Art. 1º Os hospitais contratualizados com o SUS/Contagem deverão submeter todas as solicitações de pagamentos relacionados a procedimentos e OPM não constante na tabela SUS a análise da SMS/Contagem.

§1º As solicitações geradas pelo médico assistente deverão ser enviadas pela diretoria hospitalar, por meio de relatórios médicos detalhados e fundamentados, incluindo laudos, exames e demais documentos pertinentes, acompanhadas de evidências científicas de sua maior efetividade em relação ao material e procedimento padronizado no SUS, preferencialmente Ensaio Clínico Randomizado ou Revisões Sistemáticas.

§2º As solicitações de procedimentos e OPME, não constantes na tabela SUS deverão ser encaminhadas à Superintendência de Regulação, previamente à realização do procedimento, em ofício próprio, acompanhadas de três orçamentos válidos para análise.

§3º Caso exista somente um fornecedor, será necessário o envio da carta de exclusividade do fabricante/fornecedor.

§4º A SMS Contagem utilizará como referência para validar os valores orçados, o banco de preços disponível ou outros contratos e tabelas com mesmo objeto, prevalecendo o pagamento referente ao menor valor, conforme estabelecido no Decreto Municipal 832 de 28/02/2023.

Art. 2º As solicitações de pagamentos não constante na tabela do SUS serão analisadas por comissão interna, a ser designada, que emitirá parecer técnico sobre a pertinência da solicitação, avaliando imprescindibilidade do procedimento ou da OPME, considerando critérios como efetividade do tratamento proposto, disponibilidade de alternativas terapêuticas e impacto/disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Caso o parecer técnico emitido seja desfavorável, a solicitação será devolvida ao hospital, que terá a oportunidade de contestação, fornecendo informações adicionais ou esclarecimentos pertinentes, para uma segunda e decisiva avaliação.

Parágrafo Único - Parecer técnico desfavorável implica na realização do procedimento conforme disposto na tabela do SUS.

Art. 4º Os procedimentos e respectivas Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que possuam cobertura prevista na Tabela SUS – SIGTAP-SUS –, mas que apresentem limitação de quantitativos financeiros definidos em diretrizes, compatibilidades ou atributos da tabela, poderão ter quantitativos adicionais excepcionalmente solicitados conforme disposto nesta portaria, quando houver necessidade assistencial devidamente justificada.

Art. 5º As Solicitações de internação em caráter de urgência e emergência que exijam atendimento imediato em que a equipe assistencial julgue a necessidade de uso de OPME não constantes na tabela SUS devem ser prontamente realizadas, se submetendo ao seguinte fluxo:

§1º Os procedimentos realizados e OPME relativos à situação citada no caput serão excluídos da necessidade de autorização prévia para pagamento pela SMS e serão avaliados posteriormente ao atendimento do paciente.

§2º A pertinência e a possibilidade do pagamento dos materiais e procedimentos não constantes na tabelaSUS serão avaliadas pelos médicos supervisores hospitalares e equipe técnica da SMS, individualmente, conforme descrito no art.º 2.

§3º A análise do pleito dar-se-á posteriormente à realização da internação e do procedimento nos casos de urgência e emergência e considerará sua regra contratual, planos operativos e disponibilidade orçamentária para concessão de autorização do pagamento pleiteado.

§4º É vedada a vinculação da transferência de pacientes da urgência/emergência à autorização prévia de pagamento de procedimentos e OPM fora da tabela do SUS respeitando legislação vigente de atendimento de urgência.

Art.6º A reserva do leito solicitada pelo CORE e aprovada pela SMS não pode ser recusada pelo prestador pelo motivo de necessidade OPME não constante na tabela do SUS sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

Art.7º O pagamento será autorizado,conforme critérios desta portaria,e somente será efetivado após a alta hospitalar do paciente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Autorização emitida pela SUR/SMS, quando houver;

AIH processada pelo SIHD;

Relatório da Supervisão Hospitalar da SMS.

Nota fiscal correspondente aos materiais utilizados, quando aplicável

Art.8º Caberá à direção dos hospitais assegurar o cumprimento desta portaria,garantindo o atendimento aos pacientes de acordo com os contratos pactuados, os princípios, critérios e fluxos do SUS.

Art.9º Os Casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Regulação pela Secretária e Subsecretário da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10º O descumprimento desta Portaria poderá acarretar por penalidades contratuais de pagamento e demais penalidades legais.

Art.11º Essa portaria terá efeitos retroativos a dezembro/2025.

Contagem, 17 de agosto de 2026.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2025 PAC 130/2025 – PE 033/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA - GTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 151/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 624.714,96 (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)

GESTOR: LILIAN DE MATOS NEPOMUCENO - Matrícula 1607514

FISCAL: TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 204800

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ELDORADO CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a retificação dos Planos Operativos constantes do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 80/2025, com efeitos retroativos a 01/08/2025

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: IMED - CENTRO MÉDICO HOSPITALIZADO LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a retificação dos Planos Operativos constantes do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025, com efeitos retroativos a 01/08/2025

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: JOSE AUGUSTO PADUA SALAS - OFTALMOLOGIA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a retificação dos Planos Operativos constantes do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2025, com efeitos retroativos a 01/08/2025

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: OCULAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a retificação dos Planos Operativos constantes do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2025, com efeitos retroativos a 01/08/2025

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 PAC 066/2021 - PE 029/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: O objeto da presente APOSTILA refere-se ao reajuste contratual nos termos do contrato 007/2022, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado de fevereiro de 2026, correspondente a 3,81250%, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 8.

VALOR: R\$ 50.927,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte e sete reais), considerando o período de 02/02/2026 a 02/02/2027.

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 261/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 14/08/2026 a 14/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00873858	QNF7H95	10/08/2026	537-10		AH00912597	RHT5F36	10/08/2026	763-31
AH00940171	HDK4H96	11/08/2026	763-31		AH00940175	TEH2I75	11/08/2026	555-00
AH00940178	HKO6355	11/08/2026	555-00		AH00940179	FCT7J54	11/08/2026	555-00
AH00940180	QNL0400	11/08/2026	555-00		AH00940182	OQO0D15	11/08/2026	555-00
AH00940183	GXS5I98	11/08/2026	555-00		AH00940186	HCY1F00	11/08/2026	545-21
AH00943142	GVP4B93	10/08/2026	605-01		AH00944616	EQH2C08	10/08/2026	555-00
AH00944617	SQB0F84	10/08/2026	555-00		AH00944619	SHP6D17	10/08/2026	554-11
AH00944623	LRM8D62	10/08/2026	554-14		AH00944624	RFJ1J01	10/08/2026	555-00
AH00944628	SYM4J85	10/08/2026	555-00		AH00944630	OMB4B31	10/08/2026	555-00
AH00944631	SYS2D12	10/08/2026	555-00		AH00944632	RNL4A83	10/08/2026	555-00
AH00944633	KYS8H82	10/08/2026	555-00		AH00944635	FME4346	10/08/2026	555-00
AH00944637	SIT9D23	10/08/2026	545-24		AH00944638	HNG6363	10/08/2026	545-24
AH00944640	SHN3I05	10/08/2026	555-00		AH00944641	QOA0E78	10/08/2026	518-51
AH00944642	OQB1I75	10/08/2026	763-32		AH00944643	GXP0285	10/08/2026	518-51
AH00944644	PWE4I34	10/08/2026	518-51		AH00944647	GSY2919	10/08/2026	518-51
AH00944648	SIA2A27	10/08/2026	518-51		AH00944651	QUK4718	10/08/2026	518-51
AH00944653	GZH9807	10/08/2026	518-51		AH00944655	RUS2D18	10/08/2026	518-51
AH00944663	TEE3B88	10/08/2026	518-51		AH00944665	PBQ9F86	10/08/2026	518-51
AH00944667	PYR7E27	10/08/2026	518-51		AH00944669	PVV9B59	10/08/2026	518-51
AH00944670	HNM0I32	10/08/2026	518-51		AH00944672	GW80138	10/08/2026	518-51
AH00944673	OCC6590	10/08/2026	518-51		AH00944676	HEA3193	10/08/2026	518-51
AH00944678	ORB3G12	10/08/2026	518-51		AH00944682	TZ07J91	10/08/2026	763-32
AH00944683	TZ07J91	10/08/2026	518-51		AH00944684	SHW4H38	10/08/2026	763-31
AH00944834	SHV1E05	10/08/2026	605-01		AH00944835	SHV1E05	10/08/2026	584-33
AH00944836	TYI6D15	10/08/2026	605-01		AH00945120	PRT1J75	11/08/2026	540-10
AH00945121	QOX3G01	11/08/2026	604-12		AH00945126	GZP0H69	11/08/2026	545-21
AH00945127	JCK0J09	11/08/2026	545-21		AH00945493	TZY1F01	10/08/2026	605-01

AH00945496	SAA1C31	10/08/2026	545-21		AH00945499	HJO1563	10/08/2026	762-51
AH00945636	UIY3E27	10/08/2026	763-31		AH00945639	QPJ6G72	10/08/2026	545-22
AH00945640	SDZ9E90	10/08/2026	545-22		AH00945641	OLT9760	10/08/2026	545-22
AH00945644	QOS7755	10/08/2026	545-26		AH00945645	QQR9428	10/08/2026	541-00
AH00945647	QUO3I38	10/08/2026	545-26		AH00945650	TDD1J64	11/08/2026	546-00
AH00945653	GVE1468	11/08/2026	545-21		AH00945654	FFX2B61	11/08/2026	556-80
AH00945655	SJE7D76	11/08/2026	556-80		AH00945656	SHW3F72	11/08/2026	556-80
AH00945657	QOQ0B44	11/08/2026	556-80		AH00945658	SFO8J46	11/08/2026	556-80
AH00945659	HKR7086	11/08/2026	545-26		AH00945660	PXE3486	11/08/2026	541-00
AH00945661	MIQ3D80	11/08/2026	556-80		AH00946180	TYJ3B77	10/08/2026	555-00
AH00946181	QXN8I83	10/08/2026	554-17		AH00946182	PXK7G28	10/08/2026	554-12
AH00946184	SYG9D61	10/08/2026	556-80		AH00946186	PYZ6B53	10/08/2026	555-00
AH00946187	TZS9H19	10/08/2026	555-00		AH00946388	NZY7A69	10/08/2026	545-21
AH00946389	QNQ0J36	10/08/2026	556-80		AH00946390	SYW5B45	10/08/2026	556-80
AH00946392	HAX3303	10/08/2026	545-21		AH00946393	OPZ4064	10/08/2026	545-21
AH00946395	SIC2I30	10/08/2026	545-21		AH00946396	PVU5B40	10/08/2026	545-21
AH00946397	PXS1678	10/08/2026	545-21		AH00946398	OQB3A27	10/08/2026	545-21
AH00946399	PVM6477	10/08/2026	545-21		AH00946400	FC8D59	10/08/2026	545-21
AH00946402	CUO0A47	10/08/2026	555-00		AH00946659	PRY3D91	10/08/2026	545-21
AH00946660	GNI1713	10/08/2026	554-12		AH00946661	SHL6C01	10/08/2026	555-00
AH00946900	HCO0581	10/08/2026	555-00		AH00946901	SHP6D17	10/08/2026	555-00
AH00946927	OLW1J39	11/08/2026	554-14		AH00946929	TYS3F86	11/08/2026	554-14
AH00946931	QOZ3H35	11/08/2026	554-14		AH00947295	QUE5117	10/08/2026	554-12
AH00947296	QWX2A88	10/08/2026	554-12		AH00947297	SY3E99	10/08/2026	554-12
AH00947299	PXM3751	10/08/2026	554-12		AH00947301	SHW1B29	10/08/2026	554-12
AH00947302	HHK6G20	10/08/2026	554-17		AH00947320	HHB2C42	11/08/2026	518-52
AH00947563	QZK5F07	09/08/2026	735-80		AH00947565	GVX7670	09/08/2026	518-51
AH00947567	HML6446	09/08/2026	518-51		AH00947568	QMC3F47	09/08/2026	518-51
AH00947572	GWA6021	09/08/2026	518-51		AH00947573	JOM1C87	09/08/2026	552-50
AH00947574	TEU5H57	09/08/2026	555-00		AH00947575	OXD0163	09/08/2026	555-00
AH00947579	PZC1I21	09/08/2026	663-72		AH00947580	PZC1I21	09/08/2026	768-42
AH00947581	ENS7617	10/08/2026	762-51		AH00947582	OLW7G79	10/08/2026	545-21
AH00947584	TYP6H12	10/08/2026	555-00		AH00947587	QXI1D73	10/08/2026	763-31
AH00947612	RVS2A64	09/08/2026	555-00		AH00947613	KUI4761	09/08/2026	555-00
AH00947615	SHG1H60	09/08/2026	555-00		AH00947616	LOM4D68	09/08/2026	555-00
AH00947710	SHG1I36	10/08/2026	554-12		AH00947711	QUT9J04	10/08/2026	554-12
AH00947713	TYN2G89	10/08/2026	554-12		AH00947715	HDN8500	10/08/2026	554-12
AH00947717	BZB5A34	10/08/2026	555-00		AH00947721	UAG1I36	10/08/2026	554-17
AH00947723	OMD0I93	10/08/2026	554-12		AH00947726	HNT2J11	10/08/2026	555-00
AH00947730	SHC2G67	10/08/2026	554-12		AH00947731	MSP9D30	10/08/2026	554-12
AH00947732	SYM3E44	10/08/2026	554-12		AH00947733	UAC9B56	10/08/2026	554-12
AH00947736	GPC9I45	10/08/2026	554-12		AH00947739	HMR5646	10/08/2026	554-12
AH00947740	TCY2I93	10/08/2026	555-00		AH00947741	PWJ0H28	10/08/2026	554-12
AH00947742	TDR7H77	10/08/2026	546-00		AH00947743	HEH0C60	10/08/2026	554-17
AH00947744	SHQ5J32	10/08/2026	554-12		AH00947746	HGS9I45	10/08/2026	554-12
AH00947749	SHP1G69	10/08/2026	554-12		AH00947750	OHP2J36	10/08/2026	554-12
AH00947751	QPX0A12	10/08/2026	554-12		AH00947753	OWI2C98	10/08/2026	554-12
AH00947754	HKP3J31	10/08/2026	554-12		AH00947755	OMC0H92	10/08/2026	554-12
AH00947757	OLW7361	10/08/2026	554-12		AH00947759	SDX6F42	10/08/2026	554-12
AH00947760	HJC9A20	10/08/2026	554-12		AH00947761	PWW6537	10/08/2026	554-12
AH00947765	NTN8F56	11/08/2026	554-14		AH00947767	PXM2D10	11/08/2026	554-12
AH00947780	PWF2C64	11/08/2026	554-12		AH00947782	PWP0F85	11/08/2026	554-17
AH00947783	RNR3B88	11/08/2026	555-00		AH00947784	PXI0E04	11/08/2026	554-12
AH00947785	QUN9H39	11/08/2026	554-12		AH00947786	TXH3H05	11/08/2026	554-12
AH00947787	KYH9H44	11/08/2026	554-12		AH00947788	PPS4H09	11/08/2026	555-00
AH00947790	TZD9H49	11/08/2026	554-12		AH00947810	PYR2F08	09/08/2026	556-80
AH00947812	GTV1466	09/08/2026	555-00		AH00947813	RUJ5F15	09/08/2026	556-80
AH00947815	QUR7A16	09/08/2026	545-21		AH00947816	NXX4677	09/08/2026	555-00
AH00947818	PYT4276	10/08/2026	555-00		AH00947822	HFG9006	10/08/2026	555-00

AH00947823	PYX5376	10/08/2026	605-01		AH00947824	RUA8A88	10/08/2026	605-01
AH00947826	HDD2F43	10/08/2026	555-00		AH00947827	RVD6A33	10/08/2026	676-90
AH00947829	SYO7D52	10/08/2026	605-01		AH00948008	OWY0289	10/08/2026	554-14
AH00948009	QXI0805	10/08/2026	555-00		AH00948011	HMZ6413	10/08/2026	554-14
AH00948012	TZA6A89	10/08/2026	554-14		AH00948013	TBZ9J17	10/08/2026	584-34
AH00948110	HIO6103	09/08/2026	659-92		AH00948111	HJO1928	09/08/2026	659-92
AH00948114	FHS9F75	09/08/2026	653-00		AH00948115	FHS9F75	09/08/2026	734-00
AH00948127	OOV3D88	09/08/2026	519-30		AH00948133	RVB2B60	09/08/2026	734-00
AH00948134	HEA3B95	09/08/2026	659-92		AH00948135	OPY0D59	10/08/2026	605-01
AH00948203	UAI1J41	10/08/2026	555-00		AH00948204	TDK9C33	10/08/2026	555-00
AH00948205	HCA3G75	10/08/2026	545-23		AH00948206	HB55067	10/08/2026	555-00
AH00948207	MSF3I46	10/08/2026	545-22		AH00948209	PRS6D43	10/08/2026	762-51
AH00948305	PVX0A13	10/08/2026	554-12		AH00948306	QZL3B98	10/08/2026	554-12
AH00948307	NYC3F93	10/08/2026	554-12		AH00948308	TYI7B11	10/08/2026	554-12
AH00948309	RFE1J03	10/08/2026	554-14		AH00948313	GZF4575	10/08/2026	554-12
AH00948314	PZX4653	10/08/2026	554-12		AH00948316	RTX3E35	10/08/2026	554-12
AH00948320	HGF2719	10/08/2026	554-12		AH00948321	UAA5H73	10/08/2026	555-00
AH00948322	TDJ8J00	10/08/2026	555-00		AH00948324	RGCGF76	10/08/2026	554-12
AH00948327	OUG1J92	10/08/2026	554-12		AH00948331	LKR6H46	10/08/2026	554-12
AH00948332	TZL2B12	10/08/2026	554-12		AH00948334	RNM0E54	10/08/2026	554-12
AH00948335	RUM1C56	10/08/2026	554-12		AH00948337	HNI3I64	10/08/2026	554-12
AH00948338	QRC7C96	10/08/2026	554-12		AH00948339	RVV2D97	10/08/2026	554-12
AH00948404	HKP8327	10/08/2026	556-80		AH00948406	SIU2H07	10/08/2026	605-01
AH00948604	HOK5B90	10/08/2026	555-00		AH00948607	TDU9J14	10/08/2026	555-00
AH00948609	SHT2D55	10/08/2026	554-14		AH00948610	UAB2G85	10/08/2026	554-14
AH00948611	TCS0B18	10/08/2026	555-00		AH00948612	SJE2J67	10/08/2026	556-80
AH00948614	HNE9379	10/08/2026	555-00		AH00948617	OWQ0B12	10/08/2026	556-80
AH00948618	GTC5G53	10/08/2026	556-80		AH00948619	EDX2577	10/08/2026	556-80
AH00948704	SYQ1I87	10/08/2026	545-25		AH00948705	TCV3G87	10/08/2026	763-31
AL03267786	RCS6G84	30/07/2026	605-03		AL03267787	TCK1C31	30/07/2026	747-10
AL03267789	OWT0308	31/07/2026	745-50		AL03267790	PVI7310	31/07/2026	745-50
AL03267791	GKE9D74	31/07/2026	745-50		AL03267792	BBE2G79	31/07/2026	745-50
AL03267793	TZV2H50	31/07/2026	745-50		AL03267794	HDY6I92	31/07/2026	605-03
AL03267796	SHM8J79	01/08/2026	745-50		AL03267802	OPF7A10	01/08/2026	745-50
AL03267803	TXM2E05	01/08/2026	745-50		AL03267804	RFP0H56	01/08/2026	745-50
AL03267806	RGABD60	01/08/2026	745-50		AL03267807	BDX2H62	01/08/2026	745-50
AL03267809	HMW2389	01/08/2026	745-50		AL03267810	SYW0I78	01/08/2026	745-50
AL03267812	QMT2F31	01/08/2026	745-50		AL03267814	HOH0B30	01/08/2026	745-50
AL03267816	TCF6D35	01/08/2026	745-50		AL03267818	TYT5D06	01/08/2026	746-30
AL03267821	HDZ1I86	01/08/2026	746-30		AL03267822	LTF6E25	02/08/2026	745-50
AL03267824	JMQ2I67	02/08/2026	745-50		AL03267825	FFU6I17	02/08/2026	745-50
AL03267826	TYO9I87	02/08/2026	745-50		AL03267827	MWX2B78	02/08/2026	745-50
AL03267828	SIZ6A27	02/08/2026	745-50		AL03267829	RVN6H52	02/08/2026	745-50
AL03267830	QNP4016	02/08/2026	745-50		AL03267831	TCT6E19	02/08/2026	745-50
AL03267833	HCU7H66	02/08/2026	746-30		AL03267834	GWH5705	02/08/2026	745-50
AL03267835	PZO5960	02/08/2026	745-50		AL03267836	HHT4A90	02/08/2026	745-50
AL03267837	RTO0E84	02/08/2026	745-50		AL03267840	BDT8C92	02/08/2026	745-50
AL03267841	SIM6G20	02/08/2026	746-30		AL03267843	HMQ2271	02/08/2026	745-50
AL03267844	UAE3I26	02/08/2026	745-50		AL03267845	END0078	02/08/2026	745-50
AL03267847	OPQ3C42	02/08/2026	746-30		AL03267848	QOC6069	02/08/2026	745-50
AL03267849	PED5E72	02/08/2026	745-50		AL03267850	RNV4E43	02/08/2026	745-50
AL03267851	GTJ0098	02/08/2026	745-50		AL03267853	FYU9D16	02/08/2026	745-50
AL03267855	HCW1C34	02/08/2026	745-50		AL03267856	QNE4732	02/08/2026	745-50
AL03267858	AZX6F54	02/08/2026	745-50		AL03267862	QQT4B98	02/08/2026	745-50
AL03267863	QQC3540	02/08/2026	745-50		AL03267865	QPN6J46	02/08/2026	745-50
AL03267868	RUA4J09	02/08/2026	745-50		AL03267870	FZC3G53	02/08/2026	745-50
AL03267871	QWS8648	02/08/2026	745-50		AL03267874	OMJ5E55	02/08/2026	745-50
AL03267876	SYA1I47	02/08/2026	745-50		AL03267877	FVE4E74	02/08/2026	745-50
AL03267878	TZU8J80	02/08/2026	745-50		AL03267879	COP9D21	02/08/2026	745-50

AL03267880	MTD3B53	02/08/2026	745-50		AL03267882	RTM5D71	02/08/2026	745-50
AL03267887	TCJ3C61	02/08/2026	745-50		AL03267888	HNV9I33	02/08/2026	746-30
AL03267889	PWM9D09	02/08/2026	745-50		AL03267892	QRB8C51	02/08/2026	745-50
AL03267893	TZM5C65	02/08/2026	745-50		AL03267897	LQB5J22	02/08/2026	745-50
AL03267898	TZR5E13	02/08/2026	745-50		AL03267900	QPR6A36	02/08/2026	745-50
AL03267901	TZA7E28	02/08/2026	745-50		AL03267903	TYS7G16	02/08/2026	745-50
AL03267906	HEI2B29	02/08/2026	745-50		AL03267908	PYD2J23	02/08/2026	745-50
AL03267909	FUU4J53	02/08/2026	745-50		AL03267911	TCT5D29	02/08/2026	745-50
AL03267912	QPN6464	02/08/2026	745-50		AL03267913	RTZ1I57	02/08/2026	745-50
AL03267914	TDM3C80	02/08/2026	745-50		AL03267915	RFE2D79	02/08/2026	745-50
AL03267916	QAV5I71	02/08/2026	745-50		AL03267918	FOF5B99	02/08/2026	745-50
AL03267921	HNL1958	02/08/2026	745-50		AL03267924	HBX8C72	02/08/2026	745-50
AL03267929	TZX7A43	02/08/2026	745-50		AL03267932	RFK1F39	02/08/2026	745-50
AL03267933	EZH7257	02/08/2026	745-50		AL03267934	QUB6G81	02/08/2026	745-50
AL03267936	QXX1E12	02/08/2026	745-50		AL03267938	PXZ6301	02/08/2026	745-50
AL03267940	LTW7F59	02/08/2026	745-50		AL03267941	TDZ5D16	02/08/2026	745-50
AL03267942	GY54D77	02/08/2026	745-50		AL03267943	TZD8J49	02/08/2026	745-50
AL03267946	ENG2A88	02/08/2026	745-50		AL03267947	UCC6H14	02/08/2026	745-50
AL03267950	HHS1F75	02/08/2026	745-50		AL03267957	QUI6E94	02/08/2026	745-50
AL03267958	EVU4H82	02/08/2026	745-50		AL03267963	PZY2F20	02/08/2026	745-50
AL03267965	SHV4C39	02/08/2026	745-50		AL03267967	SHL4H31	02/08/2026	746-30
AL03267968	QMZ8C69	02/08/2026	746-30		AL03267969	PWM0F80	02/08/2026	745-50
AL03267970	SHL4H31	02/08/2026	745-50		AL03267971	GDH1E18	02/08/2026	745-50
AL03267972	GZA5507	02/08/2026	745-50		AL03267973	TDX3H24	02/08/2026	745-50
AL03267974	EVD3689	02/08/2026	745-50		AL03267976	BBC0B32	02/08/2026	745-50
AL03267977	GZT5019	02/08/2026	745-50		AL03267979	GVS8A25	02/08/2026	745-50
AL03267982	HLX5D42	02/08/2026	745-50		AL03267983	PWA4297	02/08/2026	745-50
AL03267984	OWX1B15	02/08/2026	745-50		AL03267986	TES3G03	02/08/2026	745-50
AL03267988	QNC4922	02/08/2026	745-50		AL03267989	FAD6D38	02/08/2026	745-50
AL03267991	QPS8E64	02/08/2026	745-50		AL03267994	TCS6G40	02/08/2026	745-50
AL03267997	DQW3H41	02/08/2026	745-50		AL03267999	PXW1C18	02/08/2026	746-30
AL03268000	EFW7C08	02/08/2026	745-50		AL03268002	RTM6E15	02/08/2026	745-50
AL03268003	RKV0A37	02/08/2026	745-50		AL03268004	PYC7F00	02/08/2026	745-50
AL03268006	TEU3H55	02/08/2026	745-50		AL03268010	QNN3G03	02/08/2026	745-50
AL03268013	HFL2290	02/08/2026	605-03		AL03268014	RMX1G32	02/08/2026	605-03
AL03268018	IRE0F22	02/08/2026	605-03		AL03268019	TYM3J33	02/08/2026	745-50
AL03268020	BEN8C04	02/08/2026	605-03		AL03268021	TYU0D79	02/08/2026	605-03
AL03268024	HFF6G98	02/08/2026	605-03		AL03268026	HAQ6D30	02/08/2026	605-03
AL03268028	OMC3496	02/08/2026	605-03		AL03268030	HAI1416	02/08/2026	605-03
AL03268031	BYJ6550	02/08/2026	605-03		AL03268033	RMS1G82	02/08/2026	745-50
AL03268034	QWT9I87	02/08/2026	745-50		AL03268036	PWC5B66	02/08/2026	605-03
AL03268040	PWU2A17	02/08/2026	605-03		AL03268041	QUU0D48	02/08/2026	605-03
AL03268042	QWX4G49	02/08/2026	745-50		AL03268043	QQU8653	02/08/2026	745-50
AL03268044	TZM2F58	02/08/2026	745-50		AL03268045	EQT5833	02/08/2026	745-50
AL03268046	PXL5H05	02/08/2026	745-50		AL03268047	GXX6E58	02/08/2026	745-50
AL03268048	TEG5A33	02/08/2026	745-50		AL03268049	TDG1H63	02/08/2026	745-50
AL03268050	TZT3D28	02/08/2026	745-50		AL03268051	TYL5E86	02/08/2026	605-03
AL03268052	RNQ4D74	02/08/2026	745-50		AL03268055	TEM9A92	02/08/2026	745-50
AL03268056	TXQ5H57	02/08/2026	745-50		AL03268057	QNK0H26	02/08/2026	745-50
AL03268058	GYV1F09	02/08/2026	745-50		AL03268059	GYV1F09	02/08/2026	745-50
AL03268063	GZM7F23	02/08/2026	745-50		AL03268066	TCB1H92	02/08/2026	745-50
AL03268069	TZG5G81	02/08/2026	745-50		AL03268070	ODB0029	02/08/2026	605-03
AL03268071	DVT9A06	02/08/2026	605-03		AL03268072	HMD0393	02/08/2026	745-50
AL03268076	FSV6C65	02/08/2026	605-03		AL03268079	HIT9963	02/08/2026	605-03
AL03268081	RNE6I87	02/08/2026	605-03		AL03268082	OTB4703	02/08/2026	605-03
AL03268084	TXO1E16	02/08/2026	605-03		AL03268085	OW50020	02/08/2026	745-50
AL03268086	SUW2I15	02/08/2026	745-50		AL03268087	QOT3H07	02/08/2026	745-50
AL03268089	QOL1H32	02/08/2026	605-03		AL03268090	NZX8J44	02/08/2026	605-03
AL03268091	RLD5G25	02/08/2026	745-50		AL03268092	HGZ2G73	02/08/2026	605-03

AL03268094	DIW6G10	02/08/2026	605-03		AL03268095	AXM6A59	02/08/2026	745-50
AL03268097	HNH2I53	02/08/2026	745-50		AL03268099	HGW5J45	02/08/2026	745-50
AL03268100	GKU3956	02/08/2026	745-50		AL03268101	RVS4B81	02/08/2026	745-50
AL03268103	PZW0E87	02/08/2026	745-50		AL03268104	EBX9A32	02/08/2026	745-50
AL03268105	HGX2I93	02/08/2026	745-50		AL03268107	HJR2817	02/08/2026	745-50
AL03268108	RVC4A19	02/08/2026	745-50		AL03268110	QIN6D33	02/08/2026	745-50
AL03268112	HIY5G55	02/08/2026	745-50		AL03268114	RFG6A93	02/08/2026	745-50
AL03268115	TZI6G32	02/08/2026	605-03		AL03268123	HXZ9B76	02/08/2026	605-03
AL03268124	RGB7A48	02/08/2026	745-50		AL03268126	RMJ2B37	02/08/2026	745-50
AL03268127	PZD7282	02/08/2026	745-50		AL03268128	TDY4E16	02/08/2026	745-50
AL03268129	RUS3J35	02/08/2026	745-50		AL03268131	RMO6J23	02/08/2026	745-50
AL03268132	QNU7F05	02/08/2026	745-50		AL03268133	RFN7H09	02/08/2026	745-50
AL03268134	SEJ3D66	02/08/2026	605-03		AL03268135	AKS0C77	02/08/2026	745-50
AL03268136	OWJ5989	02/08/2026	745-50		AL03268137	QPO7F99	02/08/2026	745-50
AL03268138	HGF2J58	02/08/2026	605-03		AL03268140	HGB8298	02/08/2026	745-50
AL03268141	HML9531	02/08/2026	745-50		AL03268144	RUF4B85	02/08/2026	745-50
AL03268145	PXZ2G14	02/08/2026	745-50		AL03268147	OBI6F73	02/08/2026	745-50
AL03268148	OKB1I57	02/08/2026	745-50		AL03268149	OKB1I57	02/08/2026	745-50
AL03268150	RKS0J30	02/08/2026	745-50		AL03268151	JIY5H18	02/08/2026	745-50
AL03268153	OPN7377	02/08/2026	745-50		AL03268155	SHB6C35	02/08/2026	745-50
AL03268156	TCV6C20	02/08/2026	745-50		AL03268157	JAC8I55	02/08/2026	745-50
AL03268159	OVO6B05	02/08/2026	745-50		AL03268162	PYX5J83	02/08/2026	745-50
AL03268163	OY2J24	02/08/2026	745-50		AL03268165	HJZ2991	02/08/2026	745-50
AL03268166	JGJ6F41	02/08/2026	745-50		AL03268167	HCM6E59	02/08/2026	745-50
AL03268168	OPM9B31	02/08/2026	745-50		AL03268170	HMI4881	02/08/2026	745-50
AL03268171	JAG2B40	02/08/2026	745-50		AL03268173	EMK5J33	02/08/2026	745-50
AL03268174	OPY8C49	02/08/2026	745-50		AL03268175	OWM4D19	02/08/2026	745-50
AL03268178	HFG6A31	02/08/2026	745-50		AL03268179	HCL9C86	02/08/2026	745-50
AL03268180	UCA8I79	02/08/2026	745-50		AL03268181	FUS8230	02/08/2026	745-50
AL03268182	DOG1I98	02/08/2026	745-50		AL03268184	GSX3883	02/08/2026	745-50
AL03268186	OPV4D12	02/08/2026	745-50		AL03268190	TPR8E21	02/08/2026	745-50
AL03268192	PWU4B22	02/08/2026	745-50		AL03268193	RVM7J03	02/08/2026	745-50
AL03268194	SDI7H66	02/08/2026	745-50		AL03268195	RMY9J96	02/08/2026	745-50
AL03268196	SDI7H66	02/08/2026	745-50		AL03268197	PYQ3B04	02/08/2026	745-50
AL03268198	SHB5I31	02/08/2026	745-50		AL03268199	ITZC0G18	02/08/2026	746-30
AL03268201	RNF1F32	02/08/2026	745-50		AL03268203	SAB8A50	02/08/2026	745-50
AL03268204	GTN9J86	02/08/2026	745-50		AL03268205	GZP5E15	02/08/2026	745-50
AL03268207	QOA8B37	02/08/2026	605-03		AL03268208	RFL9F33	02/08/2026	605-03
AL03268209	PYJ5J91	02/08/2026	605-03		AL03268210	JSJ4E64	02/08/2026	605-03
AL03268211	HGZ2G73	02/08/2026	605-03		AL03268213	RMS8H88	02/08/2026	745-50
AL03268219	TXB4B70	02/08/2026	605-03		AL03268220	HBG8E93	02/08/2026	745-50
AL03268221	RMQ2B87	02/08/2026	745-50		AL03268222	TAV0H30	02/08/2026	745-50
AL03268227	TEV2H96	02/08/2026	745-50		AL03268229	QUI9F89	02/08/2026	745-50
AL03268230	JPT3H16	02/08/2026	745-50		AL03268231	KXS3697	02/08/2026	745-50
AL03268232	SHH0F03	02/08/2026	745-50		AL03268233	OOA1223	02/08/2026	745-50
AL03268234	OMF7361	02/08/2026	605-03		AL03268235	EJE1446	02/08/2026	745-50
AL03268236	JXY0E21	02/08/2026	745-50		AL03268239	ITZW1A76	02/08/2026	745-50
AL03268240	PWZ5042	02/08/2026	746-30		AL03268243	SYU6E63	02/08/2026	745-50
AL03268244	HKQ3485	02/08/2026	745-50		AL03268247	TFP9J42	02/08/2026	745-50
AL03268251	TUX4F22	02/08/2026	745-50		AL03268252	SSU4J12	02/08/2026	745-50
AL03268254	SSY3H44	02/08/2026	745-50		AL03268255	TCT1G92	02/08/2026	745-50
AL03268257	RVQ7C62	02/08/2026	745-50		AL03268258	SOF2A57	02/08/2026	745-50
AL03268259	GZW2660	02/08/2026	605-03		AL03268260	PZY7B18	02/08/2026	745-50
AL03268261	QXS6H09	02/08/2026	746-30		AL03268265	TYW3B40	02/08/2026	745-50
AL03268269	SYK2H95	02/08/2026	745-50		AL03268271	SYK2H95	02/08/2026	745-50
AL03268272	QXA2460	02/08/2026	745-50		AL03268275	TDX6D73	02/08/2026	745-50
AL03268276	RFU1I54	02/08/2026	745-50		AL03268278	AZF5326	02/08/2026	745-50
AL03268281	DIF0C06	02/08/2026	745-50		AL03268284	HGS1D90	02/08/2026	745-50
AL03268285	JAB1J84	02/08/2026	745-50		AL03268287	PZG0D38	02/08/2026	745-50

AL03268293	HEH5462	02/08/2026	745-50		AL03268295	GGH9B00	02/08/2026	745-50
AL03268296	PY15F22	02/08/2026	745-50		AL03268297	OCV8I94	02/08/2026	745-50
AL03268299	TXU8G18	02/08/2026	745-50		AL03268300	BBA1652	02/08/2026	745-50
AL03268301	GQR2781	02/08/2026	745-50		AL03268302	TAT7D67	02/08/2026	745-50
AL03268303	TCA0E27	02/08/2026	745-50		AL03268304	SIO2D62	02/08/2026	745-50
AL03268306	PVL1G08	02/08/2026	745-50		AL03268309	ONJ3B35	02/08/2026	745-50
AL03268312	RFH5E40	02/08/2026	745-50		AL03268313	RTT0E93	02/08/2026	745-50
AL03268314	GVV3124	02/08/2026	745-50		AL03268317	HFR2E89	02/08/2026	745-50
AL03268318	PPA5I92	02/08/2026	745-50		AL03268320	TEE0B54	02/08/2026	745-50
AL03268322	QOP9H81	02/08/2026	745-50		AL03268325	NTT1046	02/08/2026	745-50
AL03268326	CMK5140	02/08/2026	745-50		AL03268328	HKL8J98	02/08/2026	745-50
AL03268329	HJA4D91	02/08/2026	745-50		AL03268330	HNY2807	02/08/2026	745-50
AL03268331	TZY6E29	02/08/2026	745-50		AL03268333	RFN4C97	02/08/2026	745-50
AL03268335	GJP9J83	02/08/2026	745-50		AL03268337	SSD3G83	02/08/2026	745-50
AL03268341	FEE0509	02/08/2026	745-50		AL03268346	FCC5A73	02/08/2026	745-50
AL03268348	OPJ7B38	02/08/2026	745-50		AL03268350	NYG3I33	02/08/2026	745-50
AL03268351	HCQ7B54	02/08/2026	745-50		AL03268352	RKN6F18	02/08/2026	745-50
AL03268353	PYL4E43	02/08/2026	745-50		AL03268354	GGI8I80	02/08/2026	745-50
AL03268355	RUD5E09	02/08/2026	745-50		AL03268356	RVG6C20	02/08/2026	745-50
AL03268357	QUB7D61	02/08/2026	745-50		AL03268358	RVE6B75	02/08/2026	745-50
AL03268359	HLJ4I66	02/08/2026	745-50		AL03268360	RCU7B42	02/08/2026	745-50
AL03268361	TXY1I59	02/08/2026	745-50		AL03268363	OQR3J41	02/08/2026	745-50
AL03268366	QPR7J79	02/08/2026	745-50		AL03268367	QQK2C62	02/08/2026	745-50
AL03268368	HAO2H24	02/08/2026	745-50		AL03268369	SIM0G83	02/08/2026	745-50
AL03268371	TCN1H00	02/08/2026	745-50		AL03268374	TYE3H42	02/08/2026	745-50
AL03268375	HMO5J43	02/08/2026	745-50		AL03268376	DUU8303	02/08/2026	745-50
AL03268378	AAL7H55	02/08/2026	745-50		AL03268379	TEK2A87	02/08/2026	745-50
AL03268381	OPW9J00	02/08/2026	745-50		AL03268382	RUA6H39	02/08/2026	745-50
AL03268384	QMX6B06	02/08/2026	745-50		AL03268385	KRG6A60	02/08/2026	745-50
AL03268387	GWV8492	02/08/2026	745-50		AL03268388	BAQ4694	02/08/2026	745-50
AL03268391	RNU9D90	02/08/2026	745-50		AL03268392	TXJ0C70	02/08/2026	745-50
AL03268393	TEE7I13	02/08/2026	745-50		AL03268394	UAF2I41	02/08/2026	745-50
AL03268396	FAS7D34	02/08/2026	745-50		AL03268397	QQL0A05	02/08/2026	745-50
AL03268399	RJE6J03	02/08/2026	745-50		AL03268401	PXI9007	02/08/2026	745-50
AL03268404	TEE7I13	02/08/2026	745-50		AL03268405	GBU2C73	02/08/2026	745-50
AL03268408	RUF0H61	02/08/2026	745-50		AL03268409	HKG5H52	02/08/2026	745-50
AL03268410	STX5B39	02/08/2026	745-50		AL03268413	HGW9G96	02/08/2026	745-50
AL03268414	GVX9F25	02/08/2026	745-50		AL03268415	OWQ4341	02/08/2026	745-50
AL03268420	QWZ8I71	02/08/2026	745-50		AL03268426	PUW7C94	02/08/2026	745-50
AL03268430	HLN7B01	02/08/2026	745-50		AL03268431	ITZB2B84	02/08/2026	746-30
AL03268434	PXU3204	02/08/2026	745-50		AL03268435	HMG8B75	02/08/2026	745-50
AL03268436	TCM0F11	02/08/2026	745-50		AL03268437	QQP5B51	02/08/2026	745-50
AL03268439	SID9I58	02/08/2026	745-50		AL03268440	RNH3H45	02/08/2026	746-30
AL03268442	HCQ3G13	02/08/2026	745-50		AL03268443	ETR7J56	02/08/2026	745-50
AL03268444	TDH8I28	02/08/2026	745-50		AL03268445	GWQ4B39	02/08/2026	745-50
AL03268448	TCI6J82	02/08/2026	745-50		AL03268450	QQN8D05	02/08/2026	745-50
AL03268451	TEM3J96	02/08/2026	746-30		AL03268454	TCQ5A72	02/08/2026	745-50
AL03268455	SMB2A20	02/08/2026	745-50		AL03268456	HCS7J45	02/08/2026	745-50
AL03268457	GXT4603	02/08/2026	745-50		AL03268458	QPD5424	02/08/2026	745-50
AL03268459	QOQ4B36	02/08/2026	745-50		AL03268460	TXY0A57	02/08/2026	745-50
AL03268461	PZR9G18	02/08/2026	745-50		AL03268462	QXM4B86	02/08/2026	745-50
AL03268463	RVV8E57	02/08/2026	745-50		AL03268464	TXY0A57	02/08/2026	745-50
AL03268466	ELL3G03	02/08/2026	745-50		AL03268467	ITZC5I74	02/08/2026	745-50
AL03268468	QNO6J77	02/08/2026	745-50		AL03268470	QOQ1428	02/08/2026	745-50
AL03268471	QPV4A09	02/08/2026	745-50		AL03268472	TDM3C80	02/08/2026	745-50
AL03268473	AMV8A40	02/08/2026	745-50		AL03268474	TDM3C80	02/08/2026	745-50
AL03268475	EGP1904	02/08/2026	745-50		AL03268476	GXS6J09	02/08/2026	745-50
AL03268478	RMR3F60	02/08/2026	745-50		AL03268480	HJC7292	02/08/2026	745-50
AL03268481	ODL3B81	02/08/2026	745-50		AL03268483	RUH3C75	02/08/2026	745-50

AL03268484	HIB7960	02/08/2026	745-50		AL03268485	PZS8A17	02/08/2026	745-50
AL03268486	PV15480	02/08/2026	745-50		AL03268489	OH19I10	02/08/2026	745-50
AL03268493	QUL5E47	02/08/2026	745-50		AL03268495	HD1J185	02/08/2026	745-50
AL03268496	UBX9I26	02/08/2026	745-50		AL03268497	OMD6I06	02/08/2026	745-50
AL03268499	OMD3A15	02/08/2026	745-50		AL03268503	HBD5928	02/08/2026	745-50
AL03268504	HIA3C12	02/08/2026	745-50		AL03268505	RTK3C54	02/08/2026	745-50
AL03268506	DWZ0I74	02/08/2026	605-03		AL03268507	QNN9A03	02/08/2026	745-50
AL03268509	HNZ1G52	02/08/2026	745-50		AL03268511	PVR9H85	02/08/2026	745-50
AL03268513	QNH6481	02/08/2026	745-50		AL03268515	OQA0J01	02/08/2026	745-50
AL03268516	PUX9383	02/08/2026	745-50		AL03268517	TYA9I36	02/08/2026	745-50
AL03268520	OTU1D21	02/08/2026	745-50		AL03268521	QUQ9694	02/08/2026	745-50
AL03268522	QUQ9694	02/08/2026	745-50		AL03268523	RTC0B45	02/08/2026	745-50
AL03268524	SHP6H64	02/08/2026	745-50		AL03268525	JCV3F88	02/08/2026	605-03
AL03268527	OTU1D21	02/08/2026	745-50		AL03268528	HGB2B40	02/08/2026	745-50
AL03268529	TXC7G20	02/08/2026	745-50		AL03268533	TDR5H97	02/08/2026	745-50
AL03268534	TCE6A66	02/08/2026	746-30		AL03268536	TYW6I56	02/08/2026	745-50
AL03268537	PYJ9332	02/08/2026	746-30		AL03268539	PVO6E42	02/08/2026	745-50
AL03268541	PJB8E25	02/08/2026	745-50		AL03268542	HFN8703	02/08/2026	745-50
AL03268543	QUO5J62	02/08/2026	745-50		AL03268546	TEZ0D13	02/08/2026	745-50
AL03268547	RUL5H97	02/08/2026	605-03		AL03268548	LRQ7I47	02/08/2026	745-50
AL03268550	TEZ0D13	02/08/2026	745-50		AL03268551	TXA0J31	02/08/2026	745-50
AL03268552	RUK3G02	02/08/2026	745-50		AL03268553	QBH8G15	02/08/2026	745-50
AL03268554	LRL8907	02/08/2026	745-50		AL03268556	SUV3H83	02/08/2026	745-50
AL03268558	SEZ5A38	02/08/2026	745-50		AL03268560	OOY9I76	02/08/2026	745-50
AL03268561	PWZ5042	02/08/2026	745-50		AL03268562	TED6B79	02/08/2026	745-50
AL03268563	JDN0F69	02/08/2026	605-03		AL03268566	RTU7E17	02/08/2026	745-50
AL03268567	SIK3H60	02/08/2026	605-03		AL03268569	PYX8J62	02/08/2026	605-03
AL03268570	QMB5D71	02/08/2026	605-03		AL03268571	GEE7H80	02/08/2026	605-03
AL03268574	SJG7C73	02/08/2026	605-03		AL03268575	RUV6E84	02/08/2026	605-03
AL03268576	FJO6783	02/08/2026	605-03		AL03268577	HOC4I23	02/08/2026	745-50
AL03268578	QNL9I17	02/08/2026	745-50		AL03268579	EBT3027	02/08/2026	745-50
AL03268580	TYH5E24	02/08/2026	745-50		AL03268581	HBFA51	02/08/2026	745-50
AL03268582	RNT0E40	02/08/2026	745-50		AL03268584	QUW6A91	02/08/2026	745-50
AL03268585	QUC0945	02/08/2026	745-50		AL03268586	SYD0F23	02/08/2026	745-50
AL03268588	SHQ4H36	02/08/2026	745-50		AL03268589	SOP1C98	02/08/2026	745-50
AL03268591	EQO7B64	02/08/2026	745-50		AL03268592	RNE4B94	02/08/2026	745-50
AL03268593	TZN5B34	02/08/2026	745-50		AL03268594	TCE3F13	02/08/2026	745-50
AL03268595	SHQ4H45	02/08/2026	745-50		AL03268596	QPB1F93	02/08/2026	745-50
AL03268597	PV87E30	02/08/2026	745-50		AL03268598	TYH3J97	02/08/2026	745-50
AL03268600	QNQ3319	02/08/2026	745-50		AL03268601	RVT6E54	02/08/2026	745-50
AL03268605	HCA7J71	02/08/2026	745-50		AL03268607	SHX1E71	02/08/2026	745-50
AL03268608	GZO3G75	02/08/2026	745-50		AL03268609	QXP7I10	02/08/2026	745-50
AL03268610	IRS2D89	02/08/2026	745-50		AL03268612	LTV7I12	02/08/2026	745-50
AL03268613	QXE6F80	02/08/2026	745-50		AL03268615	RTD4G92	02/08/2026	745-50
AL03268616	QFS2D26	02/08/2026	745-50		AL03268617	HLN7B42	02/08/2026	745-50
AL03268618	BDX6H13	02/08/2026	745-50		AL03268619	QKP9D72	02/08/2026	745-50
AL03268621	SIL4F45	02/08/2026	745-50		AL03268622	OMY8C58	02/08/2026	745-50
AL03268623	DRI2720	02/08/2026	745-50		AL03268624	RVZ8E31	02/08/2026	745-50
AL03268630	TZK4H48	02/08/2026	745-50		AL03268633	SYV7C33	02/08/2026	745-50
AL03268635	GSG0729	02/08/2026	745-50		AL03268636	RFL6D68	02/08/2026	745-50
AL03268640	PVB4I98	02/08/2026	745-50		AL03268641	HBQ9389	02/08/2026	745-50
AL03268642	SHP7J97	02/08/2026	745-50		AL03268643	HJW3148	02/08/2026	745-50
AL03268645	TDQ5G64	02/08/2026	745-50		AL03268646	HB55665	02/08/2026	745-50
AL03268647	HNI8328	02/08/2026	745-50		AL03268648	QXH4F47	02/08/2026	745-50
AL03268649	TEP2B01	02/08/2026	746-30		AL03268651	RMJ2J02	02/08/2026	745-50
AL03268653	SYE3I98	02/08/2026	745-50		AL03268654	TCZ2A77	02/08/2026	745-50
AL03268655	HAS3E50	02/08/2026	745-50		AL03268656	FNZ7D76	02/08/2026	745-50
AL03268657	FHV8F40	02/08/2026	745-50		AL03268659	QWY2B65	02/08/2026	745-50
AL03268660	TYP7E73	02/08/2026	745-50		AL03268661	TYJ7H27	02/08/2026	745-50

AL03268663	GXV4A44	02/08/2026	745-50		AL03268664	RMO1H71	02/08/2026	745-50
AL03268665	FSB8E36	02/08/2026	746-30		AL03268667	HHQ6500	02/08/2026	745-50
AL03268668	QPV6A10	02/08/2026	745-50		AL03268669	QPW8F54	02/08/2026	745-50
AL03268671	OLV3640	02/08/2026	745-50		AL03268672	QUI5I15	02/08/2026	745-50
AL03268676	RNP0B55	02/08/2026	745-50		AL03268679	HQ80I46	02/08/2026	745-50
AL03268680	SHM8A06	02/08/2026	745-50		AL03268681	TYX3A39	02/08/2026	745-50
AL03268682	TWZ9C17	02/08/2026	746-30		AL03268683	QOG6031	02/08/2026	746-30
AL03268684	QWZ6143	02/08/2026	746-30		AL03268686	OQR5C19	02/08/2026	745-50
AL03268688	GXM9827	02/08/2026	745-50		AL03268689	RUM6J96	02/08/2026	605-03
AL03268690	QUR4G26	02/08/2026	745-50		AL03268691	PEC6085	02/08/2026	745-50
AL03268692	HNN9346	02/08/2026	745-50		AL03268693	OWY2F92	02/08/2026	745-50
AL03268694	ORB2A02	02/08/2026	745-50		AL03268695	CPQ5A67	02/08/2026	745-50
AL03268698	SHY0I60	02/08/2026	745-50		AL03268701	TYD7G26	02/08/2026	745-50
AL03268704	PDA7G28	02/08/2026	745-50		AL03268706	RVG0D53	02/08/2026	745-50
AL03268708	OLU3859	02/08/2026	745-50		AL03268709	TXS8C90	02/08/2026	745-50
AL03268710	RNI3B96	02/08/2026	745-50		AL03268712	QMZ4C43	02/08/2026	745-50
AL03268713	HMR4330	02/08/2026	745-50		AL03268714	SDS8J31	02/08/2026	745-50
AL03268716	JAA0G02	02/08/2026	745-50		AL03268717	ITZR8I38	02/08/2026	745-50
AL03268719	TXR1C34	02/08/2026	745-50		AL03268720	SIZ3D78	02/08/2026	745-50
AL03268721	RMZ4I22	02/08/2026	745-50		AL03268722	QXQ7F17	02/08/2026	745-50
AL03268724	JAA0G02	02/08/2026	745-50		AL03268725	SIU1D83	02/08/2026	745-50
AL03268731	HMB7832	02/08/2026	745-50		AL03268735	HNA8F23	02/08/2026	745-50
AL03268737	GHP3I05	02/08/2026	745-50		AL03268739	OQK9J28	02/08/2026	745-50
AL03268740	KVX8346	02/08/2026	745-50		AL03268742	TYS8F00	02/08/2026	745-50
AL03268743	GFT6J78	02/08/2026	745-50		AL03268744	TYS9A62	02/08/2026	745-50
AL03268745	EWK4G49	02/08/2026	745-50		AL03268747	PZC0I22	02/08/2026	745-50
AL03268748	RVZ7J33	02/08/2026	746-30		AL03268749	TYP2A23	02/08/2026	745-50
AL03268750	SYE5H21	02/08/2026	745-50		AL03268752	DZV7G37	02/08/2026	745-50
AL03268753	PYX0H51	02/08/2026	745-50		AL03268754	TYX8E12	02/08/2026	745-50
AL03268755	SHS9I10	02/08/2026	745-50		AL03268756	HGP3I43	02/08/2026	745-50
AL03268757	PAT5A27	02/08/2026	745-50		AL03268758	GUU9F24	02/08/2026	745-50
AL03268760	PUQ8E33	02/08/2026	745-50		AL03268762	PKV5E39	02/08/2026	745-50
AL03268763	OOV3E78	02/08/2026	745-50		AL03268764	RUY6D22	02/08/2026	745-50
AL03268765	TEZ6I00	02/08/2026	745-50		AL03268766	HHT9499	02/08/2026	745-50
AL03268767	HAY2G01	02/08/2026	745-50		AL03268771	OPV4D27	02/08/2026	745-50
AL03268772	RYZ3C46	02/08/2026	745-50		AL03268773	PXH3J50	02/08/2026	745-50
AL03268774	RNI7H46	02/08/2026	745-50		AL03268775	UCD5E12	02/08/2026	745-50
AL03268776	HNG0G07	02/08/2026	746-30		AL03268779	PKW7I35	02/08/2026	745-50
AL03268780	RUG7I75	02/08/2026	745-50		AL03268783	PZQ4374	02/08/2026	745-50
AL03268784	TXY6F52	02/08/2026	745-50		AL03268785	QOC7I10	02/08/2026	745-50
AL03268786	PXF6C00	02/08/2026	745-50		AL03268787	QMS0H76	02/08/2026	745-50
AL03268789	SYV7C33	02/08/2026	745-50		AL03268790	HFW3610	02/08/2026	745-50
AL03268791	UIZ9A14	02/08/2026	745-50		AL03268792	PVJ7J81	02/08/2026	745-50
AL03268793	GZQ2I197	02/08/2026	745-50		AL03268794	PYY0H29	02/08/2026	745-50
AL03268795	NYG8B63	02/08/2026	745-50		AL03268796	PZK2C22	02/08/2026	745-50
AL03268797	TOH0F42	02/08/2026	745-50		AL03268798	TXE6D46	02/08/2026	745-50
AL03268799	TXB2I13	02/08/2026	745-50		AL03268801	SIS3A65	02/08/2026	745-50
AL03268804	UBW4D60	02/08/2026	745-50		AL03268807	TEN3D07	02/08/2026	745-50
AL03268808	OWU2839	02/08/2026	745-50		AL03268809	QNZ9G63	02/08/2026	745-50
AL03268811	FXZ7B43	02/08/2026	745-50		AL03268814	TZT4A26	02/08/2026	745-50
AL03268815	RDA2F73	02/08/2026	745-50		AL03268816	TAN7J16	02/08/2026	746-30
AL03268817	LMO8E69	02/08/2026	745-50		AL03268820	PWF2167	02/08/2026	745-50
AL03268821	TXJ6H00	02/08/2026	745-50		AL03268822	PFE9G35	02/08/2026	745-50
AL03268823	TZZ2C82	02/08/2026	745-50		AL03268825	TYG5H94	02/08/2026	745-50
AL03268827	QNS2F73	02/08/2026	745-50		AL03268833	INR9783	02/08/2026	745-50
AL03268834	RVA0A07	02/08/2026	745-50		AL03268835	HJC7292	02/08/2026	745-50
AL03268837	RAB3C57	02/08/2026	745-50		AL03268838	FDI9D03	02/08/2026	745-50
AL03268839	PIR8I88	02/08/2026	745-50		AL03268841	RFE0C61	02/08/2026	745-50
AL03268842	OQM0J57	02/08/2026	745-50		AL03268845	ITD4E80	02/08/2026	745-50

AL03268847	TEQ4B57	02/08/2026	745-50		AL03268850	RUX3A19	02/08/2026	746-30
AL03268852	RFE6E04	02/08/2026	745-50		AL03268853	HGM7272	02/08/2026	745-50
AL03268854	PVN1D09	02/08/2026	745-50		AL03268855	OLO1D24	02/08/2026	745-50
AL03268856	TZI7F87	02/08/2026	745-50		AL03268858	ICD7F45	02/08/2026	745-50
AL03268859	QMQ4E16	02/08/2026	745-50		AL03268861	SHI7I50	02/08/2026	745-50
AL03268863	PYG3I22	02/08/2026	745-50		AL03268864	TXJ3C47	02/08/2026	745-50
AL03268865	QXN6D48	02/08/2026	745-50		AL03268867	PJW7H50	02/08/2026	745-50
AL03268869	OWT3252	02/08/2026	745-50		AL03268870	PUH9037	02/08/2026	745-50
AL03268871	HUI1A57	02/08/2026	745-50		AL03268874	RWD4C05	02/08/2026	745-50
AL03268875	RUO4A10	02/08/2026	745-50		AL03268877	RVX6G61	02/08/2026	745-50
AL03268878	PXF3C02	02/08/2026	745-50		AL03268879	HFF2408	02/08/2026	745-50
AL03268880	FQR5C74	02/08/2026	745-50		AL03268881	HMY1G47	02/08/2026	745-50
AL03268888	BDW8J84	02/08/2026	745-50		AL03268889	RTV5I00	02/08/2026	745-50
AL03268890	SIH4F12	02/08/2026	745-50		AL03268891	QNH2G03	02/08/2026	745-50
AL03268893	QOX3644	02/08/2026	745-50		AL03268894	ITZ05G01	02/08/2026	745-50
AL03268896	OMA9I59	02/08/2026	745-50		AL03268898	OAZ3I37	02/08/2026	745-50
AL03268900	RUL2F60	02/08/2026	745-50		AL03268902	PWM7J99	02/08/2026	745-50
AL03268903	EPN4B48	02/08/2026	745-50		AL03268904	RTV7I47	02/08/2026	745-50
AL03268910	QOP6C80	02/08/2026	745-50		AL03268913	SUJ5E86	02/08/2026	745-50
AL03268916	QNZ4C93	02/08/2026	745-50		AL03268919	SIK0H56	02/08/2026	745-50
AL03268920	TDJ9I38	02/08/2026	745-50		AL03268922	GBH7H14	02/08/2026	745-50
AL03268923	RVM3G18	02/08/2026	745-50		AL03268924	PKG4917	02/08/2026	745-50
AL03268925	FUZ1H37	02/08/2026	745-50		AL03268931	QPW0I68	02/08/2026	745-50
AL03268932	PVF4B52	02/08/2026	745-50		AL03268933	TXX9J92	02/08/2026	745-50
AL03268934	SYC6J93	02/08/2026	745-50		AL03268935	QXF0B74	02/08/2026	745-50
AL03268937	TDL0I29	02/08/2026	745-50		AL03268938	KLS0A61	02/08/2026	745-50
AL03268940	OWP1A79	02/08/2026	745-50		AL03268941	TYC7E46	02/08/2026	745-50
AL03268942	QUF1F13	02/08/2026	745-50		AL03268943	PDR9E08	02/08/2026	745-50
AL03268944	HBX8F68	02/08/2026	745-50		AL03268947	RFZ4H73	02/08/2026	745-50
AL03268948	GXS4C88	02/08/2026	745-50		AL03268949	FKG4A69	02/08/2026	745-50
AL03268951	OSS3G94	02/08/2026	745-50		AL03268953	OWU2E17	02/08/2026	746-30
AL03268954	TCE6C51	02/08/2026	745-50		AL03268955	HKK5H77	02/08/2026	745-50
AL03268956	TEG9E19	02/08/2026	745-50		AL03268957	SHF8J24	02/08/2026	745-50
AL03268958	LSO3F64	02/08/2026	745-50		AL03268960	PVF0C04	02/08/2026	745-50
AL03268961	LRF1G54	02/08/2026	745-50		AL03268963	OXF6352	02/08/2026	745-50
AL03268964	TZB8D24	02/08/2026	745-50		AL03268965	FXD0E74	02/08/2026	745-50
AL03268966	SIK3A59	02/08/2026	745-50		AL03268971	QWZ6143	02/08/2026	745-50
AL03268972	HKR7J54	02/08/2026	745-50		AL03268973	SIA6H39	02/08/2026	745-50
AL03268974	TCZ9D68	02/08/2026	745-50		AL03268975	TXW3D02	02/08/2026	745-50
AL03268977	TCS4D33	02/08/2026	745-50		AL03268978	QWV6I88	02/08/2026	745-50
AL03268979	PYZ7250	02/08/2026	745-50		AL03268982	QHE8D23	02/08/2026	745-50
AL03268983	TDP5J08	02/08/2026	745-50		AL03268984	UIX1H22	02/08/2026	745-50
AL03268985	OPS8273	02/08/2026	745-50		AL03268987	BAZ3D16	02/08/2026	745-50
AL03268988	HIU0G08	02/08/2026	745-50		AL03268992	SWO2H63	02/08/2026	745-50
AL03268996	OPL1C72	02/08/2026	745-50		AL03268997	QOV6I59	02/08/2026	745-50
AL03268998	HBX3H88	02/08/2026	747-10		AL03269001	OWZ3018	02/08/2026	745-50
AL03269002	QPH5F65	02/08/2026	745-50		AL03269005	SHH0E88	02/08/2026	745-50
AL03269007	QXN9I45	02/08/2026	745-50		AL03269008	PYI0G53	02/08/2026	745-50
AL03269009	PUX1D00	02/08/2026	745-50		AL03269012	HEX4434	02/08/2026	745-50
AL03269015	OZZ0J38	02/08/2026	745-50		AL03269019	QXW8A67	02/08/2026	745-50
AL03269023	TYH0E11	02/08/2026	745-50		AL03269024	NYO5A00	02/08/2026	745-50
AL03269025	QPV2463	02/08/2026	745-50		AL03269026	LCA2F75	02/08/2026	745-50
AL03269027	RVP7D90	02/08/2026	745-50		AL03269029	TDY8E23	02/08/2026	745-50
AL03269030	HCV6D13	02/08/2026	745-50		AL03269031	TYS6I98	02/08/2026	745-50
AL03269033	TXB5H76	02/08/2026	745-50		AL03269034	HNP7H66	02/08/2026	745-50
AL03269037	TJK2A71	02/08/2026	745-50		AL03269038	JBA4J26	02/08/2026	745-50
AL03269043	PVJ5I54	02/08/2026	745-50		AL03269049	ITZ3H77	02/08/2026	745-50
AL03269050	JXS8F36	02/08/2026	745-50		AL03269052	TWZ2B32	02/08/2026	745-50
AL03269053	QUJ8439	02/08/2026	745-50		AL03269054	PEA3E22	02/08/2026	745-50

AL03269055	DRL1E34	02/08/2026	745-50		AL03269056	GSV1B07	02/08/2026	745-50
AL03269057	TDI6I72	02/08/2026	745-50		AL03269059	TEY7E89	02/08/2026	745-50
AL03269060	OPO3F93	02/08/2026	745-50		AL03269061	ENK5A28	02/08/2026	746-30
AL03269064	TYR5F48	02/08/2026	746-30		AL03269065	PLM8I11	02/08/2026	746-30
AL03269066	DXI1A74	02/08/2026	747-10		AL03269068	RVN0H70	02/08/2026	746-30
AL03269073	HDL9H61	02/08/2026	746-30		AL03269074	RMQ4I26	02/08/2026	746-30
AL03269075	SHL4H31	02/08/2026	746-30		AL03269076	GVS8A25	02/08/2026	746-30
AL03269077	OQA3463	02/08/2026	746-30		AL03269078	RUK6G63	02/08/2026	747-10
AL03269082	GDF3H01	02/08/2026	746-30		AL03269084	HDL9H61	02/08/2026	746-30
AL03269085	RTQ0B13	02/08/2026	746-30		AL03269086	PZE1G54	02/08/2026	746-30
AL03269087	PTO2B21	02/08/2026	746-30		AL03269088	GXP5G38	02/08/2026	746-30
AL03269091	QOI7A00	02/08/2026	746-30		AL03269093	TYN7G92	02/08/2026	746-30
AL03269094	RMYOJ84	02/08/2026	746-30		AL03269098	HDJ7726	02/08/2026	747-10
AL03269102	SSY6F78	02/08/2026	746-30		AL03269105	ITZX4F12	02/08/2026	746-30
AL03269107	RNH7C88	02/08/2026	746-30		AL03269108	SHP5F94	02/08/2026	746-30
AL03269109	TZG5C58	02/08/2026	746-30		AL03269111	PWP6274	02/08/2026	746-30
AL03269113	TCN9E07	02/08/2026	746-30		AL03269114	HGM0D22	02/08/2026	746-30
AL03269115	OPS7G55	02/08/2026	746-30		AL03269116	HDQ6C03	02/08/2026	746-30
AL03269120	HNA4J78	02/08/2026	746-30		AL03269121	OPH3D13	02/08/2026	746-30
AL03269128	ENK5A28	02/08/2026	746-30		AL03269129	PXN3900	02/08/2026	746-30
AL03269130	HPI5A85	02/08/2026	746-30		AL03269131	OVT6J59	02/08/2026	746-30
AL03269136	FOF5B99	02/08/2026	746-30		AL03269138	ITZX7A43	02/08/2026	746-30
AL03269139	TDF5B74	02/08/2026	746-30		AL03269141	TXH6E82	02/08/2026	746-30
AL03269143	PYD1F21	02/08/2026	746-30		AL03269144	HGC1F00	02/08/2026	746-30
AL03269145	JAC4J13	02/08/2026	746-30		AL03269146	HEU7F58	02/08/2026	746-30
AL03269148	GZY0A88	02/08/2026	746-30		AL03269149	SIK3J06	02/08/2026	746-30
AL03269150	GIT4E09	02/08/2026	746-30		AL03269154	RVB3G96	02/08/2026	746-30
AL03269157	HKC8I36	02/08/2026	746-30		AL03269158	PVG5080	02/08/2026	746-30
AL03269160	RNZ4F82	02/08/2026	746-30		AL03269161	FGD7B03	02/08/2026	746-30
AL03269163	GWVB2J02	02/08/2026	746-30		AL03269164	TYW4B09	02/08/2026	746-30
AL03269166	TYW2E97	02/08/2026	746-30		AL03269167	RMW0E11	02/08/2026	746-30
AL03269168	QNS5G55	02/08/2026	746-30		AL03269169	GTG4531	02/08/2026	746-30
AL03269173	JJQ5C52	02/08/2026	746-30		AL03269177	FJV0G21	02/08/2026	746-30
AL03269183	TZIG632	02/08/2026	746-30		AL03269185	ITZK1D17	02/08/2026	746-30
AL03269187	RMJ2B37	02/08/2026	746-30		AL03269188	RMJ2B37	02/08/2026	746-30
AL03269189	MCP4B28	02/08/2026	746-30		AL03269195	RVA8H30	02/08/2026	746-30
AL03269197	HMU1D09	02/08/2026	746-30		AL03269198	SYH8C15	02/08/2026	746-30
AL03269199	QOB7082	02/08/2026	746-30		AL03269202	KHU8394	02/08/2026	746-30
AL03269203	HEU7F58	02/08/2026	746-30		AL03269205	PZA7820	02/08/2026	746-30
AL03269208	HNL3H21	02/08/2026	746-30		AL03269211	HHT9499	02/08/2026	746-30
AL03269213	HHO3I48	02/08/2026	746-30		AL03269214	TDQ4J92	02/08/2026	746-30
AL03269215	PUK6G02	02/08/2026	746-30		AL03269216	SIK7B87	02/08/2026	746-30
AL03269217	OQH3454	02/08/2026	746-30		AL03269219	TXR1C34	02/08/2026	746-30
AL03269220	TEJ6B23	02/08/2026	746-30		AL03269221	RMF9A56	02/08/2026	746-30
AL03269222	GKT2223	02/08/2026	746-30		AL03269224	HGP3I43	02/08/2026	746-30
AL03269225	HGP3I43	02/08/2026	746-30		AL03269226	TCN3I76	02/08/2026	746-30
AL03269227	SQW1J81	02/08/2026	746-30		AL03269228	HDL7I84	02/08/2026	746-30
AL03269229	TYS0B10	02/08/2026	746-30		AL03269230	SYN9A27	02/08/2026	746-30
AL03269231	EYG9356	02/08/2026	746-30		AL03269232	FSV6C65	02/08/2026	745-50
AL03269235	RFC9I92	02/08/2026	745-50		AL03269236	PZC2A91	03/08/2026	745-50
AL03269239	TZK5B98	03/08/2026	745-50		AL03269240	HKT2B15	03/08/2026	745-50
AL03269242	TEO5D58	03/08/2026	745-50		AL03269243	QQA9231	03/08/2026	745-50
AL03269246	RTP6J89	03/08/2026	745-50		AL03269247	TCM2D47	03/08/2026	745-50
AL03269249	SHF3G93	03/08/2026	745-50		AL03269253	BCW1H77	03/08/2026	745-50
AL03269254	TXT7I40	03/08/2026	745-50		AL03269255	TXT7I40	03/08/2026	745-50
AL03269258	GEK1D17	03/08/2026	745-50		AL03269260	TEA9G60	03/08/2026	745-50
AL03269262	SYQ8C83	03/08/2026	745-50		AL03269264	OTO9G36	03/08/2026	745-50
AL03269265	HJQ6032	03/08/2026	745-50		AL03269267	RVQ6A10	03/08/2026	745-50
AL03269270	GVE7I43	03/08/2026	745-50		AL03269271	TKQ5G16	03/08/2026	746-30

AL03269272	QUR4J95	03/08/2026	745-50		AL03269274	TWZ1A26	03/08/2026	745-50
AL03269275	RMH0G87	03/08/2026	745-50		AL03269276	HMH1211	03/08/2026	746-30
AL03269278	TYX5A56	03/08/2026	745-50		AL03269279	QOMZA18	03/08/2026	745-50
AL03269280	RTZ2C60	03/08/2026	745-50		AL03269281	SYW0B05	03/08/2026	745-50
AL03269282	SJL1A55	03/08/2026	745-50		AL03269283	RNR3J83	03/08/2026	745-50
AL03269284	SIA3I64	03/08/2026	745-50		AL03269285	TXO6B69	03/08/2026	745-50
AL03269286	QXV1C17	03/08/2026	745-50		AL03269289	SYG9D53	03/08/2026	745-50
AL03269290	QUTZE70	03/08/2026	745-50		AL03269292	TEC7A94	03/08/2026	745-50
AL03269294	PVE4H12	03/08/2026	745-50		AL03269295	RTS6J70	03/08/2026	745-50
AL03269296	TEC6J49	03/08/2026	745-50		AL03269298	RTY1I84	03/08/2026	745-50
AL03269299	SXA3C70	03/08/2026	745-50		AL03269301	RUS9F04	03/08/2026	745-50
AL03269303	JAA1A40	03/08/2026	745-50		AL03269304	QNU7F05	03/08/2026	745-50
AL03269306	AMN3H62	03/08/2026	745-50		AL03269307	GMX8070	03/08/2026	745-50
AL03269308	TTZ8G05	03/08/2026	745-50		AL03269313	OBM0H75	03/08/2026	745-50
AL03269314	TDY9D87	03/08/2026	745-50		AL03269315	HFY9A75	03/08/2026	745-50
AL03269316	QUX0763	03/08/2026	745-50		AL03269318	RQC6B43	03/08/2026	745-50
AL03269319	LQJ0J59	03/08/2026	745-50		AL03269320	TDU5I98	03/08/2026	745-50
AL03269323	OMA8H64	03/08/2026	745-50		AL03269324	OPV0955	03/08/2026	745-50
AL03269325	RMR3C02	03/08/2026	745-50		AL03269327	SJG1G43	03/08/2026	745-50
AL03269328	TCV9A70	03/08/2026	745-50		AL03269329	RVY7A40	03/08/2026	745-50
AL03269331	QPT3J64	03/08/2026	745-50		AL03269334	NOV2D81	03/08/2026	745-50
AL03269335	TXM9A43	03/08/2026	745-50		AL03269337	QXO6E58	03/08/2026	745-50
AL03269339	BUX5A93	03/08/2026	745-50		AL03269341	TDJ5B61	03/08/2026	745-50
AL03269342	HAB1794	03/08/2026	745-50		AL03269344	QOV1138	03/08/2026	745-50
AL03269345	HKD2A53	03/08/2026	745-50		AL03269346	OWT4G12	03/08/2026	745-50
AL03269347	HJO9G00	03/08/2026	745-50		AL03269350	HDB8618	03/08/2026	745-50
AL03269352	QUZ2G58	03/08/2026	745-50		AL03269354	PPM0E21	03/08/2026	745-50
AL03269355	PPC6F35	03/08/2026	745-50		AL03269356	QUK2H28	03/08/2026	745-50
AL03269357	TZW5B62	03/08/2026	745-50		AL03269360	FQA9E81	03/08/2026	745-50
AL03269365	HLB4G26	03/08/2026	745-50		AL03269366	TDD6F90	03/08/2026	745-50
AL03269367	SYS7I44	03/08/2026	745-50		AL03269372	HLN7778	03/08/2026	745-50
AL03269375	FMI2G05	03/08/2026	745-50		AL03269377	HNG6G33	03/08/2026	745-50
AL03269378	QXI3J49	03/08/2026	745-50		AL03269379	HKP8I66	03/08/2026	745-50
AL03269380	LMC5A44	03/08/2026	745-50		AL03269381	HJM3C43	03/08/2026	745-50
AL03269382	PZE7301	03/08/2026	745-50		AL03269386	PWM0581	03/08/2026	745-50
AL03269387	QPB2A15	03/08/2026	745-50		AL03269390	SIH9B75	03/08/2026	745-50
AL03269391	QXI3395	03/08/2026	745-50		AL03269393	TZS9H19	03/08/2026	745-50
AL03269394	RTC5G59	03/08/2026	745-50		AL03269395	TDH2F95	03/08/2026	745-50
AL03269402	SOL3F12	03/08/2026	745-50		AL03269403	GZF9I32	03/08/2026	745-50
AL03269409	HOG1D44	03/08/2026	745-50		AL03269410	FYM5I14	03/08/2026	745-50
AL03269411	PZD4326	03/08/2026	745-50		AL03269412	PVN8F87	03/08/2026	745-50
AL03269413	TXK6F02	03/08/2026	745-50		AL03269414	TMU4A97	03/08/2026	745-50
AL03269415	TYG8A12	03/08/2026	745-50		AL03269416	BMW9B60	03/08/2026	745-50
AL03269417	SHR3B84	03/08/2026	745-50		AL03269424	PWC7I79	03/08/2026	745-50
AL03269425	OLQ6G91	03/08/2026	745-50		AL03269426	KJIS217	03/08/2026	745-50
AL03269427	PYB0H53	03/08/2026	745-50		AL03269433	PUD8C74	03/08/2026	746-30
AL03269434	NPN1F54	03/08/2026	746-30		AL03269435	SHZ4I04	03/08/2026	746-30
AL03269440	TZS4H40	03/08/2026	745-50		AL03269444	PZK9992	04/08/2026	745-50
AL03269447	RVV3G01	04/08/2026	745-50		AL03269449	PYM5H75	04/08/2026	745-50
AL03269451	OXD7331	04/08/2026	745-50		AL03269452	NPP7D67	04/08/2026	745-50
AL03269453	NPP7D67	04/08/2026	745-50		AL03269455	CWB2C24	04/08/2026	745-50
AL03269456	NPP7D67	04/08/2026	745-50		AL03269457	FBN7F95	04/08/2026	745-50
AL03269458	QMW5G28	04/08/2026	745-50		AL03269459	FCQ7I93	04/08/2026	745-50
AL03269460	PVN7J91	04/08/2026	746-30		AL03269461	RNA3B49	04/08/2026	745-50
AL03269465	QOR1A88	04/08/2026	745-50		AL03269469	RMI8A93	04/08/2026	745-50
AL03269472	PUE0F43	04/08/2026	745-50		AL03269474	PUV8C67	04/08/2026	745-50
AL03269477	SHL1H38	04/08/2026	745-50		AL03269478	RNI1A45	04/08/2026	745-50
AL03269479	HFM7H13	04/08/2026	745-50		AL03269480	SHD3F97	04/08/2026	745-50
AL03269481	SYB6I44	04/08/2026	745-50		AL03269482	PJZ1A21	04/08/2026	745-50

AL03269483	TEO5E19	04/08/2026	745-50		AL03269485	PVP4A69	04/08/2026	745-50
AL03269486	TEE7I13	04/08/2026	745-50		AL03269487	HAY0J86	04/08/2026	745-50
AL03269488	RNB6C68	04/08/2026	745-50		AL03269489	TYQ0D16	04/08/2026	745-50
AL03269490	RUL6B22	04/08/2026	745-50		AL03269491	GXP0G87	04/08/2026	745-50
AL03269493	TDD1C11	04/08/2026	745-50		AL03269497	IKD5408	04/08/2026	745-50
AL03269499	TXC3C88	04/08/2026	745-50		AL03269503	TDJ5B86	04/08/2026	745-50
AL03269504	OLP4411	04/08/2026	745-50		AL03269505	BAQ3F31	04/08/2026	745-50
AL03269507	SIC4A87	04/08/2026	745-50		AL03269509	NYD0J04	04/08/2026	745-50
AL03269510	SSJ5J70	04/08/2026	745-50		AL03269511	GXZ6J25	04/08/2026	745-50
AL03269514	PXU9347	04/08/2026	745-50		AL03269515	LBC4D00	04/08/2026	745-50
AL03269517	EJZ8E91	04/08/2026	745-50		AL03269518	RVL4G81	04/08/2026	745-50
AL03269519	LMX4G41	04/08/2026	745-50		AL03269520	HGU9J94	04/08/2026	745-50
AL03269521	SIC4A87	04/08/2026	745-50		AL03269522	HMU1A96	04/08/2026	745-50
AL03269523	SJB6B85	04/08/2026	746-30		AL03269525	PZW4632	04/08/2026	745-50
AL03269527	JIL7H42	04/08/2026	745-50		AL03269528	RFK8F96	04/08/2026	745-50
AL03269530	QXI1I73	04/08/2026	745-50		AL03269531	LSH4F59	04/08/2026	745-50
AL03269534	HKW0F28	04/08/2026	745-50		AL03269535	JHZ7H95	04/08/2026	745-50
AL03269536	QXG3080	04/08/2026	745-50		AL03269537	QNJ6992	04/08/2026	745-50
AL03269538	PDP8H60	04/08/2026	745-50		AL03269544	OWV8721	04/08/2026	745-50
AL03269546	RCJ0E41	04/08/2026	745-50		AL03269549	FAD6D38	04/08/2026	745-50
AL03269551	JAA0F50	04/08/2026	745-50		AL03269552	RUD9J61	04/08/2026	745-50
AL03269554	QOY5A13	04/08/2026	745-50		AL03269557	TDZ3D20	04/08/2026	745-50
AL03269558	SET8C75	04/08/2026	745-50		AL03269560	HJO9G00	04/08/2026	745-50
AL03269563	TEQ8F32	04/08/2026	745-50		AL03269564	RYA7A83	04/08/2026	745-50
AL03269565	SIV1C11	04/08/2026	745-50		AL03269566	QUL6D03	04/08/2026	745-50
AL03269567	TCM1E40	04/08/2026	745-50		AL03269568	TEQ8F32	04/08/2026	745-50
AL03269569	RNH0J80	04/08/2026	745-50		AL03269571	SHU5C64	04/08/2026	745-50
AL03269574	QUO8B63	04/08/2026	745-50		AL03269577	OWM1G53	04/08/2026	745-50
AL03269578	QXJ5933	04/08/2026	745-50		AL03269579	SUS4F08	04/08/2026	745-50
AL03269580	PVR6E71	04/08/2026	745-50		AL03269581	KRR4E48	04/08/2026	745-50
AL03269584	GZQ7456	04/08/2026	745-50		AL03269586	OWQ0A91	04/08/2026	745-50
AL03269587	GGE5F31	04/08/2026	745-50		AL03269589	UBW4B50	04/08/2026	745-50
AL03269590	HKR1E10	04/08/2026	745-50		AL03269591	HCU1F09	04/08/2026	745-50
AL03269592	RMS0C90	04/08/2026	745-50		AL03269593	RNZ2C18	04/08/2026	745-50
AL03269594	OQ9E85	04/08/2026	745-50		AL03269595	QWY6G74	04/08/2026	745-50
AL03269596	OPZ6E78	04/08/2026	745-50		AL03269598	ITR6F17	04/08/2026	745-50
AL03269599	OYT2924	04/08/2026	745-50		AL03269601	FLG3D14	04/08/2026	745-50
AL03269602	RFG7G74	04/08/2026	745-50		AL03269604	BAQ3F31	04/08/2026	745-50
AL03269606	PZU1E20	04/08/2026	745-50		AL03269608	BBM2D39	04/08/2026	745-50
AL03269610	SIP0G34	04/08/2026	605-03		AL03269613	OWZ3242	04/08/2026	605-03
AL03269614	TGK4C29	04/08/2026	605-03		AL03269616	ODS2F61	04/08/2026	605-03
AL03269620	RUI2J31	04/08/2026	605-03		AL03269621	RTT2A90	04/08/2026	605-03
AL03269623	TEL4I90	04/08/2026	605-03		AL03269624	KYX9I14	04/08/2026	746-30
AL03269627	OWK4A82	04/08/2026	605-03		AL03269631	STZ0I32	04/08/2026	605-03
AL03269632	TCA4D20	04/08/2026	605-03		AL03269634	ATG0Z08	04/08/2026	605-03
AL03269635	UDK9A05	04/08/2026	605-03		AL03269636	OPA5D03	04/08/2026	605-03
AL03269637	FLO9I83	04/08/2026	605-03		AL03269638	ANR4I17	04/08/2026	605-03
AL03269641	RNX9I23	04/08/2026	605-03		AL03269642	HFS4D67	04/08/2026	746-30
AL03269643	SHC3G47	04/08/2026	746-30		AL03269645	SIO5D90	04/08/2026	746-30
AL03269646	HDH5I08	04/08/2026	746-30		AL03269647	TCM6A01	04/08/2026	746-30
AL03269649	RMX4C22	04/08/2026	746-30		AL03269650	BRZ1F79	04/08/2026	746-30
AL03269651	BON9J89	04/08/2026	605-03		AL03269652	PVV7A45	04/08/2026	746-30
AL03269653	TZSSA06	04/08/2026	605-03		AL03269654	RUB2J33	04/08/2026	746-30
AL03269655	QNI4G59	04/08/2026	605-03		AL03269660	OXH6E54	04/08/2026	746-30
AL03269662	DMR9A46	26/07/2026	556-80		AL03269663	OWL0691	29/07/2026	554-14

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 199/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 14/08/2026 a 14/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00916486	QQJ3C29	04/02/2026	552-50		AH00916876	HIK6E54	28/01/2026	672-61
AH00916877	HGK0064	29/01/2026	601-74		AH00917497	GUK4240	29/01/2026	555-00
AH00920411	GUK4240	03/02/2026	555-00		AH00920727	GUK4240	02/02/2026	555-00
AH00921061	QOS9A68	31/01/2026	577-03		AH00928684	RMV1C86	16/05/2026	660-20
AH00928685	SHM8A08	16/05/2026	685-80		AH00928686	GTK1J62	20/05/2026	574-61
AH00928687	RQN8E71	20/05/2026	548-70		AH00928948	SRF7D32	19/05/2026	574-63
AH00928950	GVV7976	19/05/2026	574-63		AH00928952	GBH2A63	19/05/2026	518-51
AH00928955	PUO4F01	20/05/2026	763-32		AH00928956	RTF2D12	20/05/2026	605-01
AH00928958	CZG2F83	20/05/2026	563-00		AH00929795	PXR7F38	16/05/2026	554-13
AH00929796	PTB0B27	16/05/2026	555-00		AH00929799	SHP7H79	16/05/2026	555-00
AH00929800	HJG6D39	16/05/2026	555-00		AH00929882	OQD9D03	18/05/2026	518-51
AH00929883	LLT9F84	18/05/2026	545-21		AH00929885	FKB6B03	19/05/2026	555-00
AH00929886	HIT0G72	19/05/2026	555-00		AH00930282	HJR4325	19/05/2026	545-21
AH00930285	FRH4H71	19/05/2026	545-21		AH00930289	QOD3G73	19/05/2026	554-14
AH00930290	PUK6A66	19/05/2026	554-14		AH00930291	TYO9C58	19/05/2026	554-14
AH00930869	HEJ7H12	16/05/2026	518-51		AH00930872	SHS4E26	19/05/2026	555-00
AH00930947	TYT4E73	16/05/2026	763-31		AH00930951	GWH4023	16/05/2026	545-21
AH00930952	SHW0A17	16/05/2026	545-21		AH00930954	QUY1J82	16/05/2026	545-21
AH00930956	TAU3G82	16/05/2026	545-21		AH00930957	PXH0D70	16/05/2026	545-21
AH00930959	CUK0700	16/05/2026	545-21		AH00930960	ERT8246	16/05/2026	545-21
AH00930961	HLB8G54	16/05/2026	545-21		AH00930964	HFP3B46	16/05/2026	545-21
AH00930966	RTV0E48	16/05/2026	763-31		AH00930969	JKL4J60	16/05/2026	545-21
AH00930971	FOI3B19	16/05/2026	545-21		AH00930972	PXM7I28	16/05/2026	545-21
AH00930973	UAX1A43	16/05/2026	545-21		AH00930974	QUO2A17	16/05/2026	545-21
AH00930978	GXL1J14	17/05/2026	573-80		AH00930980	RNT3B08	17/05/2026	581-91
AH00930981	RNT3B08	17/05/2026	573-80		AH00930985	TYG9H68	17/05/2026	605-01
AH00931061	RFT3B61	16/05/2026	605-01		AH00931064	HGB9017	18/05/2026	545-21
AH00931067	HHJ3J66	19/05/2026	723-40		AH00931221	PDJ1J41	20/05/2026	763-31
AH00931222	GTK6590	20/05/2026	762-51		AH00931498	GQL1581	18/05/2026	605-01
AH00931499	QMY2F07	18/05/2026	605-01		AH00931500	TCP8B99	18/05/2026	605-01
AH00931597	RFX2D22	19/05/2026	554-12		AH00931598	RGCAJ07	19/05/2026	554-12
AH00931600	QQX3E53	19/05/2026	554-12		AH00931672	GVR6G07	16/05/2026	584-34
AH00931673	PV15701	16/05/2026	573-80		AH00931674	PXH6233	16/05/2026	546-00
AH00931676	TDD0D41	16/05/2026	555-00		AH00931677	ORP1H88	16/05/2026	555-00
AH00931684	QNG1G91	17/05/2026	554-11		AH00931686	AYK5I78	18/05/2026	554-12
AH00931687	HMI1J21	18/05/2026	554-12		AH00931689	RFD0C26	18/05/2026	554-12
AH00931690	OWI2F08	18/05/2026	554-12		AH00931692	RVR8H01	18/05/2026	554-12
AH00931694	HCQ4603	18/05/2026	554-12		AH00931696	HLV4963	18/05/2026	554-12
AH00931698	PUR4E61	18/05/2026	554-12		AH00931812	FPK4G97	18/05/2026	537-10
AH00931818	SCG6C05	20/05/2026	548-70		AH00931819	MLU2B35	20/05/2026	548-70
AH00931979	HJ9B68	18/05/2026	763-31		AH00931980	SYF1G47	18/05/2026	581-96
AH00931982	MXM1556	18/05/2026	763-31		AH00931983	HDW8B44	19/05/2026	545-22
AH00931985	HYI9D94	19/05/2026	556-80		AH00931988	RMZ4I56	19/05/2026	555-00
AH00931989	RNO2F58	19/05/2026	554-12		AH00931990	SYI5F70	19/05/2026	554-12
AH00931991	HGS9145	19/05/2026	554-12		AH00931992	QXL3C12	19/05/2026	554-12
AH00931994	GCO0F32	19/05/2026	554-12		AH00931995	TEI3I12	19/05/2026	554-12
AH00931996	FPQ2G17	19/05/2026	554-12		AH00931997	TCI4G62	19/05/2026	554-12
AH00931998	EPH6I29	19/05/2026	554-12		AH00931999	TYR6F23	19/05/2026	554-12
AH00932031	RFE5E28	18/05/2026	763-31		AH00932032	KPW0260	19/05/2026	570-30

AH00932034	TZA3G21	19/05/2026	554-17		AH00932035	PZM0F55	19/05/2026	554-17
AH00932157	KOO6G29	18/05/2026	659-92		AH00932158	HNO1284	18/05/2026	659-92
AH00932167	GUX0D59	18/05/2026	501-00		AH00932168	GUX0D59	18/05/2026	653-00
AH00932169	GUX0D59	18/05/2026	518-51		AH00932179	HLN1J96	19/05/2026	734-00
AH00932181	HKD1H34	19/05/2026	734-00		AH00932182	HKD1H34	19/05/2026	768-42
AH00932183	AWX0A64	19/05/2026	659-92		AH00932184	HJK3208	19/05/2026	501-00
AH00932186	HJK3208	19/05/2026	518-51		AH00932187	HJK3208	19/05/2026	511-80
AH00932188	OLS7058	20/05/2026	659-92		AH00932189	HID5H34	20/05/2026	659-92
AH00932193	QUK2H28	20/05/2026	659-92		AH00932194	GQO5H96	20/05/2026	659-92
AH00932282	HLP5338	18/05/2026	518-51		AH00932285	RMU8D13	18/05/2026	518-51
AH00932286	EQM0I38	18/05/2026	518-51		AH00932290	RHD3J83	18/05/2026	518-51
AH00932291	AWN6I75	18/05/2026	518-51		AH00932292	AOZ9C80	18/05/2026	518-51
AH00932294	FFV8I89	18/05/2026	518-51		AH00932295	RNS4C42	20/05/2026	555-00
AH00932296	PXB5B63	20/05/2026	555-00		AH00932298	QNN7093	20/05/2026	555-00
AH00932299	KQS7049	20/05/2026	555-00		AH00932300	PAV3H24	20/05/2026	555-00
AH00932432	TXV6B44	16/05/2026	606-81		AH00932435	PWX0J12	18/05/2026	555-00
AH00932436	MQS5C05	18/05/2026	555-00		AH00932438	QON1G19	19/05/2026	555-00
AH00932626	SJ9E65	18/05/2026	763-31		AH00932628	PVM9680	18/05/2026	660-20
AH00932631	PUD8553	18/05/2026	555-00		AH00932636	TGN6A63	18/05/2026	555-00
AH00932638	TFH3E33	18/05/2026	555-00		AH00932642	SJG4I02	19/05/2026	660-20
AH00932643	HDO7001	19/05/2026	763-31		AH00932647	TXU5H33	19/05/2026	768-42
AH00932656	PVG3245	19/05/2026	768-42		AH00932658	RVi6J72	19/05/2026	768-42
AH00932659	RMJ8F12	19/05/2026	768-42		AH00932661	QOK5648	19/05/2026	768-42
AH00932664	TXJ9A02	19/05/2026	768-42		AH00932667	TYR3A48	19/05/2026	768-42
AH00932670	PEY2F57	19/05/2026	763-31		AH00932671	QPG0H91	19/05/2026	768-42
AH00932673	HNN6I71	19/05/2026	518-52		AH00932677	RMS2F09	20/05/2026	768-42
AH00932682	RFT1H18	20/05/2026	763-31		AH00932683	RZE4I16	20/05/2026	768-42
AH00932750	HDY6249	18/05/2026	555-00		AH00932752	SHC0G99	19/05/2026	763-31
AH00932753	RFW4H69	19/05/2026	763-31		AH00932754	HDO3B55	19/05/2026	763-31
AH00932756	TDJ5A53	19/05/2026	763-31		AH00932757	HCW4277	19/05/2026	554-12
AH00932759	OQN1G24	19/05/2026	554-12		AH00932761	QNM6799	19/05/2026	555-00
AH00932762	RML0C05	19/05/2026	554-12		AH00932763	OYQ9J48	19/05/2026	554-17
AH00932764	TMA0J02	19/05/2026	762-52		AH00932765	NTM4092	20/05/2026	763-31
AH00932766	HDD0554	20/05/2026	763-31		AH00932768	RTI3C54	20/05/2026	763-31
AH00932769	RTG1E75	20/05/2026	763-31		AH00932770	CBK6118	20/05/2026	537-10
AH00932771	CBK6118	20/05/2026	659-92		AH00932775	HAR6E82	20/05/2026	660-20
AH00932776	HAR6E82	20/05/2026	584-34		AH00932837	QOA5930	18/05/2026	555-00
AH00932838	NYC2D81	18/05/2026	555-00		AH00932839	HML7447	18/05/2026	555-00
AH00932842	QUU8E89	18/05/2026	555-00		AH00932845	HHJ1B80	18/05/2026	555-00
AH00932846	RFL3B67	18/05/2026	556-80		AH00932850	TYP2E57	18/05/2026	762-52
AH00932851	OPK4116	18/05/2026	554-14		AH00932854	RFV7H87	18/05/2026	555-00
AH00932855	TXZ9F47	18/05/2026	555-00		AH00932857	QUU2C99	18/05/2026	556-80
AH00932858	HJU8B42	18/05/2026	556-80		AH00932859	SHW4A22	18/05/2026	556-80
AH00932860	JJL5J77	18/05/2026	556-80		AH00932861	QWW0G04	18/05/2026	545-22
AH00932865	GII8A22	18/05/2026	518-51		AH00932869	DGW5F82	18/05/2026	518-51
AH00932870	RUC1I01	18/05/2026	518-51		AH00932871	QPK4B94	18/05/2026	518-51
AH00932873	NXX3A19	18/05/2026	518-51		AH00932874	GZB6B50	18/05/2026	518-51
AH00932876	HFJOJ85	18/05/2026	518-51		AH00932880	HA05J05	20/05/2026	554-14
AH00932883	PWS4G38	20/05/2026	554-14		AH00932892	PWW4F42	20/05/2026	555-00
AH00932895	GMF4803	20/05/2026	555-00		AH00932896	RMN7F66	20/05/2026	555-00
AH00932900	HCN1418	20/05/2026	555-00		AH00932905	PVB0188	18/05/2026	555-00
AH00932906	SYD2A77	19/05/2026	605-01		AH00932910	TYS8A22	20/05/2026	545-21
AH00933001	GZB4567	16/05/2026	555-00		AH00933002	CWB0E70	16/05/2026	555-00
AH00933005	SGPOE56	16/05/2026	555-00		AH00933007	SDZ2D46	16/05/2026	559-20
AH00933009	QOX0H22	16/05/2026	605-01		AH00933014	PWR8871	18/05/2026	763-32
AH00933017	RUH3H13	18/05/2026	573-80		AH00933021	OQP7C92	18/05/2026	518-51
AH00933025	OQJ0248	18/05/2026	518-51		AH00933026	HNQ3296	18/05/2026	518-51
AH00933027	PXG0307	18/05/2026	601-75		AH00933031	HBS6106	18/05/2026	660-20
AH00933032	OLR2783	18/05/2026	545-26		AH00933036	HGC7G15	18/05/2026	605-02

AH00933039	PVM7557	19/05/2026	612-20		AH00933040	DSX0J70	19/05/2026	562-22
AH00933041	TDQ4B16	19/05/2026	660-20		AH00933044	OYT6C31	19/05/2026	663-71
AH00933047	POFSJ17	19/05/2026	545-22		AH00933051	TWY8J14	19/05/2026	763-32
AH00933052	TWY8J14	19/05/2026	612-20		AH00933053	OWH3J40	19/05/2026	660-20
AH00933056	SHQ3E95	19/05/2026	763-32		AH00933057	OMH7F33	19/05/2026	550-90
AH00933059	RTV2G01	19/05/2026	580-00		AH00933060	GXA6E54	19/05/2026	660-20
AH00933061	HIM2E40	19/05/2026	660-20		AH00933062	QCL2A82	19/05/2026	554-12
AH00933063	GZK9553	19/05/2026	554-12		AH00933064	QQU9B73	19/05/2026	554-12
AH00933065	SID8D67	19/05/2026	554-12		AH00933068	RNR3B88	19/05/2026	555-00
AH00933069	OQZ4031	19/05/2026	554-12		AH00933070	PWU8D85	19/05/2026	554-17
AH00933075	TXA3F12	20/05/2026	605-01		AH00933077	LQW1H51	20/05/2026	763-32
AH00933103	OLV4962	18/05/2026	605-01		AH00933108	HOA1220	18/05/2026	664-50
AH00933109	RMT7I21	20/05/2026	550-90		AH00933110	HIC4929	20/05/2026	763-31
AH00933111	HIC4929	20/05/2026	518-51		AH00933123	HDE8I30	20/05/2026	545-21
AH00933126	TYK3A09	20/05/2026	545-21		AH00933127	HEI3022	20/05/2026	545-21
AH00933128	QPT8I32	20/05/2026	545-21		AH00933131	RVI0I14	20/05/2026	763-31
AH00933203	JAT9B03	20/05/2026	605-01		AH00933204	EWZ1E45	20/05/2026	709-91
AH00933205	EWZ1E45	20/05/2026	768-42		AH00933211	HFK7333	20/05/2026	763-32
AH00933213	RFV4G59	20/05/2026	763-31		AH00933215	TYH8A78	20/05/2026	763-32
AH00933216	TEU9C38	20/05/2026	763-32		AH00933301	HNQ9012	19/05/2026	554-12
AH00933303	JEC3711	19/05/2026	554-12		AH00933304	PVK0H38	19/05/2026	554-12
AH00933306	OPG4221	19/05/2026	554-12		AH00933308	TYB7E50	19/05/2026	554-12
AH00933309	PXN1F17	19/05/2026	554-12		AH00933310	TYU2J26	19/05/2026	554-12
AH00933312	SY58E20	19/05/2026	554-12		AH00933314	TXL3E31	19/05/2026	554-12
AH00933401	QSD4948	19/05/2026	554-12		AH00933403	TWZ7F32	19/05/2026	554-12
AH00933404	TDZ9H83	19/05/2026	554-12		AH00933501	GVX8J31	20/05/2026	555-00
AH00933503	GWFF8D12	20/05/2026	555-00		AH00933506	PUB5772	20/05/2026	555-00
AH00933513	QPE7955	20/05/2026	554-11		AH00933518	RNT0E99	20/05/2026	554-11
AH00933521	OXAZF51	20/05/2026	555-00		AH00933524	QXP7C79	20/05/2026	555-00
AH00933526	FMO9F08	20/05/2026	555-00		AH00933527	TXI0A10	20/05/2026	555-00
AH00933528	HHF8G17	20/05/2026	555-00		AH00933529	TDZ9H92	20/05/2026	555-00
AH00933531	SJF4J56	20/05/2026	556-80		AH00933533	OPH6D62	20/05/2026	554-14
AH00933535	RUM1H47	20/05/2026	762-51		AH00933536	SGU2A47	20/05/2026	550-90
AH00933537	QUC4429	20/05/2026	555-00		AH00933540	QUT5642	20/05/2026	518-51
AH00933541	PZD3G68	20/05/2026	763-31		AH00933542	GZE0717	20/05/2026	518-51
AH00933543	HOI8613	20/05/2026	518-51		AH00933549	TZA8G90	20/05/2026	518-51
AH00933602	SYJ9C29	20/05/2026	555-00		AH00933606	GUS6I81	20/05/2026	555-00
AH00933608	HNF6552	20/05/2026	556-80		AH00933611	GYB6540	20/05/2026	556-80
AH00933613	HDM7234	20/05/2026	555-00		AH00933614	HEA8577	20/05/2026	554-14
AH00933621	HLZ1811	20/05/2026	555-00		AH00933623	OQG0451	20/05/2026	555-00
AH00933625	KWD5J67	20/05/2026	518-51		AH00933627	GUA2J41	20/05/2026	518-51
AH00933628	RTG9E42	20/05/2026	605-01		AH00933631	RVC4B68	20/05/2026	518-51
AL02850391	OPP8D98	06/04/2026	500-20		AL02851753	QQI5126	23/04/2026	500-20
AL02852230	RFB1I71	23/04/2026	500-20		AL02960874	NXX7J52	10/12/2025	745-50
AL02960918	GYF8G30	10/12/2025	605-03		AL02961337	SHQ5F15	10/12/2025	745-50
AL02961509	TWZ3A82	10/12/2025	746-30		AL02961543	OLU6G25	11/12/2025	745-50
AL02961562	KPM8D85	11/12/2025	745-50		AL02961566	TDL3C57	11/12/2025	745-50
AL02961682	TXI9F11	10/12/2025	605-03		AL02961855	PUC2C56	10/12/2025	605-03
AL02962005	HKI1H98	11/12/2025	745-50		AL02962030	PZC4G86	11/12/2025	605-03
AL02962075	BHZ8I22	11/12/2025	745-50		AL02962095	SAH3A38	11/12/2025	745-50
AL02962438	TCN6C59	11/12/2025	745-50		AL02962566	RUG5H18	11/12/2025	745-50
AL02962570	RMYS5A60	11/12/2025	745-50		AL02962624	HHQ0H26	11/12/2025	745-50
AL02962723	QNS7450	11/12/2025	745-50		AL02962972	HYSOI08	11/12/2025	745-50
AL02963026	EFM4391	11/12/2025	605-03		AL02963129	TXO0E77	11/12/2025	746-30
AL02963174	OQX9I20	12/12/2025	745-50		AL02963241	OWZ3737	12/12/2025	745-50
AL02963452	SYE7A21	12/12/2025	745-50		AL02963655	OQX9I20	12/12/2025	745-50
AL02963706	RNW9I52	12/12/2025	745-50		AL02963719	RNW9I52	12/12/2025	745-50
AL02963790	TEN6I84	12/12/2025	745-50		AL02963868	QOJ8H29	12/12/2025	605-03
AL02963873	TCL9D21	12/12/2025	605-03		AL02963921	TEC6J55	12/12/2025	745-50

AL02964032	PUY2132	12/12/2025	605-03		AL02964128	QNO0B54	12/12/2025	605-03
AL02964139	PCF0I07	12/12/2025	745-50		AL02964213	QOL2A37	12/12/2025	747-10
AL02964225	BHZ8I22	12/12/2025	746-30		AL02964262	QX05E47	12/12/2025	747-10
AL02964263	QX05E47	12/12/2025	746-30		AL02964281	PXS6322	12/12/2025	746-30
AL02986024	RNY5E96	27/12/2025	745-50		AL02986178	TDV5G67	27/12/2025	745-50
AL02986179	TDV5G67	27/12/2025	745-50		AL02986190	NXX7J52	27/12/2025	745-50
AL02986305	HFA6J87	27/12/2025	746-30		AL02986308	TDV5G67	27/12/2025	746-30
AL02986312	TDV5G67	27/12/2025	746-30		AL02986609	PZF1H08	27/12/2025	745-50
AL02986810	QPB3I51	27/12/2025	745-50		AL02986848	PTU9H79	27/12/2025	745-50
AL02986867	RVB1A60	27/12/2025	745-50		AL02987081	RNQ2J01	27/12/2025	745-50
AL02987157	PUK9J01	27/12/2025	745-50		AL02987327	TDV5G67	27/12/2025	746-30
AL02987352	DKZ3B74	27/12/2025	745-50		AL02987625	PWX8A37	27/12/2025	747-10
AL02987648	SHQ0I41	27/12/2025	746-30		AL02987706	JKA8J01	27/12/2025	747-10
AL02987724	PUK9J01	27/12/2025	746-30		AL02987807	PWS1B10	28/12/2025	745-50
AL02987878	RNG5B55	28/12/2025	746-30		AL02988333	TEG9J05	28/12/2025	745-50
AL02988446	PUJ9G04	28/12/2025	745-50		AL02988933	SIH9G64	28/12/2025	605-03
AL02988937	KYK8H34	28/12/2025	605-03		AL02988940	HKJ6C00	28/12/2025	605-03
AL02988969	RNK3B18	28/12/2025	745-50		AL02989005	HMM1D28	28/12/2025	745-50
AL02989082	GSL9869	28/12/2025	745-50		AL02989118	KVM3H48	28/12/2025	746-30
AL02989307	RTX3I14	28/12/2025	745-50		AL02989378	LTL5B77	28/12/2025	745-50
AL02989381	OPL1838	28/12/2025	745-50		AL02989385	JKC5D66	28/12/2025	745-50
AL02989393	HHG0D44	28/12/2025	745-50		AL02989483	HNA0C81	28/12/2025	745-50
AL02989542	RNS8G05	28/12/2025	745-50		AL02989902	HBG3E94	28/12/2025	746-30
AL02990176	NYB7F19	29/12/2025	746-30		AL02990512	PXS6322	29/12/2025	745-50
AL02990623	SHQ0I41	29/12/2025	745-50		AL02990675	QNM7J08	29/12/2025	605-03
AL02990679	PXS6322	29/12/2025	745-50		AL02990724	RMX0D60	29/12/2025	745-50
AL02990848	PXS6322	29/12/2025	745-50		AL02990859	GSL9869	29/12/2025	745-50
AL02991036	QOX1F25	29/12/2025	746-30		AL02991086	DPF8A74	29/12/2025	745-50
AL02991119	QPJ1H07	29/12/2025	745-50		AL02991215	SYQ6D94	29/12/2025	746-30
AL02991333	HMU7G30	30/12/2025	745-50		AL02991444	HBT9C96	30/12/2025	745-50
AL02991690	PRN6C15	30/12/2025	746-30		AL02991791	FOB1E91	29/12/2025	745-50
AL02992016	HFU0H63	30/12/2025	745-50		AL02992157	PXH0D04	30/12/2025	745-50
AL02992176	OLU6G25	30/12/2025	745-50		AL02992252	RMD3F36	30/12/2025	746-30
AL02992402	BDZ7F51	30/12/2025	605-03		AL02992438	OLU6G25	30/12/2025	745-50
AL03004269	PWL7018	29/12/2025	745-50		AL03143666	TCZ3I22	18/05/2026	556-80
AL03151559	HHY9A58	20/05/2026	605-03		AL03153567	EPI9395	16/05/2026	555-00
AL03153568	HLX4J12	16/05/2026	545-21		AL03153571	SYQ7H31	18/05/2026	545-26
AL03153572	HCJ8B54	18/05/2026	545-26		AL03153575	GEG0I55	18/05/2026	545-26
AL03153576	HML8I52	18/05/2026	547-90		AL03153579	GID6I52	19/05/2026	545-26
AL03153582	QOA6D73	20/05/2026	554-11		AL03153583	PXN4J58	20/05/2026	554-11
AL03153587	HML8I52	20/05/2026	547-90		AL03153588	HKP9780	20/05/2026	548-70
AL03153589	HKC9A10	20/05/2026	547-90		AL03153590	HJR8A95	20/05/2026	547-90
AL03153623	OWU1C98	16/05/2026	745-50		AL03153625	RUI5G94	16/05/2026	745-50
AL03153628	TXR1I32	16/05/2026	745-50		AL03153629	QWV2B90	16/05/2026	745-50
AL03153631	ORA4C55	16/05/2026	745-50		AL03153632	TXC4D01	16/05/2026	745-50
AL03153634	QUP2D95	16/05/2026	745-50		AL03153636	QNT0008	16/05/2026	745-50
AL03153644	PFZ2078	16/05/2026	745-50		AL03153646	OQT7A49	16/05/2026	745-50
AL03153648	QPP9I01	16/05/2026	745-50		AL03153649	RTK5E38	16/05/2026	745-50
AL03153651	HIY0F97	16/05/2026	745-50		AL03153652	OXM5E41	16/05/2026	745-50
AL03153653	PVV2F21	16/05/2026	745-50		AL03153658	PZW1974	16/05/2026	745-50
AL03153661	QUX2J44	16/05/2026	745-50		AL03153662	KYU8C86	16/05/2026	745-50
AL03153663	TXI4H76	16/05/2026	745-50		AL03153664	SSJ7B49	16/05/2026	745-50
AL03153665	QUN4907	16/05/2026	745-50		AL03153666	PYJ8C56	16/05/2026	745-50
AL03153668	RMG0J79	16/05/2026	745-50		AL03153671	RFE8G97	16/05/2026	745-50
AL03153673	HLB5E66	16/05/2026	745-50		AL03153675	RMP4B26	16/05/2026	745-50
AL03153677	OPZ5863	16/05/2026	745-50		AL03153678	HJV0A90	16/05/2026	745-50
AL03153681	TES0C95	16/05/2026	745-50		AL03153682	QNZ3A87	16/05/2026	745-50
AL03153685	TZF1F16	16/05/2026	746-30		AL03153687	NYB9670	16/05/2026	745-50
AL03153689	ODE9H57	16/05/2026	747-10		AL03153691	FTD6D31	16/05/2026	745-50

AL03153692	TDQ0D68	16/05/2026	745-50		AL03153693	TEQ7H18	16/05/2026	745-50
AL03153694	GY2A47	16/05/2026	745-50		AL03153696	RUX6B50	16/05/2026	745-50
AL03153701	QQV6E52	16/05/2026	745-50		AL03153702	TYL5B39	16/05/2026	745-50
AL03153704	SYR7A20	16/05/2026	745-50		AL03153706	KFP2I22	16/05/2026	745-50
AL03153708	QUI7I01	16/05/2026	745-50		AL03153709	OWY0A09	16/05/2026	745-50
AL03153710	PPT5G80	16/05/2026	745-50		AL03153715	SUE9I10	16/05/2026	745-50
AL03153716	RJV5C14	16/05/2026	745-50		AL03153718	PVV4803	16/05/2026	745-50
AL03153719	SYM3E91	16/05/2026	745-50		AL03153720	TCF9A69	16/05/2026	745-50
AL03153722	RFX1B34	16/05/2026	746-30		AL03153723	QOD5E44	16/05/2026	745-50
AL03153724	GYP3E49	16/05/2026	745-50		AL03153725	TEM5G37	16/05/2026	745-50
AL03153728	SYA8J44	16/05/2026	745-50		AL03153731	SYG9G26	16/05/2026	745-50
AL03153732	QXE2J93	16/05/2026	745-50		AL03153734	PWC1291	16/05/2026	745-50
AL03153737	QXX3F54	16/05/2026	745-50		AL03153739	TZJ6H35	16/05/2026	745-50
AL03153740	GCI2H05	16/05/2026	745-50		AL03153742	SIV3C48	16/05/2026	745-50
AL03153743	OWM8839	16/05/2026	745-50		AL03153745	OPI0D22	16/05/2026	745-50
AL03153746	TXM1H51	16/05/2026	745-50		AL03153748	PUY9469	16/05/2026	745-50
AL03153750	RVY1G19	16/05/2026	745-50		AL03153752	TDN5F73	16/05/2026	745-50
AL03153753	KPR5E69	16/05/2026	745-50		AL03153754	RFP0C39	16/05/2026	745-50
AL03153755	PPX6I54	16/05/2026	745-50		AL03153758	SYS2C86	16/05/2026	745-50
AL03153759	JRO6D69	16/05/2026	745-50		AL03153761	PWL8I04	16/05/2026	745-50
AL03153762	QQY6C11	16/05/2026	745-50		AL03153764	QNQ6369	16/05/2026	745-50
AL03153765	HKR5115	16/05/2026	745-50		AL03153767	OYW9E35	16/05/2026	746-30
AL03153768	HFV2D55	16/05/2026	745-50		AL03153769	TXK9E85	16/05/2026	745-50
AL03153772	QMX8C61	16/05/2026	745-50		AL03153776	TED5H10	16/05/2026	745-50
AL03153778	TYL0I85	16/05/2026	745-50		AL03153780	OMC1C21	16/05/2026	745-50
AL03153781	KKN5C61	16/05/2026	745-50		AL03153782	QUW2F19	16/05/2026	745-50
AL03153783	RFO1I60	16/05/2026	746-30		AL03153784	ORC1I88	16/05/2026	745-50
AL03153785	TZA5D42	16/05/2026	746-30		AL03153786	QNB6G04	16/05/2026	746-30
AL03153788	TOP9I47	16/05/2026	746-30		AL03153789	PKJ3I56	16/05/2026	746-30
AL03153996	HTV4B34	16/05/2026	605-03		AL03153997	HKL2B01	16/05/2026	605-03
AL03153998	GOX7G07	16/05/2026	605-03		AL03153999	TOM2C53	16/05/2026	605-03
AL03154001	GYO0I27	16/05/2026	605-03		AL03154002	LXG0F99	16/05/2026	605-03
AL03154012	JMQ0H72	16/05/2026	605-03		AL03154013	HKA4E72	16/05/2026	605-03
AL03154016	QMQ9E09	16/05/2026	605-03		AL03154018	OPN4I26	16/05/2026	605-03
AL03154019	QOB1788	16/05/2026	605-03		AL03154020	DJB6060	16/05/2026	605-03
AL03154022	IYQ8624	16/05/2026	605-03		AL03154023	OWH7J45	16/05/2026	605-03
AL03154025	TJM8H80	16/05/2026	605-03		AL03154026	HGT2B03	16/05/2026	605-03
AL03154027	QZV6A95	16/05/2026	605-03		AL03154028	HKC0A33	16/05/2026	605-03
AL03154030	ITB9D83	16/05/2026	605-03		AL03154031	QRM4F80	16/05/2026	605-03
AL03154032	HBW1B34	16/05/2026	605-03		AL03154036	RTP6A08	16/05/2026	605-03
AL03154037	HLA4C60	16/05/2026	605-03		AL03154039	TXX6G76	16/05/2026	605-03
AL03154041	TXZ1H66	16/05/2026	605-03		AL03154042	SIR4I54	16/05/2026	605-03
AL03154043	QQN0D95	16/05/2026	605-03		AL03154044	QPZ8E10	16/05/2026	605-03
AL03154045	PUF2C32	16/05/2026	605-03		AL03154046	HIM2D17	16/05/2026	605-03
AL03154048	RVW1G00	16/05/2026	605-03		AL03154051	QUZ5590	16/05/2026	745-50
AL03154056	TDY6D66	16/05/2026	745-50		AL03154059	SYI4C67	16/05/2026	745-50
AL03154061	LRO3F44	16/05/2026	745-50		AL03154062	AVH4J05	16/05/2026	745-50
AL03154063	PXK9H16	16/05/2026	745-50		AL03154064	QOD2H14	16/05/2026	745-50
AL03154069	TXS6E16	16/05/2026	745-50		AL03154070	SYK5G28	16/05/2026	745-50
AL03154072	HKK3024	16/05/2026	745-50		AL03154074	PPR5G82	16/05/2026	745-50
AL03154076	PVA1J48	16/05/2026	745-50		AL03154077	QNM6I56	16/05/2026	746-30
AL03154078	UBC6I27	16/05/2026	745-50		AL03154080	UBC6I27	16/05/2026	745-50
AL03154081	PUF4B36	16/05/2026	745-50		AL03154082	SKP2D72	16/05/2026	745-50
AL03154084	UBC6I27	16/05/2026	745-50		AL03154088	SJH2E56	16/05/2026	745-50
AL03154090	FSN7E04	16/05/2026	745-50		AL03154092	QMT3I99	16/05/2026	746-30
AL03154094	FTM4J28	16/05/2026	745-50		AL03154095	OPE3572	16/05/2026	745-50
AL03154096	KQF8J93	16/05/2026	745-50		AL03154099	NYX8E42	16/05/2026	745-50
AL03154101	SYI4C67	16/05/2026	745-50		AL03154102	TDP8E12	16/05/2026	745-50
AL03154104	QXK4298	16/05/2026	745-50		AL03154109	FPB4J86	16/05/2026	745-50

AL03154112	SJB0J58	16/05/2026	745-50		AL03154113	SIA6H13	16/05/2026	745-50
AL03154114	TYR6E98	16/05/2026	745-50		AL03154116	QXJ4G40	16/05/2026	745-50
AL03154117	SYL7I43	16/05/2026	745-50		AL03154118	SYL7I43	16/05/2026	745-50
AL03154119	RTE1E53	16/05/2026	745-50		AL03154120	AVH4J05	16/05/2026	746-30
AL03154121	QPN1B96	16/05/2026	745-50		AL03154122	HKG5H98	16/05/2026	745-50
AL03154123	NYB2J77	16/05/2026	745-50		AL03154126	QXN0C35	16/05/2026	745-50
AL03154127	NLC5I49	16/05/2026	745-50		AL03154128	QXC7D72	16/05/2026	745-50
AL03154133	TEZ7D98	16/05/2026	745-50		AL03154134	HJR6018	16/05/2026	745-50
AL03154135	TXS2A15	16/05/2026	745-50		AL03154136	RHQ3G65	16/05/2026	745-50
AL03154139	HDR6J79	16/05/2026	745-50		AL03154142	NXU7F56	16/05/2026	745-50
AL03154143	TXA3E69	16/05/2026	745-50		AL03154144	TXA3E69	16/05/2026	745-50
AL03154146	QQN8095	16/05/2026	745-50		AL03154150	TZF1F16	16/05/2026	745-50
AL03154151	TXH0F12	16/05/2026	745-50		AL03154153	TYX4I20	16/05/2026	745-50
AL03154154	TXL1A47	16/05/2026	745-50		AL03154155	PYM6513	16/05/2026	745-50
AL03154158	PYN0J89	16/05/2026	745-50		AL03154159	FQB3A24	16/05/2026	745-50
AL03154162	QWZ2B26	16/05/2026	745-50		AL03154164	HJJ0H87	16/05/2026	745-50
AL03154165	RV59I19	16/05/2026	745-50		AL03154168	GQR6232	16/05/2026	745-50
AL03154173	HIV1H64	16/05/2026	745-50		AL03154174	HME5A83	16/05/2026	745-50
AL03154176	QXU3F07	16/05/2026	745-50		AL03154177	RHO4F58	16/05/2026	745-50
AL03154180	TCX4D92	16/05/2026	745-50		AL03154181	HFD8G63	16/05/2026	745-50
AL03154183	HDN6046	16/05/2026	745-50		AL03154185	QNT0008	16/05/2026	745-50
AL03154186	UBA3C28	16/05/2026	745-50		AL03154188	QXN0C35	16/05/2026	745-50
AL03154189	TXY1G49	16/05/2026	745-50		AL03154191	HDU5113	16/05/2026	746-30
AL03154193	TGY1J52	16/05/2026	745-50		AL03154194	HHJ2A10	16/05/2026	745-50
AL03154195	TCW1I36	16/05/2026	745-50		AL03154197	MTV3B28	16/05/2026	745-50
AL03154199	TYJ3C86	16/05/2026	745-50		AL03154200	TYG2J30	16/05/2026	745-50
AL03154202	HCF4A26	16/05/2026	745-50		AL03154204	OPQ4I92	16/05/2026	745-50
AL03154205	RCR6G26	16/05/2026	745-50		AL03154207	PUU0H74	16/05/2026	745-50
AL03154212	QXM0G13	16/05/2026	745-50		AL03154213	EHM6D62	16/05/2026	745-50
AL03154216	QHD7541	16/05/2026	745-50		AL03154218	RGA4G09	16/05/2026	745-50
AL03154220	GZA6770	16/05/2026	745-50		AL03154222	QXX1A68	16/05/2026	745-50
AL03154226	ERQ8E04	16/05/2026	745-50		AL03154227	SJD0J88	16/05/2026	745-50
AL03154230	BWE7385	16/05/2026	745-50		AL03154231	NYL8C11	16/05/2026	745-50
AL03154234	TY55F39	16/05/2026	745-50		AL03154235	TCF6H66	16/05/2026	745-50
AL03154238	FDT9C54	16/05/2026	745-50		AL03154244	RUM8D75	16/05/2026	745-50
AL03154249	TYX5H46	16/05/2026	745-50		AL03154251	TEW6B27	16/05/2026	745-50
AL03154252	HGJ5C32	16/05/2026	745-50		AL03154254	CZZ3I94	16/05/2026	745-50
AL03154255	TJE9J08	16/05/2026	745-50		AL03154256	QMV8A85	16/05/2026	745-50
AL03154257	HFD4I95	16/05/2026	745-50		AL03154258	SYX4H04	16/05/2026	745-50
AL03154260	OQK3786	16/05/2026	745-50		AL03154265	HHN8I58	16/05/2026	745-50
AL03154267	SYO4B29	16/05/2026	745-50		AL03154272	HDU5304	16/05/2026	745-50
AL03154274	QCQ8H62	16/05/2026	745-50		AL03154275	SGW4G16	16/05/2026	745-50
AL03154278	PV59I97	16/05/2026	745-50		AL03154279	PUF5F39	16/05/2026	745-50
AL03154283	HTV4B34	16/05/2026	745-50		AL03154285	GSX3883	16/05/2026	745-50
AL03154286	TCL0B37	16/05/2026	745-50		AL03154288	HMY0898	16/05/2026	745-50
AL03154290	TCI1D49	16/05/2026	745-50		AL03154291	RVM3F27	16/05/2026	745-50
AL03154296	HKZ2F65	16/05/2026	745-50		AL03154302	RFG7J85	16/05/2026	745-50
AL03154305	RFX1D11	16/05/2026	745-50		AL03154307	TYS2J33	16/05/2026	745-50
AL03154308	RFX1D11	16/05/2026	745-50		AL03154310	RNS1F37	16/05/2026	745-50
AL03154311	QXM9667	16/05/2026	745-50		AL03154314	LRT9I30	16/05/2026	745-50
AL03154315	RQN4G00	16/05/2026	745-50		AL03154319	OXM5E41	16/05/2026	745-50
AL03154321	QXM3J37	16/05/2026	745-50		AL03154323	SIC7G41	16/05/2026	745-50
AL03154324	TLP7D01	16/05/2026	745-50		AL03154325	SYG7C58	16/05/2026	745-50
AL03154328	PYV7J27	16/05/2026	746-30		AL03154330	OWN8F14	16/05/2026	745-50
AL03154331	QYO1A49	16/05/2026	745-50		AL03154334	PVL5A37	16/05/2026	745-50
AL03154336	QPK0E16	16/05/2026	745-50		AL03154337	HKJ7B86	16/05/2026	745-50
AL03154339	SYJ0J83	16/05/2026	745-50		AL03154340	EXW0B72	16/05/2026	746-30
AL03154342	TAL1I94	16/05/2026	745-50		AL03154344	PXW6J00	16/05/2026	745-50
AL03154345	QNW2J89	16/05/2026	745-50		AL03154346	TCC1J85	16/05/2026	745-50

AL03154347	SYO5B72	16/05/2026	745-50		AL03154348	TCC1J85	16/05/2026	745-50
AL03154352	RM07J45	16/05/2026	745-50		AL03154353	QKJ2419	16/05/2026	745-50
AL03154356	QTC3I94	16/05/2026	745-50		AL03154360	TEW0G96	16/05/2026	745-50
AL03154361	TEW0G96	16/05/2026	745-50		AL03154363	HKO6154	16/05/2026	745-50
AL03154364	HDD7F83	16/05/2026	745-50		AL03154367	OWS2585	16/05/2026	745-50
AL03154371	FFN3202	16/05/2026	745-50		AL03154373	TCW2G37	16/05/2026	745-50
AL03154375	SHB3I47	16/05/2026	745-50		AL03154378	RMQ6E14	16/05/2026	745-50
AL03154379	PYC7963	16/05/2026	745-50		AL03154381	OQT9H30	16/05/2026	745-50
AL03154382	PVI9D14	16/05/2026	745-50		AL03154383	TCA6J16	16/05/2026	745-50
AL03154384	OPV5B45	16/05/2026	745-50		AL03154387	TXI7C65	16/05/2026	745-50
AL03154388	TCA6J16	16/05/2026	745-50		AL03154390	UAI0G32	16/05/2026	745-50
AL03154393	PVL1C27	16/05/2026	745-50		AL03154394	SYV4G56	16/05/2026	745-50
AL03154396	GVN2F47	16/05/2026	745-50		AL03154398	TWY3H32	16/05/2026	745-50
AL03154401	QOL2H48	16/05/2026	745-50		AL03154402	RFS9B77	16/05/2026	745-50
AL03154403	TEB4G34	16/05/2026	746-30		AL03154404	PYD6C49	16/05/2026	745-50
AL03154405	FPB5215	16/05/2026	745-50		AL03154406	STU3I94	16/05/2026	745-50
AL03154407	RMP2J73	16/05/2026	745-50		AL03154415	OFQ1J96	16/05/2026	746-30
AL03154417	TZB2D02	16/05/2026	745-50		AL03154418	PYG6436	16/05/2026	745-50
AL03154419	PYC2C96	16/05/2026	745-50		AL03154422	HHR2762	16/05/2026	745-50
AL03154423	HCK7G67	16/05/2026	745-50		AL03154424	DRA6G30	16/05/2026	745-50
AL03154426	RFH4D60	16/05/2026	745-50		AL03154427	OWY6E68	16/05/2026	745-50
AL03154428	HKJ4711	16/05/2026	745-50		AL03154429	HNQ4J48	16/05/2026	745-50
AL03154432	TAR9A37	16/05/2026	745-50		AL03154434	QPM9H47	16/05/2026	745-50
AL03154437	GFC9E05	16/05/2026	745-50		AL03154441	HCN3I18	16/05/2026	745-50
AL03154443	RUI9C31	16/05/2026	745-50		AL03154445	HKJ8663	16/05/2026	745-50
AL03154446	HJT6C02	16/05/2026	745-50		AL03154447	HIK9067	16/05/2026	745-50
AL03154448	FSN7C73	16/05/2026	745-50		AL03154453	QPJ3704	16/05/2026	745-50
AL03154455	SIS6F12	16/05/2026	745-50		AL03154456	QNF4D61	16/05/2026	745-50
AL03154457	QNF4D61	16/05/2026	745-50		AL03154458	QUG0171	16/05/2026	745-50
AL03154463	OOX5H23	16/05/2026	745-50		AL03154467	TEH2I95	16/05/2026	745-50
AL03154468	NLQ0B89	16/05/2026	745-50		AL03154470	HKB4914	16/05/2026	745-50
AL03154471	TYG7A35	16/05/2026	745-50		AL03154472	TEB0A34	16/05/2026	745-50
AL03154473	KYR7H40	16/05/2026	745-50		AL03154475	QNW2J89	16/05/2026	745-50
AL03154476	TYD6A31	16/05/2026	745-50		AL03154478	JSS4E34	16/05/2026	745-50
AL03154479	TYT6H37	16/05/2026	745-50		AL03154482	HFV9J33	16/05/2026	745-50
AL03154483	PVP6595	16/05/2026	745-50		AL03154490	HIL1B50	16/05/2026	745-50
AL03154491	TEN7D26	16/05/2026	745-50		AL03154492	QM9H21	16/05/2026	745-50
AL03154493	SLG4J70	16/05/2026	745-50		AL03154496	DJH4B96	16/05/2026	745-50
AL03154503	TCH5D00	16/05/2026	745-50		AL03154507	KGC9C09	16/05/2026	745-50
AL03154508	FFQ7A70	16/05/2026	745-50		AL03154510	RVL2A30	16/05/2026	745-50
AL03154513	TYX9E14	16/05/2026	745-50		AL03154517	QQE5H22	16/05/2026	745-50
AL03154524	RU4YA08	16/05/2026	745-50		AL03154525	TYL7H32	16/05/2026	745-50
AL03154526	GUL0493	16/05/2026	745-50		AL03154528	HOH3I47	16/05/2026	745-50
AL03154531	HLW6G83	16/05/2026	745-50		AL03154532	UDZ0B10	16/05/2026	745-50
AL03154533	HKE2380	16/05/2026	745-50		AL03154534	RMQ4H18	16/05/2026	745-50
AL03154536	QOJ9455	16/05/2026	745-50		AL03154542	EGJ2E98	16/05/2026	745-50
AL03154544	QNL4D39	16/05/2026	747-10		AL03154547	TXE7H31	16/05/2026	747-10
AL03154548	HLB7D40	16/05/2026	745-50		AL03154549	HGR1E40	16/05/2026	745-50
AL03154555	TYA3J34	16/05/2026	745-50		AL03154556	FRA6B82	16/05/2026	745-50
AL03154558	PZO0317	16/05/2026	745-50		AL03154560	QXI9G24	16/05/2026	745-50
AL03154562	SHN3E70	16/05/2026	746-30		AL03154564	HFS1074	16/05/2026	745-50
AL03154565	TDP3I64	16/05/2026	745-50		AL03154567	SWX6A91	16/05/2026	746-30
AL03154568	OPV0211	16/05/2026	746-30		AL03154569	PUB4C70	16/05/2026	745-50
AL03154573	QWU3A30	16/05/2026	745-50		AL03154576	PWJ5I13	16/05/2026	745-50
AL03154578	OPL2J10	16/05/2026	746-30		AL03154579	TYN4G46	16/05/2026	745-50
AL03154580	QPZ8I80	16/05/2026	746-30		AL03154584	TYH3E16	16/05/2026	746-30
AL03154585	QQG1054	16/05/2026	745-50		AL03154591	TEG4E29	16/05/2026	747-10
AL03154593	BET9C13	16/05/2026	745-50		AL03154594	SHQ1E06	16/05/2026	745-50
AL03154596	HHV9044	16/05/2026	745-50		AL03154597	TDP4A53	16/05/2026	745-50

AL03154601	HNR0249	16/05/2026	745-50		AL03154603	QQQ5249	16/05/2026	745-50
AL03154604	RMZ0H35	16/05/2026	745-50		AL03154605	TYN8G67	16/05/2026	746-30
AL03154610	RUS6A03	16/05/2026	745-50		AL03154611	QUC0473	16/05/2026	745-50
AL03154613	OXJ3944	16/05/2026	745-50		AL03154614	NYF9041	16/05/2026	745-50
AL03154618	PVJ9489	16/05/2026	745-50		AL03154620	TEA3C23	16/05/2026	745-50
AL03154621	SYT9H06	16/05/2026	745-50		AL03154627	HKY2650	16/05/2026	745-50
AL03154628	FWL6F31	16/05/2026	745-50		AL03154630	KRK9I93	16/05/2026	745-50
AL03154631	TYP8F19	16/05/2026	745-50		AL03154632	HIX1645	16/05/2026	745-50
AL03154633	TDQ5A54	16/05/2026	745-50		AL03154635	HMH7829	16/05/2026	745-50
AL03154637	GY2A47	16/05/2026	745-50		AL03154640	RFC2A99	16/05/2026	745-50
AL03154641	TDT9F21	16/05/2026	745-50		AL03154642	QWY5588	16/05/2026	745-50
AL03154643	HIO2G33	16/05/2026	745-50		AL03154644	RZM8E17	16/05/2026	745-50
AL03154649	PXT3G86	16/05/2026	745-50		AL03154650	OWK7I65	16/05/2026	745-50
AL03154651	QPY4D46	16/05/2026	745-50		AL03154653	QWV7G02	16/05/2026	745-50
AL03154654	LVE3G30	16/05/2026	745-50		AL03154656	TYK4G59	16/05/2026	745-50
AL03154658	PFR2B20	16/05/2026	745-50		AL03154659	RNJ2I53	16/05/2026	745-50
AL03154661	OLP0737	16/05/2026	745-50		AL03154662	GYU6382	16/05/2026	745-50
AL03154663	PUM0839	16/05/2026	745-50		AL03154665	OHE0J43	16/05/2026	745-50
AL03154668	QPS3B02	16/05/2026	745-50		AL03154669	FTD8F99	16/05/2026	746-30
AL03154670	OPG8I89	16/05/2026	745-50		AL03154671	PVE6991	16/05/2026	745-50
AL03154674	SJUG05	16/05/2026	745-50		AL03154676	MHJ8F68	16/05/2026	745-50
AL03154682	OYS7B33	16/05/2026	745-50		AL03154684	NKK0B70	16/05/2026	745-50
AL03154687	TES2G19	16/05/2026	745-50		AL03154688	LCP1F54	16/05/2026	745-50
AL03154689	HEC2D03	16/05/2026	745-50		AL03154693	TCM4C55	16/05/2026	745-50
AL03154696	QPQ1936	16/05/2026	745-50		AL03154697	TJK9B21	16/05/2026	745-50
AL03154698	RTJ1J06	16/05/2026	745-50		AL03154700	TXN7A22	16/05/2026	745-50
AL03154701	PGM2567	16/05/2026	746-30		AL03154702	KFP2I22	16/05/2026	745-50
AL03154703	CLU7G64	16/05/2026	745-50		AL03154705	HFI6794	16/05/2026	745-50
AL03154708	PYO8311	16/05/2026	745-50		AL03154711	JSS4E34	16/05/2026	745-50
AL03154712	QIF2J39	16/05/2026	745-50		AL03154716	RVA4F66	16/05/2026	745-50
AL03154717	HMB5E34	16/05/2026	745-50		AL03154721	OWN0028	16/05/2026	745-50
AL03154723	KCR6301	16/05/2026	745-50		AL03154728	UAA0G33	16/05/2026	745-50
AL03154730	MBQ7A99	16/05/2026	745-50		AL03154731	TON0D21	16/05/2026	745-50
AL03154736	PPT5G80	16/05/2026	745-50		AL03154738	NWC5B97	16/05/2026	745-50
AL03154739	GMF8I92	16/05/2026	745-50		AL03154741	HKO9I24	16/05/2026	745-50
AL03154743	RFM0E37	16/05/2026	745-50		AL03154747	HKO9I24	16/05/2026	745-50
AL03154751	PZT9H10	16/05/2026	745-50		AL03154756	TWY6I29	16/05/2026	745-50
AL03154757	TXO6B12	16/05/2026	745-50		AL03154758	RUL3C46	16/05/2026	745-50
AL03154759	MCU0G44	16/05/2026	745-50		AL03154760	FGJ7F52	16/05/2026	745-50
AL03154762	PVK4802	16/05/2026	745-50		AL03154764	PVV4803	16/05/2026	745-50
AL03154765	HNE8J79	16/05/2026	745-50		AL03154768	HAK8C36	16/05/2026	745-50
AL03154772	GEX7J63	16/05/2026	745-50		AL03154776	QXW7J15	16/05/2026	745-50
AL03154777	RUO2A29	16/05/2026	745-50		AL03154783	HGC9J98	16/05/2026	745-50
AL03154791	PXE3634	16/05/2026	745-50		AL03154792	UBC6I27	16/05/2026	747-10
AL03154793	PYG9092	16/05/2026	745-50		AL03154794	STE7G69	16/05/2026	745-50
AL03154795	FUA6I11	16/05/2026	745-50		AL03154798	PZR4J20	16/05/2026	745-50
AL03154799	UAI0E05	16/05/2026	745-50		AL03154800	TYB5H95	16/05/2026	745-50
AL03154801	SHC0I65	16/05/2026	745-50		AL03154806	QXN2915	16/05/2026	745-50
AL03154809	HIU8018	16/05/2026	745-50		AL03154813	OAE7F95	16/05/2026	745-50
AL03154814	PUQ4D81	16/05/2026	747-10		AL03154815	PUQ4D81	16/05/2026	746-30
AL03154816	PUQ4D81	16/05/2026	746-30		AL03154817	TEG4E29	16/05/2026	746-30
AL03154818	TEG4E29	16/05/2026	746-30		AL03154820	PUQ4D81	16/05/2026	746-30
AL03154825	RVI5B47	16/05/2026	746-30		AL03154827	QPX7B19	16/05/2026	746-30
AL03154828	EXT4A34	16/05/2026	746-30		AL03154830	SHN3A90	16/05/2026	746-30
AL03154832	TYE1C37	16/05/2026	746-30		AL03154833	QPD8C59	16/05/2026	746-30
AL03154835	PUV3080	16/05/2026	746-30		AL03154836	STL9J93	16/05/2026	747-10
AL03154839	TCH2G54	16/05/2026	747-10		AL03154844	RNI5F24	16/05/2026	746-30
AL03154846	RNI5F24	16/05/2026	746-30		AL03154847	QFISH89	16/05/2026	746-30
AL03154848	SSB0J25	16/05/2026	745-50		AL03154851	QPK0E16	16/05/2026	746-30

AL03154852	OME4338	16/05/2026	746-30		AL03154854	TJW8A64	16/05/2026	746-30
AL03154855	HKA3H70	16/05/2026	746-30		AL03154857	HIM7A23	16/05/2026	747-10
AL03154860	OIF8C91	16/05/2026	746-30		AL03154864	HIM7A23	16/05/2026	746-30
AL03154865	AZQ6J42	16/05/2026	745-50		AL03154866	OPY5728	16/05/2026	746-30
AL03154867	GED7B09	16/05/2026	745-50		AL03154868	TEW8J41	16/05/2026	745-50
AL03154870	QUA7A95	16/05/2026	745-50		AL03154871	OQN0308	16/05/2026	745-50
AL03154872	JHF3520	16/05/2026	745-50		AL03154873	RMO6I37	16/05/2026	745-50
AL03154875	GVW3H42	16/05/2026	745-50		AL03154876	QWW1069	16/05/2026	745-50
AL03154877	GXM7C72	16/05/2026	745-50		AL03154881	BAX0I82	16/05/2026	745-50
AL03154882	MIX7H64	16/05/2026	745-50		AL03154883	QUW9I27	16/05/2026	745-50
AL03154884	DRA7E28	16/05/2026	745-50		AL03154886	PUW6C38	16/05/2026	745-50
AL03154887	TEQ1A93	16/05/2026	745-50		AL03154890	NYV9A91	16/05/2026	745-50
AL03154891	GYI5364	16/05/2026	745-50		AL03154892	FIF1C35	16/05/2026	745-50
AL03154893	TZH8G36	16/05/2026	746-30		AL03154898	HID0B55	16/05/2026	746-30
AL03154899	QUC4A66	16/05/2026	745-50		AL03154900	TXA6A51	16/05/2026	745-50
AL03154901	GZK2667	16/05/2026	745-50		AL03154903	TDS8F77	16/05/2026	745-50
AL03154911	TDW2H96	16/05/2026	745-50		AL03154912	OWI5D18	16/05/2026	745-50
AL03154914	HFF3H66	16/05/2026	745-50		AL03154915	OWO7771	16/05/2026	745-50
AL03154917	GXJ5D28	16/05/2026	745-50		AL03154918	ICD4F73	16/05/2026	745-50
AL03154919	RHS9H24	16/05/2026	745-50		AL03154920	QNT9F67	16/05/2026	745-50
AL03154921	TJX9D82	16/05/2026	745-50		AL03154923	TWY3H32	16/05/2026	745-50
AL03154924	HGV3917	16/05/2026	745-50		AL03154925	RUQ1J00	16/05/2026	745-50
AL03154932	GAQ9H33	16/05/2026	745-50		AL03154936	PHF5F62	16/05/2026	745-50
AL03154937	RUM9H96	16/05/2026	745-50		AL03154942	GXR9769	16/05/2026	745-50
AL03154943	ORC1586	16/05/2026	745-50		AL03154945	HLG9I95	16/05/2026	745-50
AL03154948	RFX4I47	16/05/2026	745-50		AL03154952	HNLOG46	16/05/2026	745-50
AL03154954	RVV8I01	16/05/2026	745-50		AL03154955	RHS9H24	16/05/2026	745-50
AL03154959	TYB4H87	16/05/2026	745-50		AL03154960	OQW6B49	16/05/2026	745-50
AL03154965	QKI9C37	16/05/2026	745-50		AL03154966	GCR3E65	16/05/2026	745-50
AL03154967	OPJ1E70	16/05/2026	745-50		AL03154968	FZD2A59	16/05/2026	745-50
AL03154969	SHW5A58	16/05/2026	745-50		AL03154970	HJC3C82	16/05/2026	745-50
AL03154973	TYG4J42	16/05/2026	745-50		AL03154976	HJH2608	16/05/2026	745-50
AL03154977	HMF5D38	16/05/2026	745-50		AL03154978	SHQ5F15	16/05/2026	745-50
AL03154979	SHF2H32	16/05/2026	745-50		AL03154980	TCIOA02	16/05/2026	745-50
AL03154984	RIW6E11	16/05/2026	746-30		AL03154985	PCA3B23	16/05/2026	745-50
AL03154986	HKM6980	16/05/2026	745-50		AL03154987	SCG3A54	16/05/2026	745-50
AL03154988	RFC4F52	16/05/2026	745-50		AL03154990	SIE0F26	16/05/2026	745-50
AL03154994	PUH7I90	16/05/2026	745-50		AL03154995	OQE8I10	16/05/2026	745-50
AL03154997	SIO4I11	16/05/2026	745-50		AL03154998	GDD3A35	16/05/2026	745-50
AL03154999	TZC5B11	16/05/2026	745-50		AL03155001	PZJ7E46	16/05/2026	745-50
AL03155006	TBO6J87	16/05/2026	745-50		AL03155009	OQP1492	16/05/2026	745-50
AL03155010	JPF8B12	16/05/2026	745-50		AL03155011	LRV6E68	16/05/2026	745-50
AL03155013	SUJ3I59	16/05/2026	745-50		AL03155016	QWX1D73	16/05/2026	745-50
AL03155017	TLQ8A73	16/05/2026	745-50		AL03155018	QXR0G49	16/05/2026	745-50
AL03155020	TZJ1I15	16/05/2026	745-50		AL03155023	TZC5B11	16/05/2026	745-50
AL03155025	SHO4A59	16/05/2026	745-50		AL03155030	TXM1H51	16/05/2026	745-50
AL03155031	QOJ9G12	16/05/2026	745-50		AL03155032	TXW6H78	16/05/2026	745-50
AL03155033	QOV8D06	16/05/2026	745-50		AL03155035	RGB5C28	16/05/2026	745-50
AL03155037	QOJ9G12	16/05/2026	745-50		AL03155038	TXA1E92	16/05/2026	745-50
AL03155041	SIE9F65	16/05/2026	745-50		AL03155042	LMK7F95	16/05/2026	745-50
AL03155045	RSD7A81	16/05/2026	745-50		AL03155051	OEE1G24	16/05/2026	745-50
AL03155053	PUQ2F03	16/05/2026	745-50		AL03155054	RNT4F22	16/05/2026	745-50
AL03155057	QMQ3J69	16/05/2026	745-50		AL03155058	RMP5B91	16/05/2026	745-50
AL03155059	LQH0E83	16/05/2026	745-50		AL03155066	OPT9I71	16/05/2026	745-50
AL03155069	SWX6A91	16/05/2026	745-50		AL03155071	UIZ4C42	16/05/2026	745-50
AL03155072	TEE0I54	16/05/2026	745-50		AL03155078	HGA6C10	16/05/2026	746-30
AL03155080	TCE1E04	16/05/2026	745-50		AL03155082	RFH2A30	16/05/2026	745-50
AL03155083	BEM3F04	16/05/2026	745-50		AL03155084	PUY9469	16/05/2026	745-50
AL03155091	GJD6J13	16/05/2026	746-30		AL03155092	SOO1A53	16/05/2026	745-50

AL03155093	TDF5I76	16/05/2026	745-50		AL03155097	HJL5G22	16/05/2026	745-50
AL03155098	EYMSJ74	16/05/2026	745-50		AL03155099	HNU6H20	16/05/2026	745-50
AL03155100	PYN3J82	16/05/2026	745-50		AL03155101	TDZ9G89	16/05/2026	745-50
AL03155102	PUS3414	16/05/2026	745-50		AL03155104	NTW8D10	16/05/2026	745-50
AL03155106	PXI4A07	16/05/2026	745-50		AL03155109	OPT9I71	16/05/2026	745-50
AL03155110	QXH0I64	16/05/2026	745-50		AL03155111	SYM7B15	16/05/2026	745-50
AL03155112	TDZ8F94	16/05/2026	745-50		AL03155113	RMD9F72	16/05/2026	745-50
AL03155114	SYK4F43	16/05/2026	745-50		AL03155115	SIH6C50	16/05/2026	745-50
AL03155119	GTV1E31	16/05/2026	745-50		AL03155120	HLE1A88	16/05/2026	745-50
AL03155122	OQG7B99	16/05/2026	745-50		AL03155123	OMC1C21	16/05/2026	745-50
AL03155127	SIK1J57	16/05/2026	745-50		AL03155131	OMB2576	16/05/2026	745-50
AL03155136	TYM3J86	16/05/2026	745-50		AL03155137	THO1H55	16/05/2026	745-50
AL03155146	TYM9F10	16/05/2026	745-50		AL03155150	PUE3B92	16/05/2026	745-50
AL03155155	SYS2C86	16/05/2026	745-50		AL03155156	OPP7H74	16/05/2026	745-50
AL03155158	HKY9560	16/05/2026	745-50		AL03155159	HKY9560	16/05/2026	745-50
AL03155160	TDR0A82	16/05/2026	745-50		AL03155162	SHS8B02	16/05/2026	745-50
AL03155163	TY56D66	16/05/2026	745-50		AL03155164	TYN4G46	16/05/2026	745-50
AL03155166	PWS5H38	16/05/2026	745-50		AL03155167	HLB0G00	16/05/2026	745-50
AL03155170	TZJ1E15	16/05/2026	745-50		AL03155173	HIX5G28	16/05/2026	745-50
AL03155175	TDU1E00	16/05/2026	745-50		AL03155176	TEX2J23	16/05/2026	745-50
AL03155177	EWV0G86	16/05/2026	745-50		AL03155179	RUW6I46	16/05/2026	745-50
AL03155180	OQR3J41	16/05/2026	745-50		AL03155183	RFD5J72	16/05/2026	745-50
AL03155184	PWN7B95	16/05/2026	745-50		AL03155187	QUQ8B06	16/05/2026	745-50
AL03155190	TAU1B06	16/05/2026	745-50		AL03155191	GVE2I68	16/05/2026	745-50
AL03155193	FOI2C85	16/05/2026	745-50		AL03155194	HHM2A92	16/05/2026	745-50
AL03155195	TCH9H00	16/05/2026	745-50		AL03155196	LVE3G30	16/05/2026	745-50
AL03155197	PWC3463	16/05/2026	745-50		AL03155199	RVE6J73	16/05/2026	745-50
AL03155202	RNU1A00	16/05/2026	745-50		AL03155203	KYE9B69	16/05/2026	745-50
AL03155208	RIP2H17	16/05/2026	745-50		AL03155209	QPQ2796	16/05/2026	745-50
AL03155212	TEX2J23	16/05/2026	745-50		AL03155215	HGA3H24	16/05/2026	745-50
AL03155216	LVE3G30	16/05/2026	746-30		AL03155217	HKS9865	16/05/2026	745-50
AL03155223	OLQ0H36	16/05/2026	745-50		AL03155226	SIM9E19	16/05/2026	745-50
AL03155229	SJD0J88	16/05/2026	745-50		AL03155230	PZX1I39	16/05/2026	745-50
AL03155232	TXV4J76	16/05/2026	745-50		AL03155234	RUH2J19	16/05/2026	745-50
AL03155235	RNZ0C07	16/05/2026	745-50		AL03155236	RFA2G94	16/05/2026	745-50
AL03155239	JHK1936	16/05/2026	745-50		AL03155241	RKG5G98	16/05/2026	745-50
AL03155242	SIA0H60	16/05/2026	745-50		AL03155248	FSL7E03	16/05/2026	745-50
AL03155249	SFS8H10	16/05/2026	745-50		AL03155250	SHH1C48	16/05/2026	745-50
AL03155251	PXH0J92	16/05/2026	745-50		AL03155253	RUS8D46	16/05/2026	745-50
AL03155254	QWJ5A67	16/05/2026	745-50		AL03155257	HLY3530	16/05/2026	745-50
AL03155260	RMQ4H18	16/05/2026	745-50		AL03155261	OPX7J10	16/05/2026	745-50
AL03155262	HEU0231	16/05/2026	745-50		AL03155264	TEV1G10	16/05/2026	745-50
AL03155265	SYK0E29	16/05/2026	745-50		AL03155268	PZS0B70	16/05/2026	745-50
AL03155269	TXF2I08	16/05/2026	745-50		AL03155274	FJN0B79	16/05/2026	745-50
AL03155275	MZJ1G05	16/05/2026	745-50		AL03155278	SYZ3D80	16/05/2026	746-30
AL03155279	TDJ9G14	16/05/2026	745-50		AL03155281	TEY1D34	16/05/2026	745-50
AL03155282	MMD9C36	16/05/2026	745-50		AL03155284	HDI4B41	16/05/2026	745-50
AL03155288	QXJ7F78	16/05/2026	745-50		AL03155289	STN1B10	16/05/2026	745-50
AL03155295	ROS2I67	16/05/2026	745-50		AL03155296	PZL9719	16/05/2026	745-50
AL03155297	SYO8E92	16/05/2026	745-50		AL03155298	QUB5385	16/05/2026	745-50
AL03155299	QNZ1J53	16/05/2026	746-30		AL03155300	FHH5B09	16/05/2026	745-50
AL03155301	PVV1F15	16/05/2026	745-50		AL03155302	PEQ1B72	16/05/2026	745-50
AL03155304	SHX1H17	16/05/2026	745-50		AL03155305	HNE3C80	16/05/2026	745-50
AL03155307	PXE1H94	16/05/2026	745-50		AL03155313	PYA1B80	16/05/2026	745-50
AL03155317	RTA2J53	16/05/2026	745-50		AL03155318	TDQ4F90	16/05/2026	746-30
AL03155319	TLX9D73	16/05/2026	745-50		AL03155320	HEN8159	16/05/2026	745-50
AL03155321	SJE8A93	16/05/2026	745-50		AL03155322	RMF9C39	16/05/2026	745-50
AL03155325	NYB3C30	16/05/2026	745-50		AL03155329	QNP4B74	16/05/2026	745-50
AL03155332	HBS8581	16/05/2026	745-50		AL03155334	HEA3271	16/05/2026	745-50

AL03155335	TEV7A87	16/05/2026	745-50		AL03155337	TXC4C41	16/05/2026	745-50
AL03155341	HK09I24	16/05/2026	745-50		AL03155344	SYR2H62	16/05/2026	745-50
AL03155345	CPU7E22	16/05/2026	745-50		AL03155348	RTQ3A94	16/05/2026	745-50
AL03155350	OYQ3G55	16/05/2026	745-50		AL03155351	TXH3C72	16/05/2026	745-50
AL03155353	SJE1D18	16/05/2026	745-50		AL03155354	TXR9D36	16/05/2026	745-50
AL03155356	HDN6037	16/05/2026	745-50		AL03155357	HDN6037	16/05/2026	745-50
AL03155359	HDO3B97	16/05/2026	745-50		AL03155363	QLC1G32	16/05/2026	745-50
AL03155365	SYI7J38	16/05/2026	745-50		AL03155366	FGX2F17	16/05/2026	745-50
AL03155367	PYQ0750	16/05/2026	745-50		AL03155369	RMP6A56	16/05/2026	745-50
AL03155371	RVC6J57	16/05/2026	745-50		AL03155372	TEV7A87	16/05/2026	745-50
AL03155373	TXO7F34	16/05/2026	746-30		AL03155376	TEO9E96	16/05/2026	747-10
AL03155377	QJZ4E88	16/05/2026	746-30		AL03155378	SDG0D63	16/05/2026	746-30
AL03155379	QOO8A19	16/05/2026	746-30		AL03155381	HKQ7E32	16/05/2026	746-30
AL03155382	RUE1J44	16/05/2026	746-30		AL03155383	STE0C35	16/05/2026	746-30
AL03155384	HGK0904	16/05/2026	746-30		AL03155385	TEW2F05	16/05/2026	746-30
AL03155387	TYQ4B10	16/05/2026	746-30		AL03155388	BXL9G26	16/05/2026	746-30
AL03155390	PYW1J74	16/05/2026	746-30		AL03155391	RBT5C69	16/05/2026	746-30
AL03155393	NWC5B97	16/05/2026	746-30		AL03155401	SBY3H58	16/05/2026	747-10
AL03155402	TDX5F13	16/05/2026	746-30		AL03155403	SHW2F70	16/05/2026	746-30
AL03155404	QPP2H70	16/05/2026	746-30		AL03155405	OWQ5G46	16/05/2026	746-30
AL03155410	SIA0H60	16/05/2026	746-30		AL03155414	SJG5G03	16/05/2026	746-30
AL03155416	HMI4E11	16/05/2026	746-30		AL03155417	SUF0B25	16/05/2026	746-30
AL03155418	KKT6B72	16/05/2026	746-30		AL03155419	RSN3C45	16/05/2026	746-30
AL03155420	SHD2B43	16/05/2026	746-30		AL03155421	PYC3652	16/05/2026	746-30
AL03155422	GAX5E49	16/05/2026	746-30		AL03155424	GYW9J83	16/05/2026	746-30
AL03155430	TZF1E27	16/05/2026	746-30		AL03155432	TYM3F60	16/05/2026	746-30
AL03155434	QOS9610	16/05/2026	746-30		AL03155436	TXY7J55	16/05/2026	747-10
AL03155437	SHH0F68	16/05/2026	746-30		AL03155438	QNY2I62	16/05/2026	746-30
AL03155439	OPX5E13	16/05/2026	605-03		AL03155447	TYR4J87	16/05/2026	746-30
AL03155448	FOT4D63	16/05/2026	746-30		AL03155450	GSB5C65	16/05/2026	746-30
AL03155451	DCB8I28	16/05/2026	746-30		AL03155452	QQG7G85	16/05/2026	746-30
AL03155453	TSY7B38	16/05/2026	746-30		AL03155455	BEP9E93	16/05/2026	746-30
AL03155458	TBY6D02	16/05/2026	605-03		AL03155462	BRQ6606	16/05/2026	605-03
AL03155466	NOA7G28	16/05/2026	605-03		AL03155467	FJH6I16	16/05/2026	605-03
AL03155469	RVW1G00	16/05/2026	605-03		AL03155470	QIB4A68	16/05/2026	605-03
AL03155473	TXF1C57	16/05/2026	746-30		AL03155475	TZE4H27	16/05/2026	746-30
AL03155476	SHV6C79	16/05/2026	746-30		AL03155479	TYN8G67	16/05/2026	746-30
AL03155482	TCS2H83	16/05/2026	746-30		AL03155485	FAI3D15	16/05/2026	746-30
AL03155486	RMN1I22	16/05/2026	746-30		AL03155490	HMB4J43	16/05/2026	746-30
AL03155491	SIL9H71	16/05/2026	746-30		AL03155495	SIP5G26	16/05/2026	746-30
AL03155496	JFA7D11	16/05/2026	746-30		AL03155497	HCP0920	17/05/2026	745-50
AL03155509	PWM0466	17/05/2026	745-50		AL03155510	SJA6A12	17/05/2026	745-50
AL03155511	QQM5G31	17/05/2026	745-50		AL03155512	RFO7E99	17/05/2026	745-50
AL03155513	PUH7C08	17/05/2026	745-50		AL03155514	EJS2C38	17/05/2026	745-50
AL03155517	RIY5A54	17/05/2026	745-50		AL03155518	SYI8B95	17/05/2026	745-50
AL03155522	QNG4081	17/05/2026	745-50		AL03155523	HAF5F59	17/05/2026	745-50
AL03155524	OQC2F05	17/05/2026	745-50		AL03155531	TXU9E16	17/05/2026	745-50
AL03155534	HLU9D02	17/05/2026	745-50		AL03155535	HDN6037	17/05/2026	745-50
AL03155540	NRU4339	17/05/2026	745-50		AL03155541	RNJ4J97	17/05/2026	745-50
AL03155542	QTE7H68	17/05/2026	745-50		AL03155543	SJH2E56	17/05/2026	745-50
AL03155544	NYG2561	17/05/2026	745-50		AL03155546	PYS8I05	17/05/2026	745-50
AL03155547	FME4G01	17/05/2026	745-50		AL03155550	RUH7F07	17/05/2026	745-50
AL03155551	QQN2A40	17/05/2026	745-50		AL03155555	HHM1791	17/05/2026	745-50
AL03155556	TEH4B41	17/05/2026	745-50		AL03155558	TYA9B20	17/05/2026	745-50
AL03155559	HCO0J75	17/05/2026	745-50		AL03155560	TJX9D82	17/05/2026	745-50
AL03155561	HDB9B93	17/05/2026	745-50		AL03155564	SIU6H94	17/05/2026	745-50
AL03155566	OWN5I20	17/05/2026	745-50		AL03155568	HFF3A54	17/05/2026	745-50
AL03155569	RRT6J53	17/05/2026	745-50		AL03155570	QXN4C86	17/05/2026	745-50
AL03155571	JSQ1G37	17/05/2026	745-50		AL03155574	RUQ1H75	17/05/2026	745-50

AL03155575	TYP9C97	17/05/2026	745-50		AL03155577	RBN4C65	17/05/2026	745-50
AL03155580	MIN8H44	17/05/2026	745-50		AL03155586	PUY2H77	17/05/2026	745-50
AL03155588	TXT7B38	17/05/2026	745-50		AL03155591	SYA6G72	17/05/2026	745-50
AL03155595	TJWSJ48	17/05/2026	745-50		AL03155597	HHQ9I37	17/05/2026	745-50
AL03155599	PVV0H34	17/05/2026	745-50		AL03155602	TDS6I14	17/05/2026	745-50
AL03155605	RFD5A77	17/05/2026	745-50		AL03155607	QUI9397	17/05/2026	745-50
AL03155611	TDP6F56	17/05/2026	745-50		AL03155612	SYL6E15	17/05/2026	745-50
AL03155615	HJZ2F37	17/05/2026	745-50		AL03155620	QUF4A54	17/05/2026	745-50
AL03155621	PXO4B92	17/05/2026	745-50		AL03155622	QPJ7A79	17/05/2026	745-50
AL03155626	OQW8634	17/05/2026	745-50		AL03155627	HFF5G38	17/05/2026	745-50
AL03155629	RNX8A12	17/05/2026	745-50		AL03155630	PYN3671	17/05/2026	745-50
AL03155631	TEV1E71	17/05/2026	745-50		AL03155635	RNM7H50	17/05/2026	745-50
AL03155636	PRU1E84	17/05/2026	745-50		AL03155637	RIL5J81	17/05/2026	745-50
AL03155639	PYX4754	17/05/2026	745-50		AL03155640	TYR5I49	17/05/2026	745-50
AL03155642	RNN8D72	17/05/2026	745-50		AL03155644	GZV3F67	17/05/2026	745-50
AL03155645	SHV6D41	17/05/2026	745-50		AL03155646	TDK4E94	17/05/2026	745-50
AL03155647	RTN6B86	17/05/2026	745-50		AL03155648	RMO3A91	17/05/2026	745-50
AL03155649	KFP2I22	17/05/2026	745-50		AL03155651	HOA6G72	17/05/2026	745-50
AL03155652	OQW1G19	17/05/2026	745-50		AL03155653	NTY9E67	17/05/2026	745-50
AL03155656	RWW9J73	17/05/2026	745-50		AL03155658	QUZ8J42	17/05/2026	745-50
AL03155661	TEN6C84	17/05/2026	745-50		AL03155662	TYA7A79	17/05/2026	745-50
AL03155664	SHX7I81	17/05/2026	745-50		AL03155666	TXR5A07	17/05/2026	745-50
AL03155669	PUW7938	17/05/2026	745-50		AL03155670	RMG1H78	17/05/2026	745-50
AL03155671	RFO8C00	17/05/2026	745-50		AL03155673	QPZ6629	17/05/2026	745-50
AL03155674	QPZ6629	17/05/2026	745-50		AL03155675	QUD2D75	17/05/2026	745-50
AL03155679	TKH3I87	17/05/2026	745-50		AL03155680	RTX9I10	17/05/2026	745-50
AL03155683	TEN6C84	17/05/2026	747-10		AL03155685	HLA7B10	17/05/2026	746-30
AL03155686	SHX2J30	17/05/2026	746-30		AL03155692	QOLOG37	17/05/2026	746-30
AL03155693	LUI1F01	17/05/2026	746-30		AM04117175	GZX0J46	20/05/2026	554-11
AM04436777	HIS2676	17/05/2026	545-21		AM04646321	HFD6726	17/05/2026	545-22
AM04646322	RFP0F79	18/05/2026	545-21		AM04649208	HMK3055	19/05/2026	548-70

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 182/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor o Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.
"Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 14/08/2026 a 14/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00928957	PDN9B42	20/05/2026	563-00		AH00930874	KJK9I61	19/05/2026	555-00
AH00930982	RNT3B08	17/05/2026	768-42		AH00931675	SYJ7B93	16/05/2026	555-00
AH00931681	SHB4D80	16/05/2026	555-00		AH00931814	PCJ1J01	20/05/2026	586-00
AH00932170	GUX0D59	18/05/2026	734-00		AH00932185	HJK3208	19/05/2026	734-00
AH00932437	FFD2A76	19/05/2026	550-90		AH00932627	PVM9680	18/05/2026	768-42
AH00932632	STH5J85	18/05/2026	555-00		AH00932640	TEY5J20	18/05/2026	567-31

AH00932641	OOW0698	18/05/2026	555-00		AH00932657	PZC8H58	19/05/2026	768-42
AH00932660	RMV3J97	19/05/2026	768-42		AH00932665	TEE5J49	19/05/2026	768-42
AH00932666	HJO4944	19/05/2026	768-42		AH00932676	HEN3539	19/05/2026	768-42
AH00932681	SIQ5I70	20/05/2026	768-42		AH00932836	HJQ0504	18/05/2026	555-00
AH00932841	RTA6F65	18/05/2026	555-00		AH00932844	GWG9648	18/05/2026	555-00
AH00932885	PDG8F45	20/05/2026	555-00		AH00932887	PUW0C07	20/05/2026	555-00
AH00932891	PXW2J57	20/05/2026	555-00		AH00932897	PWS0678	20/05/2026	555-00
AH00932898	HKT5480	20/05/2026	555-00		AH00933003	HMG2247	16/05/2026	555-00
AH00933004	TXQ4A00	16/05/2026	555-00		AH00933006	NYB2835	16/05/2026	555-00
AH00933010	RNT6E79	16/05/2026	546-00		AH00933072	RTG8A60	20/05/2026	563-00
AH00933502	QOZ4A03	20/05/2026	555-00		AH00933504	PYF2797	20/05/2026	555-00
AH00933508	TEY7B38	20/05/2026	555-00		AH00933520	TYU6C57	20/05/2026	555-00
AH00933523	GOW6860	20/05/2026	555-00		AH00933525	HIR1J34	20/05/2026	555-00
AH00933530	RVH9B73	20/05/2026	555-00		AH00933534	QNX9E81	20/05/2026	550-90
AH00933601	HNO6994	20/05/2026	555-00		AL02961304	HOC5681	10/12/2025	745-50
AL02961453	RMD0H80	10/12/2025	745-50		AL02961555	HNI0B72	11/12/2025	745-50
AL02962205	HNI2G49	11/12/2025	745-50		AL02963629	RUQ4G82	12/12/2025	745-50
AL02986559	PZL0B39	27/12/2025	745-50		AL02990836	LTO5C25	29/12/2025	745-50
AL02991200	GYP2J21	29/12/2025	745-50		AL02992017	QWW7033	30/12/2025	745-50
AL03153569	SHI0I04	16/05/2026	555-00		AL03153624	PIB2B73	16/05/2026	745-50
AL03153627	SJB0J58	16/05/2026	745-50		AL03153630	HID2G29	16/05/2026	745-50
AL03153635	OQN9B60	16/05/2026	745-50		AL03153638	HDU5113	16/05/2026	745-50
AL03153645	SHH0C75	16/05/2026	745-50		AL03153655	HKC6E93	16/05/2026	745-50
AL03153669	TDU5D31	16/05/2026	745-50		AL03153683	RNT6D33	16/05/2026	745-50
AL03153695	HHO1J62	16/05/2026	745-50		AL03153698	SES8A16	16/05/2026	745-50
AL03153699	NXZ6085	16/05/2026	745-50		AL03153703	HCI8F25	16/05/2026	745-50
AL03153705	HLO6J31	16/05/2026	745-50		AL03153713	TYI9C81	16/05/2026	745-50
AL03153717	TYT0B60	16/05/2026	745-50		AL03153726	GAJ1D21	16/05/2026	745-50
AL03153735	OPJ6627	16/05/2026	745-50		AL03153736	PYE5E30	16/05/2026	745-50
AL03153749	TXW8J22	16/05/2026	745-50		AL03153757	HMF8D91	16/05/2026	745-50
AL03153760	GEH3G70	16/05/2026	745-50		AL03153766	OVV7A71	16/05/2026	745-50
AL03153770	NYG0I57	16/05/2026	745-50		AL03153773	TC06E44	16/05/2026	745-50
AL03154049	SHJ4I75	16/05/2026	745-50		AL03154065	SYK5G28	16/05/2026	745-50
AL03154068	TZC1E90	16/05/2026	745-50		AL03154075	HMM9C59	16/05/2026	745-50
AL03154079	PXO3E73	16/05/2026	745-50		AL03154093	PVI6B51	16/05/2026	745-50
AL03154105	IYT5G49	16/05/2026	745-50		AL03154106	ITZB7I75	16/05/2026	745-50
AL03154107	TYF8B14	16/05/2026	745-50		AL03154124	QXN0C35	16/05/2026	745-50
AL03154141	TZC2D61	16/05/2026	745-50		AL03154148	TXH0F12	16/05/2026	745-50
AL03154156	SYQ8J62	16/05/2026	745-50		AL03154157	SHD5C34	16/05/2026	745-50
AL03154167	OWL7597	16/05/2026	745-50		AL03154175	TYV6B60	16/05/2026	745-50
AL03154209	TEB3H32	16/05/2026	745-50		AL03154215	HOA1C09	16/05/2026	745-50
AL03154217	HOJ2E75	16/05/2026	745-50		AL03154219	PWT4C63	16/05/2026	745-50
AL03154223	FXX1H93	16/05/2026	745-50		AL03154225	TDD5C96	16/05/2026	745-50
AL03154236	QSZ3H17	16/05/2026	745-50		AL03154239	OQZ2329	16/05/2026	745-50
AL03154240	HIU2920	16/05/2026	745-50		AL03154241	QWT8D79	16/05/2026	745-50
AL03154246	TYL6I54	16/05/2026	745-50		AL03154248	PUQ2111	16/05/2026	745-50
AL03154250	OLZ6761	16/05/2026	745-50		AL03154253	RBA9B22	16/05/2026	745-50
AL03154266	RFX1D11	16/05/2026	745-50		AL03154273	PXA4365	16/05/2026	745-50
AL03154277	OMC1254	16/05/2026	745-50		AL03154280	NYD0I39	16/05/2026	745-50
AL03154287	RMJ4G04	16/05/2026	745-50		AL03154294	SIF3F49	16/05/2026	745-50
AL03154309	OPF9H12	16/05/2026	745-50		AL03154312	SSG3G85	16/05/2026	745-50
AL03154318	HIV9G40	16/05/2026	745-50		AL03154329	GYW9J83	16/05/2026	745-50
AL03154335	TEU7E62	16/05/2026	745-50		AL03154355	QJI9H39	16/05/2026	745-50
AL03154362	SIC9C73	16/05/2026	745-50		AL03154414	RVA8H30	16/05/2026	745-50
AL03154420	DRA6G30	16/05/2026	745-50		AL03154425	SJE1J84	16/05/2026	745-50
AL03154438	HOJ9C45	16/05/2026	745-50		AL03154439	HAZ2581	16/05/2026	745-50
AL03154452	HMP5D36	16/05/2026	745-50		AL03154460	CXA7F67	16/05/2026	745-50
AL03154461	PVG3J18	16/05/2026	745-50		AL03154464	SYI0G17	16/05/2026	745-50
AL03154466	RGD0B22	16/05/2026	745-50		AL03154486	SHQ4I08	16/05/2026	745-50

AL03154489	RTT2H83	16/05/2026	745-50		AL03154498	GFZ7586	16/05/2026	745-50
AL03154505	OQT1A35	16/05/2026	745-50		AL03154509	SYX3D66	16/05/2026	745-50
AL03154515	TDC2H50	16/05/2026	745-50		AL03154518	RFC0B86	16/05/2026	745-50
AL03154520	RUJ4G32	16/05/2026	745-50		AL03154529	SIV7F78	16/05/2026	745-50
AL03154538	PWL0I73	16/05/2026	745-50		AL03154545	OVI7G25	16/05/2026	745-50
AL03154546	HHJ3I16	16/05/2026	745-50		AL03154552	HEX8J22	16/05/2026	745-50
AL03154566	GTW8735	16/05/2026	745-50		AL03154586	TCY8B20	16/05/2026	745-50
AL03154588	RNJ8F85	16/05/2026	745-50		AL03154598	HJR2224	16/05/2026	745-50
AL03154617	TZE9D70	16/05/2026	745-50		AL03154619	OQX9554	16/05/2026	745-50
AL03154626	GY2A47	16/05/2026	745-50		AL03154639	UAA0G33	16/05/2026	745-50
AL03154647	OPN6F87	16/05/2026	745-50		AL03154648	TZG6J96	16/05/2026	745-50
AL03154660	GHX4C82	16/05/2026	745-50		AL03154666	NX4H66	16/05/2026	745-50
AL03154680	RT29E55	16/05/2026	745-50		AL03154690	QNF5118	16/05/2026	745-50
AL03154692	HES2H08	16/05/2026	745-50		AL03154714	QXD6D43	16/05/2026	745-50
AL03154720	SHC8C05	16/05/2026	745-50		AL03154732	HKA2235	16/05/2026	745-50
AL03154744	RGAI1D45	16/05/2026	745-50		AL03154750	TYN9E28	16/05/2026	745-50
AL03154753	FKP4E05	16/05/2026	745-50		AL03154754	PDI8H18	16/05/2026	745-50
AL03154755	HEI0H12	16/05/2026	745-50		AL03154761	HIO5H52	16/05/2026	745-50
AL03154766	SAF7H34	16/05/2026	745-50		AL03154778	PUG9B92	16/05/2026	745-50
AL03154781	NOA4F17	16/05/2026	745-50		AL03154790	TEY8B71	16/05/2026	745-50
AL03154802	TEV2F87	16/05/2026	745-50		AL03154812	HOJ6953	16/05/2026	745-50
AL03154842	SHU1G60	16/05/2026	745-50		AL03154859	FYM2E87	16/05/2026	745-50
AL03154869	NAZ3H73	16/05/2026	745-50		AL03154874	TEP3F04	16/05/2026	745-50
AL03154879	GZW0489	16/05/2026	745-50		AL03154880	HIC2219	16/05/2026	745-50
AL03154885	PWJ8064	16/05/2026	745-50		AL03154896	RFU2I40	16/05/2026	745-50
AL03154902	PXM6D72	16/05/2026	745-50		AL03154905	HDV1001	16/05/2026	745-50
AL03154908	RTP3D02	16/05/2026	745-50		AL03154910	HZU3588	16/05/2026	745-50
AL03154913	EXS8F64	16/05/2026	745-50		AL03154926	QXH8J79	16/05/2026	745-50
AL03154938	EIQ7I37	16/05/2026	745-50		AL03154940	RNJ8F61	16/05/2026	745-50
AL03154941	SYL9H82	16/05/2026	745-50		AL03154949	QX80453	16/05/2026	745-50
AL03154950	PYX4626	16/05/2026	745-50		AL03154963	SIX8H53	16/05/2026	745-50
AL03154972	TYQ4B10	16/05/2026	745-50		AL03155002	SJJ8H57	16/05/2026	745-50
AL03155003	TBO6J87	16/05/2026	745-50		AL03155021	TDS7G98	16/05/2026	745-50
AL03155027	PXN7A87	16/05/2026	745-50		AL03155039	HJW2D05	16/05/2026	745-50
AL03155048	RNI5D17	16/05/2026	745-50		AL03155065	OXJ8219	16/05/2026	745-50
AL03155070	RUI8D44	16/05/2026	745-50		AL03155075	GRO4A16	16/05/2026	745-50
AL03155081	HJR7911	16/05/2026	745-50		AL03155090	GRR9I97	16/05/2026	745-50
AL03155096	QTU3G71	16/05/2026	745-50		AL03155107	HFF3636	16/05/2026	745-50
AL03155126	HAR9D43	16/05/2026	745-50		AL03155128	HBW4J28	16/05/2026	745-50
AL03155149	OWS9157	16/05/2026	745-50		AL03155151	OPY9C71	16/05/2026	745-50
AL03155153	NIV4B27	16/05/2026	745-50		AL03155171	PYX6E19	16/05/2026	745-50
AL03155185	PWT5D64	16/05/2026	745-50		AL03155188	PUC1E67	16/05/2026	745-50
AL03155189	PUB8H89	16/05/2026	745-50		AL03155198	QNS9G94	16/05/2026	745-50
AL03155201	TXC7B98	16/05/2026	745-50		AL03155205	PVN4J16	16/05/2026	745-50
AL03155207	HMZ1B58	16/05/2026	745-50		AL03155211	HAQ3I00	16/05/2026	745-50
AL03155214	TYQ2H52	16/05/2026	745-50		AL03155220	HAV2764	16/05/2026	745-50
AL03155227	SHO1B51	16/05/2026	745-50		AL03155245	TCT3C85	16/05/2026	745-50
AL03155246	HBS4444	16/05/2026	745-50		AL03155263	HID5736	16/05/2026	745-50
AL03155272	RTQ3A94	16/05/2026	745-50		AL03155280	QXE5A47	16/05/2026	745-50
AL03155287	TYT6I69	16/05/2026	745-50		AL03155308	OMH1G30	16/05/2026	745-50
AL03155312	RMT6G47	16/05/2026	745-50		AL03155330	GTM9905	16/05/2026	745-50
AL03155346	QVV1J78	16/05/2026	745-50		AL03155361	HMZ7J84	16/05/2026	745-50
AL03155463	PUN5153	16/05/2026	567-32		AL03155506	GPL3115	17/05/2026	745-50
AL03155507	PUY4303	17/05/2026	745-50		AL03155508	HKO0I47	17/05/2026	745-50
AL03155526	OPW6695	17/05/2026	745-50		AL03155529	PYK7C68	17/05/2026	745-50
AL03155537	PPD7A27	17/05/2026	745-50		AL03155552	RFF6F09	17/05/2026	745-50
AL03155557	SYQ2J86	17/05/2026	745-50		AL03155578	OHQ6E65	17/05/2026	745-50
AL03155581	TYI3G91	17/05/2026	745-50		AL03155587	HEX7F90	17/05/2026	745-50
AL03155593	HJK8A10	17/05/2026	745-50		AL03155598	RMV5E70	17/05/2026	745-50

AL03155601	RNK2D05	17/05/2026	745-50		AL03155604	TXP5I47	17/05/2026	745-50
AL03155614	PZU7081	17/05/2026	745-50		AL03155643	TYN9F11	17/05/2026	745-50
AL03155650	GW5C501	17/05/2026	745-50		AL03155654	RNO7J57	17/05/2026	745-50
AL03155660	SIG1F93	17/05/2026	745-50		AL03155663	TDY2G47	17/05/2026	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 183/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interponem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 17/08/2026 a 17/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00920353	HKP3F47	28/01/2026	555-00		AL02959242	RNH7C06	08/12/2025	745-50
AL02959743	QNV0D59	08/12/2025	745-50		AL02960615	OLR4I95	09/12/2025	745-50
AL02961375	TEO3B92	10/12/2025	745-50		AL02984681	HJN0A20	26/12/2025	745-50
AL02985728	QXF5197	26/12/2025	745-50		AL02986347	PXS8C19	26/12/2025	745-50
AL02987453	HNM0449	27/12/2025	745-50		AL03151612	QOP0807	13/05/2026	745-50
AL03151650	LMQ3A68	13/05/2026	745-50		AL03151695	RNR5G31	14/05/2026	745-50
AL03151719	SYN3F61	14/05/2026	745-50		AL03151727	GQR9H01	14/05/2026	745-50
AL03151730	RUG3D86	14/05/2026	745-50		AL03151759	QUC5024	14/05/2026	745-50
AL03151780	OQA2356	14/05/2026	745-50		AL03151794	ERZ9I99	14/05/2026	745-50
AL03151812	RJN9J89	14/05/2026	745-50		AL03151837	UFA4D81	14/05/2026	745-50
AL03151869	HBU6582	14/05/2026	745-50		AL03151874	QPC7470	14/05/2026	745-50
AL03151879	HBM9J00	14/05/2026	745-50		AL03151893	HAG4000	14/05/2026	745-50
AL03151903	OXF2967	14/05/2026	745-50		AL03151915	QON1J63	14/05/2026	745-50
AL03151924	GXA4H89	14/05/2026	745-50		AL03151933	OQU6769	14/05/2026	745-50
AL03151936	PUF7D55	14/05/2026	745-50		AL03151948	GOL2B59	14/05/2026	745-50
AL03151949	GOV7164	14/05/2026	745-50		AL03151954	QXF9F68	14/05/2026	745-50
AL03151966	QNY2926	14/05/2026	745-50		AL03152052	OMC2371	14/05/2026	745-50
AL03152070	HFO2I74	14/05/2026	745-50		AL03152073	QQG5H21	14/05/2026	745-50
AL03152086	SIR2E12	14/05/2026	745-50		AL03152092	GXE2624	14/05/2026	745-50
AL03152112	RFI2E02	14/05/2026	745-50		AL03152141	SOH5H82	14/05/2026	745-50
AL03152190	RBD6G48	14/05/2026	745-50		AL03152193	OPF6919	14/05/2026	745-50
AL03152204	PZS1A53	14/05/2026	745-50		AL03152211	HIP0159	14/05/2026	745-50
AL03152216	UAI0E62	14/05/2026	745-50		AL03152231	TDL6C65	14/05/2026	745-50
AL03152233	TYL2F48	14/05/2026	745-50		AL03152237	OPY1C09	14/05/2026	745-50
AL03152244	TET9F01	14/05/2026	745-50		AL03152247	RFC7I64	14/05/2026	745-50
AL03152248	SYF0I98	14/05/2026	745-50		AL03152254	GZB3861	14/05/2026	745-50
AL03152269	OQP4765	14/05/2026	745-50		AL03152270	TYA7C40	14/05/2026	745-50
AL03152298	KYW2D98	14/05/2026	745-50		AL03152302	GSZ5A92	14/05/2026	745-50
AL03152310	MFH2353	14/05/2026	745-50		AL03152313	DTC7777	14/05/2026	745-50
AL03152343	TYS6E05	14/05/2026	745-50		AL03152344	OMC3D07	14/05/2026	745-50
AL03152357	CXD9292	14/05/2026	745-50		AL03152374	PZA8G37	14/05/2026	745-50
AL03152383	OQT7E81	14/05/2026	745-50		AL03152532	GSE9049	14/05/2026	567-32
AL03152617	HGS6I72	15/05/2026	745-50		AL03152619	TCM2B22	15/05/2026	745-50
AL03152621	MJN4A39	15/05/2026	745-50		AL03152705	OXA1H88	15/05/2026	745-50

AL03152707	RFW1H15	15/05/2026	745-50		AL03152714	HKF5584	15/05/2026	745-50
AL03152768	HNQ6337	15/05/2026	745-50		AL03152780	SIP0H06	15/05/2026	745-50
AL03152787	FKZ6491	15/05/2026	745-50		AL03152849	PWIZG65	15/05/2026	745-50
AL03152852	OCY2F22	15/05/2026	745-50		AL03152855	SIM9G17	15/05/2026	745-50
AL03152874	OWV5D93	15/05/2026	745-50		AL03152889	QAV0D57	15/05/2026	745-50
AL03152890	FRJ1E02	15/05/2026	745-50		AL03152924	TEJ3H53	15/05/2026	745-50
AL03152950	GTF0F94	15/05/2026	745-50		AL03152958	PWC3E66	15/05/2026	745-50
AL03152990	HFC6213	15/05/2026	745-50		AL03152993	HCV2H93	15/05/2026	745-50
AL03153006	SHF7J13	15/05/2026	745-50		AL03153030	TEO9C40	15/05/2026	745-50
AL03153031	HEL8G71	15/05/2026	745-50		AL03153044	OWX0D34	15/05/2026	745-50
AL03153048	GLA2515	15/05/2026	745-50		AL03153062	SHP9G21	15/05/2026	745-50
AL03153072	GUX0946	15/05/2026	567-32		AL03153073	SHG9J11	15/05/2026	745-50
AL03153080	GXO9998	15/05/2026	745-50		AL03153085	TXF0E10	15/05/2026	745-50
AL03153111	HJX0D21	15/05/2026	745-50		AL03153119	OMF2404	15/05/2026	745-50
AL03153124	SUJ3H21	15/05/2026	745-50		AL03153128	GQL6522	15/05/2026	745-50
AL03153129	HNLOA92	15/05/2026	745-50		AL03153151	HFD9726	15/05/2026	745-50
AL03153188	HLH5281	15/05/2026	745-50		AL03153196	QXK0H04	15/05/2026	745-50
AL03153200	QMR5295	15/05/2026	745-50		AL03153208	QXI7818	15/05/2026	745-50
AL03153224	OPK1A20	15/05/2026	745-50		AL03153246	PVV3088	15/05/2026	745-50
AL03153252	BNO5490	15/05/2026	745-50		AL03153266	PWI5B29	15/05/2026	745-50
AL03153284	TXV2A29	15/05/2026	745-50		AL03153291	RTS9J47	15/05/2026	745-50
AL03153322	OCZ6I00	15/05/2026	745-50		AL03153330	APJ1F31	15/05/2026	745-50
AL03153335	HKY3751	15/05/2026	745-50		AL03153358	HKN1A31	15/05/2026	745-50
AL03153417	OPE4287	15/05/2026	745-50		AL03153477	QUC4F49	15/05/2026	745-50
AL03153489	JHW5005	15/05/2026	745-50		AL03153857	FEP0A80	15/05/2026	745-50
AL03153924	QOL5787	15/05/2026	745-50		AL03153926	PXB9C50	15/05/2026	745-50
AL03153933	HGY8B23	15/05/2026	745-50		AL03153947	HOH2016	15/05/2026	745-50
AL03155694	OWX2496	14/05/2026	745-50		AL03155698	TZG0F03	14/05/2026	745-50
AL03155700	HNQ8G71	14/05/2026	745-50					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 200/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 17/08/2026 a 17/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00914151	HGB9D77	27/01/2026	554-12		AH00915569	OMF1548	21/12/2025	556-80
AH00915851	QPY9E44	28/01/2026	545-21		AH00915961	QXO6H79	27/01/2026	573-80
AH00916261	QWW3018	29/01/2026	605-01		AH00916263	QWW3018	29/01/2026	599-10
AH00916694	RUB6F34	27/01/2026	605-01		AH00916699	OP07H81	28/01/2026	763-31
AH00918178	RNT1A41	26/01/2026	545-21		AH00919430	HNQ7B92	28/01/2026	573-80
AH00919809	OQL6A67	24/01/2026	518-51		AH00919885	HNC9A99	25/01/2026	556-80
AH00920014	BYCSF85	27/01/2026	554-11		AH00920170	RUS8I95	27/01/2026	548-70
AH00920915	SHM6G92	29/01/2026	545-22		AL02847271	SJE1C68	03/03/2026	500-20
AL02850019	JSS3877	06/04/2026	500-20		AL02850025	RVL4A21	06/04/2026	500-20
AL02850197	OQB8I89	06/04/2026	500-20		AL02954506	RTD3H16	05/12/2025	605-03
AL02958629	GSZ3889	08/12/2025	745-50		AL02958998	GHS1H55	08/12/2025	605-03
AL02959091	SYF3F80	08/12/2025	745-50		AL02959336	TXS9G13	08/12/2025	745-50

AL02959669	HAD8I84	08/12/2025	745-50		AL02959808	HMG6626	08/12/2025	745-50
AL02959835	TCI7B38	08/12/2025	745-50		AL02960380	SIS2H92	09/12/2025	745-50
AL02960677	HIQ6A62	09/12/2025	745-50		AL02960678	HIQ6A62	09/12/2025	745-50
AL02961007	SIS2H92	10/12/2025	746-30		AL02961147	PXS8C19	10/12/2025	745-50
AL02961285	HKN9J95	10/12/2025	745-50		AL02961735	OPC5313	10/12/2025	605-03
AL02983082	EEE6F28	25/12/2025	745-50		AL02983487	PJV6H08	25/12/2025	745-50
AL02984017	HAV1991	26/12/2025	605-03		AL02984030	TDJ6G88	26/12/2025	605-03
AL02984376	RVT1G74	26/12/2025	745-50		AL02984476	DXX2A41	26/12/2025	745-50
AL02984575	RVH0H64	26/12/2025	745-50		AL02984590	QUY1047	26/12/2025	745-50
AL02984593	OPS7B07	26/12/2025	745-50		AL02984747	HF19G65	26/12/2025	745-50
AL02985550	RMH9E92	26/12/2025	745-50		AL02985612	RMG9I78	26/12/2025	747-10
AL02985701	PDH9C78	26/12/2025	746-30		AL02986002	PZB2G24	27/12/2025	745-50
AL02987275	RUB1F51	27/12/2025	745-50		AL02987603	OLP6C25	27/12/2025	747-10
AL02987628	EKW5A35	27/12/2025	747-10		AL03061036	TCR5I12	19/02/2026	518-51
AL03070560	QKN6H00	27/02/2026	518-51		AL03070569	TDU9C50	02/03/2026	605-02
AL03070570	TDU9C50	02/03/2026	627-00		AL03070572	GRV5315	03/03/2026	518-51
AL03077695	GXZ7688	05/03/2026	518-51		AL03150291	RVP3B39	12/05/2026	745-50
AL03151567	GXS4552	13/05/2026	548-70		AL03151571	OXE4I67	13/05/2026	545-26
AL03151574	OXJ0C69	14/05/2026	545-26		AL03151575	HLB1210	15/05/2026	548-70
AL03151576	KZA7I09	10/05/2026	746-30		AL03151578	JZC2E62	10/05/2026	605-03
AL03151579	HHQ8A18	11/05/2026	605-03		AL03151580	HBZ3743	11/05/2026	605-03
AL03151583	HCI2471	11/05/2026	605-03		AL03151590	TPP3H64	12/05/2026	605-03
AL03151591	EFF5I63	12/05/2026	605-03		AL03151594	LMZ1753	12/05/2026	605-03
AL03151599	NYC3G44	12/05/2026	605-03		AL03151601	PWM9G67	12/05/2026	605-03
AL03151602	JBU0G78	12/05/2026	605-03		AL03151604	HBB1060	12/05/2026	605-03
AL03151606	OOD9B55	12/05/2026	605-03		AL03151609	QNO3968	12/05/2026	605-03
AL03151613	HDY3E10	13/05/2026	745-50		AL03151615	OXC8E04	13/05/2026	745-50
AL03151622	OZO7J77	13/05/2026	746-30		AL03151626	TYR3D79	13/05/2026	745-50
AL03151627	SHE5F41	13/05/2026	745-50		AL03151628	PXJ4A33	13/05/2026	745-50
AL03151630	RAU0E00	13/05/2026	745-50		AL03151631	QUG8E38	13/05/2026	745-50
AL03151634	QPG5A02	13/05/2026	745-50		AL03151635	SKH9I48	13/05/2026	745-50
AL03151637	HKR0062	13/05/2026	745-50		AL03151638	SIA8G86	13/05/2026	745-50
AL03151644	PVN8197	13/05/2026	745-50		AL03151647	PZY0897	13/05/2026	745-50
AL03151649	RNN1H73	13/05/2026	745-50		AL03151651	HNX3323	13/05/2026	745-50
AL03151653	PXO5D31	13/05/2026	745-50		AL03151660	TEM0J73	13/05/2026	745-50
AL03151661	SYI1I21	13/05/2026	745-50		AL03151663	DVN5H54	13/05/2026	745-50
AL03151668	HCP2J11	13/05/2026	746-30		AL03151672	DCQ1F00	13/05/2026	746-30
AL03151673	ORV8J02	13/05/2026	746-30		AL03151674	HGU3J95	13/05/2026	746-30
AL03151675	NYB4J31	13/05/2026	746-30		AL03151677	DLK4D27	14/05/2026	745-50
AL03151682	HIY5D27	14/05/2026	745-50		AL03151685	GDR9J85	14/05/2026	745-50
AL03151687	GEU3209	14/05/2026	745-50		AL03151689	UFC0D04	14/05/2026	745-50
AL03151691	SJ17D37	14/05/2026	745-50		AL03151696	QUV6I36	14/05/2026	745-50
AL03151701	NVI8827	14/05/2026	745-50		AL03151704	TYZ1B52	14/05/2026	745-50
AL03151705	QXU5D71	14/05/2026	745-50		AL03151706	TDC3A06	14/05/2026	745-50
AL03151713	RMK3H34	14/05/2026	745-50		AL03151715	RCN5H34	14/05/2026	745-50
AL03151717	RVC5G79	14/05/2026	745-50		AL03151720	QOM7979	14/05/2026	745-50
AL03151735	HOA8A83	14/05/2026	745-50		AL03151743	HCI6469	14/05/2026	745-50
AL03151745	QND0744	14/05/2026	745-50		AL03151746	NEO7I08	14/05/2026	745-50
AL03151749	OOX4F01	14/05/2026	745-50		AL03151751	PW12F93	14/05/2026	745-50
AL03151754	HCK2C62	14/05/2026	745-50		AL03151755	QPR4690	14/05/2026	745-50
AL03151756	HAQ6A92	14/05/2026	745-50		AL03151758	RTB4D86	14/05/2026	745-50
AL03151760	QXW7B47	14/05/2026	745-50		AL03151763	FXQ7G13	14/05/2026	745-50
AL03151765	PYX1I54	14/05/2026	745-50		AL03151768	OXD3F38	14/05/2026	745-50
AL03151774	SGU8G54	14/05/2026	745-50		AL03151775	SGU8G54	14/05/2026	745-50
AL03151777	TEG8E69	14/05/2026	745-50		AL03151779	GSV5E49	14/05/2026	746-30
AL03151783	FBT1D38	14/05/2026	745-50		AL03151790	GCV0A49	14/05/2026	745-50
AL03151792	PQG9E83	14/05/2026	745-50		AL03151800	FSL8G73	14/05/2026	745-50
AL03151806	TDP3I07	14/05/2026	745-50		AL03151810	UAB8F88	14/05/2026	745-50
AL03151820	OPA6B24	14/05/2026	745-50		AL03151824	GXA7939	14/05/2026	745-50

AL03151827	QOI8A20	14/05/2026	745-50		AL03151830	SU2A80	14/05/2026	745-50
AL03151833	MJO1514	14/05/2026	745-50		AL03151840	HEY5A72	14/05/2026	745-50
AL03151841	HHN3376	14/05/2026	745-50		AL03151842	RMP7A92	14/05/2026	745-50
AL03151844	HCN4674	14/05/2026	745-50		AL03151845	MCK1B26	14/05/2026	745-50
AL03151847	HMK5F44	14/05/2026	745-50		AL03151849	QMZ4A46	14/05/2026	745-50
AL03151855	OZL1A94	14/05/2026	745-50		AL03151858	QQI5266	14/05/2026	745-50
AL03151859	HEM5692	14/05/2026	745-50		AL03151860	OWY3E12	14/05/2026	745-50
AL03151866	PUF0I06	14/05/2026	745-50		AL03151868	QUU4A47	14/05/2026	745-50
AL03151873	JB9YA41	14/05/2026	745-50		AL03151881	PYB2H45	14/05/2026	745-50
AL03151885	OQG0F87	14/05/2026	745-50		AL03151890	AYL8476	14/05/2026	745-50
AL03151892	HIU6B59	14/05/2026	745-50		AL03151895	TXO5C63	14/05/2026	745-50
AL03151900	HIF7A63	14/05/2026	745-50		AL03151905	QUU4A47	14/05/2026	745-50
AL03151907	EVO4I98	14/05/2026	745-50		AL03151910	HDV2531	14/05/2026	745-50
AL03151911	PZA6H11	14/05/2026	745-50		AL03151916	HFH6020	14/05/2026	745-50
AL03151923	QWX5H52	14/05/2026	745-50		AL03151925	RNW7B23	14/05/2026	745-50
AL03151929	OTY1I96	14/05/2026	745-50		AL03151934	TFV7B90	14/05/2026	745-50
AL03151938	RU8E06	14/05/2026	745-50		AL03151942	OPH2D27	14/05/2026	745-50
AL03151943	RNY2B13	14/05/2026	745-50		AL03151947	HKZ1710	14/05/2026	745-50
AL03151953	HDK9G25	14/05/2026	745-50		AL03151958	RMV5J01	14/05/2026	745-50
AL03151967	PWK8D56	14/05/2026	605-03		AL03151974	HXA6D45	14/05/2026	745-50
AL03151975	GPS6A10	14/05/2026	745-50		AL03151978	HKC5004	14/05/2026	745-50
AL03151979	EJZ4J93	14/05/2026	745-50		AL03151981	QPW9892	14/05/2026	745-50
AL03151995	QXX0G58	14/05/2026	745-50		AL03152002	ABM5H05	14/05/2026	745-50
AL03152005	RNV6A00	14/05/2026	745-50		AL03152008	HDP4755	14/05/2026	745-50
AL03152012	RKF6F31	14/05/2026	745-50		AL03152013	RFT5E41	14/05/2026	745-50
AL03152014	GWM9I25	14/05/2026	745-50		AL03152018	SAT5F55	14/05/2026	745-50
AL03152023	HHR4737	14/05/2026	745-50		AL03152027	HDL5H02	14/05/2026	745-50
AL03152030	OQB4H52	14/05/2026	745-50		AL03152033	QNU1E53	14/05/2026	745-50
AL03152036	HAK9H37	14/05/2026	745-50		AL03152037	SGE1E03	14/05/2026	745-50
AL03152045	SHX2A45	14/05/2026	745-50		AL03152047	HBL5776	14/05/2026	745-50
AL03152048	PUD3F25	14/05/2026	745-50		AL03152049	HHF3B44	14/05/2026	745-50
AL03152054	GQD1B85	14/05/2026	745-50		AL03152055	HIS1469	14/05/2026	745-50
AL03152057	HDM1961	14/05/2026	745-50		AL03152061	HKY8566	14/05/2026	745-50
AL03152063	TEN8H52	14/05/2026	745-50		AL03152071	EBQ1D54	14/05/2026	745-50
AL03152072	SU4A41	14/05/2026	745-50		AL03152074	OME5B67	14/05/2026	745-50
AL03152079	TYT7G72	14/05/2026	745-50		AL03152082	HCA0B90	14/05/2026	745-50
AL03152083	LRY5F88	14/05/2026	745-50		AL03152084	TYZ1D77	14/05/2026	745-50
AL03152088	LUS3I06	14/05/2026	745-50		AL03152089	DQQ9F28	14/05/2026	745-50
AL03152094	QXF2746	14/05/2026	745-50		AL03152095	OWT5I52	14/05/2026	745-50
AL03152096	QUN3I48	14/05/2026	745-50		AL03152097	OQQ2G68	14/05/2026	745-50
AL03152099	SYF0C36	14/05/2026	746-30		AL03152101	TEH4A15	14/05/2026	745-50
AL03152103	HOU5407	14/05/2026	745-50		AL03152104	HCL7961	14/05/2026	745-50
AL03152107	FBP3C41	14/05/2026	745-50		AL03152108	SJA6A13	14/05/2026	745-50
AL03152113	QMT9B77	14/05/2026	745-50		AL03152115	UIV9E25	14/05/2026	745-50
AL03152116	TCA1E00	14/05/2026	745-50		AL03152123	HAL1I57	14/05/2026	745-50
AL03152124	GZT0J12	14/05/2026	745-50		AL03152127	UAI7G03	14/05/2026	745-50
AL03152129	OXJ8B86	14/05/2026	745-50		AL03152132	RUU6J77	14/05/2026	745-50
AL03152137	HMG6H06	14/05/2026	745-50		AL03152139	TXJ5G17	14/05/2026	745-50
AL03152140	QOI8904	14/05/2026	745-50		AL03152144	TDL0H07	14/05/2026	745-50
AL03152145	HAH0F35	14/05/2026	745-50		AL03152150	RNT8C89	14/05/2026	745-50
AL03152152	OXB7630	14/05/2026	745-50		AL03152153	RUY1G33	14/05/2026	745-50
AL03152156	RH7A62	14/05/2026	745-50		AL03152158	QWX2845	14/05/2026	745-50
AL03152159	HOD4367	14/05/2026	745-50		AL03152161	SFS7A62	14/05/2026	745-50
AL03152162	NYE3H23	14/05/2026	745-50		AL03152164	GCV6850	14/05/2026	745-50
AL03152177	BFZ4H76	14/05/2026	745-50		AL03152184	BAR6214	14/05/2026	745-50
AL03152188	QQT5G50	14/05/2026	745-50		AL03152194	SJV9A30	14/05/2026	745-50
AL03152198	TDM8B79	14/05/2026	745-50		AL03152199	RNO0A21	14/05/2026	745-50
AL03152203	PYB2951	14/05/2026	745-50		AL03152206	TDX0A88	14/05/2026	745-50
AL03152209	TCN8D29	14/05/2026	745-50		AL03152215	SIB2E50	14/05/2026	745-50

AL03152225	GUJ7707	14/05/2026	745-50		AL03152227	QUT4E30	14/05/2026	745-50
AL03152228	TYL9E51	14/05/2026	745-50		AL03152229	DON8J16	14/05/2026	745-50
AL03152236	TXX3D12	14/05/2026	745-50		AL03152239	HFR6G95	14/05/2026	745-50
AL03152240	DPL9B50	14/05/2026	746-30		AL03152242	TDL2I23	14/05/2026	745-50
AL03152245	HBA6D73	14/05/2026	745-50		AL03152246	OP04J36	14/05/2026	746-30
AL03152249	QMY5E96	14/05/2026	745-50		AL03152250	SYK3B19	14/05/2026	745-50
AL03152257	OQJ4A57	14/05/2026	745-50		AL03152258	HMD2H04	14/05/2026	745-50
AL03152259	QXY8E07	14/05/2026	745-50		AL03152260	SJE0H26	14/05/2026	745-50
AL03152261	HJQC33	14/05/2026	745-50		AL03152262	RGCS082	14/05/2026	745-50
AL03152266	SYL8G67	14/05/2026	745-50		AL03152268	SYN1I26	14/05/2026	745-50
AL03152271	HHE6J50	14/05/2026	745-50		AL03152274	HCC6463	14/05/2026	745-50
AL03152276	PYF2A36	14/05/2026	745-50		AL03152279	HGB8205	14/05/2026	745-50
AL03152281	SHRSJ48	14/05/2026	745-50		AL03152283	HLG5H05	14/05/2026	745-50
AL03152285	EON5H58	14/05/2026	745-50		AL03152290	PUW6680	14/05/2026	745-50
AL03152292	QNA8E41	14/05/2026	745-50		AL03152296	OXR4H04	14/05/2026	745-50
AL03152297	DVT5I09	14/05/2026	745-50		AL03152299	TBU0J64	14/05/2026	745-50
AL03152300	SDG7C81	14/05/2026	745-50		AL03152304	QUZ7284	14/05/2026	745-50
AL03152306	RFH6A52	14/05/2026	745-50		AL03152307	FOK3J44	14/05/2026	745-50
AL03152308	TZK3J81	14/05/2026	745-50		AL03152309	PUW6J86	14/05/2026	745-50
AL03152311	RWH9A99	14/05/2026	745-50		AL03152314	JPL0J70	14/05/2026	745-50
AL03152316	DHS3D41	14/05/2026	745-50		AL03152319	PXK0211	14/05/2026	745-50
AL03152320	MEU3G92	14/05/2026	745-50		AL03152321	PWQ6F50	14/05/2026	745-50
AL03152322	HMA4746	14/05/2026	745-50		AL03152326	TZG0F03	14/05/2026	745-50
AL03152327	GVQ5D05	14/05/2026	745-50		AL03152332	KYW2D16	14/05/2026	745-50
AL03152333	HFX6A84	14/05/2026	746-30		AL03152339	RTG6I57	14/05/2026	745-50
AL03152340	QNP3A51	14/05/2026	745-50		AL03152341	HCZ9I56	14/05/2026	745-50
AL03152342	HBC5F79	14/05/2026	745-50		AL03152347	PYT4408	14/05/2026	745-50
AL03152352	SGG6D09	14/05/2026	745-50		AL03152354	GWR5I30	14/05/2026	745-50
AL03152360	QEO1H08	14/05/2026	745-50		AL03152362	NEC9B26	14/05/2026	745-50
AL03152364	OPG6B68	14/05/2026	745-50		AL03152365	HJT6F98	14/05/2026	745-50
AL03152370	TDG9E74	14/05/2026	745-50		AL03152371	SXZ9G71	14/05/2026	745-50
AL03152378	SJ9A75	14/05/2026	745-50		AL03152380	SYJ8F95	14/05/2026	745-50
AL03152384	QEX0C14	14/05/2026	745-50		AL03152386	GF55371	14/05/2026	745-50
AL03152388	TZB3C67	14/05/2026	745-50		AL03152391	TCH7I75	14/05/2026	745-50
AL03152392	OKF4H97	14/05/2026	745-50		AL03152394	SIR3I63	14/05/2026	745-50
AL03152396	GPX5283	14/05/2026	745-50		AL03152397	SXZ2B65	14/05/2026	745-50
AL03152398	FPO1F60	14/05/2026	745-50		AL03152399	RFK1J22	14/05/2026	745-50
AL03152402	NYC8A10	14/05/2026	745-50		AL03152411	GVQ5D05	14/05/2026	745-50
AL03152417	SKH9I48	14/05/2026	746-30		AL03152419	RBI6E25	14/05/2026	745-50
AL03152421	RME3J09	14/05/2026	745-50		AL03152422	QOK3J76	14/05/2026	745-50
AL03152423	HCN7H70	14/05/2026	745-50		AL03152425	QRK3I39	14/05/2026	745-50
AL03152426	HY0D44	14/05/2026	745-50		AL03152428	TYJ9J59	14/05/2026	745-50
AL03152432	SJD4G38	14/05/2026	745-50		AL03152439	KXP5E40	14/05/2026	745-50
AL03152440	SWC4F51	14/05/2026	745-50		AL03152441	SYV7F06	14/05/2026	745-50
AL03152445	HHI2I85	14/05/2026	745-50		AL03152447	RNO0I24	14/05/2026	746-30
AL03152449	HBX3G37	14/05/2026	747-10		AL03152462	OXK2041	14/05/2026	746-30
AL03152467	PUY9C87	14/05/2026	746-30		AL03152469	RNC1J34	14/05/2026	747-10
AL03152470	TEP9C71	14/05/2026	747-10		AL03152471	QRK2I95	14/05/2026	746-30
AL03152472	FYJ2E21	14/05/2026	747-10		AL03152474	HCZ9I56	14/05/2026	746-30
AL03152475	HKW3531	14/05/2026	746-30		AL03152479	DBK2480	14/05/2026	746-30
AL03152481	QNG6409	14/05/2026	746-30		AL03152482	RWH9A99	14/05/2026	747-10
AL03152484	RVE1J33	14/05/2026	747-10		AL03152486	SHR4D40	14/05/2026	746-30
AL03152495	FPP4J05	14/05/2026	746-30		AL03152496	OPC7I19	14/05/2026	746-30
AL03152498	HBB3365	14/05/2026	746-30		AL03152500	GZZ6033	14/05/2026	747-10
AL03152503	RMU4I93	14/05/2026	747-10		AL03152504	QQK2J76	14/05/2026	746-30
AL03152505	RMU4I93	14/05/2026	746-30		AL03152507	TDV5F08	14/05/2026	746-30
AL03152510	DBC7708	14/05/2026	746-30		AL03152513	RNG3J06	14/05/2026	746-30
AL03152515	HCN6660	14/05/2026	605-03		AL03152522	HNQ8H79	14/05/2026	605-03
AL03152529	RMZ0G29	14/05/2026	605-03		AL03152534	RIU6E75	14/05/2026	745-50

AL03152537	GXW7D79	14/05/2026	605-03		AL03152539	QUH2A37	14/05/2026	605-03
AL03152542	TYN7J42	14/05/2026	745-50		AL03152543	PYM4507	14/05/2026	605-03
AL03152544	MGL8C43	14/05/2026	605-03		AL03152545	SYQ6E48	14/05/2026	605-03
AL03152546	RFW6H00	14/05/2026	745-50		AL03152547	PVH3532	14/05/2026	605-03
AL03152549	RUV9J02	14/05/2026	745-50		AL03152553	OSI0626	14/05/2026	745-50
AL03152554	RBV2C32	14/05/2026	605-03		AL03152564	PXA0741	14/05/2026	605-03
AL03152568	MSH9B90	14/05/2026	745-50		AL03152570	RVC5B66	14/05/2026	605-03
AL03152573	QNV8A71	14/05/2026	605-03		AL03152579	ESF1J75	14/05/2026	605-03
AL03152580	NYF8J62	14/05/2026	605-03		AL03152584	PXY4D26	14/05/2026	605-03
AL03152586	TDP4I20	14/05/2026	745-50		AL03152589	HNH3H53	14/05/2026	605-03
AL03152591	EDY7I21	14/05/2026	605-03		AL03152599	MTX2C23	14/05/2026	605-03
AL03152600	RTJ5F03	14/05/2026	605-03		AL03152601	NEC9B26	14/05/2026	605-03
AL03152604	RLU4C96	14/05/2026	605-03		AL03152605	NYB4J31	14/05/2026	745-50
AL03152610	RFO7D07	14/05/2026	746-30		AL03152611	TEL6G23	14/05/2026	746-30
AL03152613	NLQ1G07	14/05/2026	746-30		AL03152614	OKT0A70	15/05/2026	745-50
AL03152615	QMV4518	15/05/2026	745-50		AL03152626	HHO0D86	15/05/2026	745-50
AL03152628	TYK2E64	15/05/2026	745-50		AL03152631	QXF1I30	15/05/2026	745-50
AL03152638	QOIOC40	15/05/2026	605-03		AL03152639	SJF6I01	15/05/2026	605-03
AL03152641	SEA2D50	15/05/2026	605-03		AL03152644	PVV1721	15/05/2026	605-03
AL03152647	PVC0J31	15/05/2026	605-03		AL03152650	EDE7F59	15/05/2026	605-03
AL03152651	DRE1C56	15/05/2026	605-03		AL03152657	KYB9I78	15/05/2026	605-03
AL03152658	RXT9C30	15/05/2026	605-03		AL03152660	KPL8C32	15/05/2026	605-03
AL03152662	QNT8J77	15/05/2026	605-03		AL03152664	TXA1I54	15/05/2026	605-03
AL03152665	GQR3983	15/05/2026	605-03		AL03152666	SNY3A36	15/05/2026	605-03
AL03152667	NKO2J64	15/05/2026	605-03		AL03152671	OQN9665	15/05/2026	605-03
AL03152673	OLS0I40	15/05/2026	605-03		AL03152675	UAB7I55	15/05/2026	605-03
AL03152677	TCY4E43	15/05/2026	605-03		AL03152678	AFK3700	15/05/2026	605-03
AL03152679	RMM8I93	15/05/2026	605-03		AL03152680	GWK7802	15/05/2026	605-03
AL03152681	HFO3536	15/05/2026	605-03		AL03152682	HJV9B37	15/05/2026	605-03
AL03152687	HJQ2J78	15/05/2026	605-03		AL03152690	TJU5G30	15/05/2026	605-03
AL03152691	RGD7J92	15/05/2026	745-50		AL03152694	PWP6692	15/05/2026	745-50
AL03152698	TYH1J07	15/05/2026	745-50		AL03152699	PQG9E83	15/05/2026	745-50
AL03152702	ABZ5A10	15/05/2026	745-50		AL03152704	EUA0A82	15/05/2026	745-50
AL03152708	IVY7175	15/05/2026	745-50		AL03152710	QMQ5156	15/05/2026	745-50
AL03152711	GPJ1012	15/05/2026	745-50		AL03152713	QMQ5156	15/05/2026	745-50
AL03152721	QNB2E24	15/05/2026	745-50		AL03152723	HGP8I15	15/05/2026	745-50
AL03152724	HAO0622	15/05/2026	745-50		AL03152729	IAH7570	15/05/2026	745-50
AL03152733	OOY0A18	15/05/2026	745-50		AL03152739	OPC9226	15/05/2026	745-50
AL03152743	RFV1I44	15/05/2026	746-30		AL03152744	HJB5D13	15/05/2026	745-50
AL03152755	PXB0A97	15/05/2026	745-50		AL03152764	QKN1880	15/05/2026	745-50
AL03152766	RWH9A99	15/05/2026	745-50		AL03152767	HMO2246	15/05/2026	745-50
AL03152770	PVO6038	15/05/2026	745-50		AL03152776	TXQ3I80	15/05/2026	745-50
AL03152781	HEJ5978	15/05/2026	745-50		AL03152784	QWY2I47	15/05/2026	745-50
AL03152791	QOG3F78	15/05/2026	745-50		AL03152794	GOW6258	15/05/2026	745-50
AL03152796	DMZ8597	15/05/2026	746-30		AL03152804	TZB4E61	15/05/2026	745-50
AL03152807	RWH9A99	15/05/2026	745-50		AL03152809	QNO6J37	15/05/2026	745-50
AL03152813	FGC8E73	15/05/2026	745-50		AL03152814	QXP6C59	15/05/2026	745-50
AL03152815	HIY7136	15/05/2026	745-50		AL03152824	TFZ1E55	15/05/2026	745-50
AL03152825	QNO6J37	15/05/2026	745-50		AL03152826	UBO0G02	15/05/2026	745-50
AL03152839	RVA6E09	15/05/2026	745-50		AL03152846	HEH4G53	15/05/2026	745-50
AL03152850	BEI4G96	15/05/2026	745-50		AL03152854	SIA8G86	15/05/2026	745-50
AL03152858	GTO7337	15/05/2026	745-50		AL03152859	OQM4E66	15/05/2026	745-50
AL03152861	SHR9E45	15/05/2026	745-50		AL03152862	PZN1A21	15/05/2026	745-50
AL03152863	QXB4E25	15/05/2026	745-50		AL03152866	GZH2877	15/05/2026	745-50
AL03152867	SYPOC20	15/05/2026	745-50		AL03152868	EZO8G27	15/05/2026	745-50
AL03152875	OWH6E39	15/05/2026	745-50		AL03152876	DRP5952	15/05/2026	745-50
AL03152879	SHK2H01	15/05/2026	745-50		AL03152882	TJF9C05	15/05/2026	745-50
AL03152884	GWH1201	15/05/2026	745-50		AL03152888	QQO0A86	15/05/2026	745-50
AL03152893	LTD5B04	15/05/2026	745-50		AL03152895	HKK3B26	15/05/2026	745-50

AL03152900	ORE2C06	15/05/2026	745-50		AL03152901	GTV7C98	15/05/2026	745-50
AL03152902	BFZ7J12	15/05/2026	745-50		AL03152903	GVQ5D05	15/05/2026	745-50
AL03152904	EQM6898	15/05/2026	746-30		AL03152905	HGZ4F20	15/05/2026	745-50
AL03152909	TZB7B21	15/05/2026	745-50		AL03152914	RXN7B23	15/05/2026	745-50
AL03152915	PXF8B24	15/05/2026	745-50		AL03152916	RTF8D50	15/05/2026	745-50
AL03152923	RTX3A86	15/05/2026	745-50		AL03152931	ELG4475	15/05/2026	745-50
AL03152932	SGE1E03	15/05/2026	745-50		AL03152934	QON3J31	15/05/2026	745-50
AL03152936	SYL0I82	15/05/2026	745-50		AL03152942	HMJ4G93	15/05/2026	745-50
AL03152945	TEW5E92	15/05/2026	745-50		AL03152946	QUA2208	15/05/2026	745-50
AL03152947	NYF2B91	15/05/2026	745-50		AL03152948	TXC9A19	15/05/2026	745-50
AL03152952	RVT1J24	15/05/2026	745-50		AL03152956	TZC8J03	15/05/2026	745-50
AL03152959	TXN8J43	15/05/2026	745-50		AL03152960	HLD9E33	15/05/2026	745-50
AL03152965	TYB2C67	15/05/2026	745-50		AL03152966	OPT8I26	15/05/2026	745-50
AL03152970	TDD1I43	15/05/2026	745-50		AL03152972	SJB6B92	15/05/2026	745-50
AL03152985	PWY3I60	15/05/2026	745-50		AL03152988	RWL8E73	15/05/2026	745-50
AL03152989	QNZ6I18	15/05/2026	745-50		AL03152991	HTV5045	15/05/2026	745-50
AL03152997	SUQ0C11	15/05/2026	745-50		AL03153005	QKR7I63	15/05/2026	745-50
AL03153007	RGD4B09	15/05/2026	745-50		AL03153014	DVM5D57	15/05/2026	745-50
AL03153018	QNY9E75	15/05/2026	745-50		AL03153026	GZF3H51	15/05/2026	745-50
AL03153039	ORA7B62	15/05/2026	745-50		AL03153040	SYN7G47	15/05/2026	745-50
AL03153041	PVC0J31	15/05/2026	745-50		AL03153043	RUL1G46	15/05/2026	745-50
AL03153049	AYL8476	15/05/2026	745-50		AL03153050	QQO8I22	15/05/2026	745-50
AL03153059	QOL0H63	15/05/2026	745-50		AL03153061	TZC8J03	15/05/2026	745-50
AL03153065	RUEZA93	15/05/2026	745-50		AL03153067	QUQ9398	15/05/2026	745-50
AL03153068	PUD1B65	15/05/2026	745-50		AL03153070	QPA6A39	15/05/2026	745-50
AL03153075	OQG0J98	15/05/2026	745-50		AL03153079	HEF0B00	15/05/2026	745-50
AL03153081	SYR1E26	15/05/2026	745-50		AL03153084	GZN1I25	15/05/2026	745-50
AL03153088	QXK9A19	15/05/2026	745-50		AL03153092	MJW8481	15/05/2026	745-50
AL03153098	HGL7E03	15/05/2026	745-50		AL03153099	SJI2H89	15/05/2026	745-50
AL03153101	HNO4G99	15/05/2026	745-50		AL03153103	HFN2H91	15/05/2026	745-50
AL03153106	SHC7F73	15/05/2026	745-50		AL03153108	GPU9G53	15/05/2026	745-50
AL03153110	SHZ2G75	15/05/2026	745-50		AL03153115	RNL7G60	15/05/2026	745-50
AL03153116	TZI7H38	15/05/2026	745-50		AL03153118	SHJ2J49	15/05/2026	745-50
AL03153120	HAS9I45	15/05/2026	745-50		AL03153125	AIL7C31	15/05/2026	745-50
AL03153126	PWE9284	15/05/2026	745-50		AL03153133	HKV4I37	15/05/2026	746-30
AL03153141	RUQ8B60	15/05/2026	745-50		AL03153145	SUQ0C11	15/05/2026	745-50
AL03153146	QOW9E37	15/05/2026	745-50		AL03153148	HMJ7H93	15/05/2026	745-50
AL03153150	QXW3I88	15/05/2026	745-50		AL03153152	RVS4J56	15/05/2026	745-50
AL03153155	QUR4J52	15/05/2026	745-50		AL03153156	TDQ5A49	15/05/2026	745-50
AL03153158	PVI9J14	15/05/2026	745-50		AL03153164	HBJ9H36	15/05/2026	745-50
AL03153166	UIV2H91	15/05/2026	745-50		AL03153173	TDQ4E32	15/05/2026	745-50
AL03153174	KQB7G07	15/05/2026	745-50		AL03153177	OQF3479	15/05/2026	745-50
AL03153180	TYH9A36	15/05/2026	745-50		AL03153182	SHV6G51	15/05/2026	745-50
AL03153184	RFD7F76	15/05/2026	745-50		AL03153185	GOS7604	15/05/2026	745-50
AL03153191	PYG7J09	15/05/2026	745-50		AL03153194	JNK1229	15/05/2026	745-50
AL03153195	TZA3D90	15/05/2026	745-50		AL03153198	PZK0286	15/05/2026	745-50
AL03153201	TCE5H91	15/05/2026	745-50		AL03153205	GYM0498	15/05/2026	745-50
AL03153210	HDB7963	15/05/2026	745-50		AL03153213	TYW0B13	15/05/2026	745-50
AL03153216	GSM5285	15/05/2026	745-50		AL03153217	NYG2A30	15/05/2026	745-50
AL03153220	TDZ5G83	15/05/2026	745-50		AL03153229	OME2233	15/05/2026	745-50
AL03153230	DYH2D94	15/05/2026	745-50		AL03153231	BAB3J18	15/05/2026	745-50
AL03153233	TCR7D99	15/05/2026	745-50		AL03153234	TEF1A96	15/05/2026	745-50
AL03153235	QOL7F16	15/05/2026	745-50		AL03153236	HLF7J76	15/05/2026	745-50
AL03153237	TXR6A18	15/05/2026	745-50		AL03153241	QPT2I32	15/05/2026	745-50
AL03153242	QOT9J41	15/05/2026	746-30		AL03153247	PUJ0G54	15/05/2026	745-50
AL03153251	GEC6J40	15/05/2026	745-50		AL03153256	JKD0H95	15/05/2026	745-50
AL03153257	RVJ9J90	15/05/2026	745-50		AL03153261	HCG2O47	15/05/2026	745-50
AL03153263	TDR7F89	15/05/2026	745-50		AL03153267	PVO5495	15/05/2026	745-50
AL03153270	PZS2I92	15/05/2026	745-50		AL03153273	EHF5J76	15/05/2026	745-50

AL03153276	QXX7C97	15/05/2026	745-50		AL03153277	CYN9H30	15/05/2026	745-50
AL03153283	SYQ5D25	15/05/2026	745-50		AL03153287	HCO9023	15/05/2026	745-50
AL03153289	QOT9J41	15/05/2026	745-50		AL03153294	QOT9J41	15/05/2026	745-50
AL03153295	TEE4F40	15/05/2026	745-50		AL03153298	RNN1C04	15/05/2026	745-50
AL03153300	HMQ6372	15/05/2026	746-30		AL03153302	SHS9G68	15/05/2026	745-50
AL03153304	GWIO659	15/05/2026	745-50		AL03153308	HKW9C11	15/05/2026	745-50
AL03153309	GZTS894	15/05/2026	745-50		AL03153310	FSX7488	15/05/2026	745-50
AL03153314	TXS4E59	15/05/2026	745-50		AL03153316	TCQ9D76	15/05/2026	745-50
AL03153318	HJB8A66	15/05/2026	745-50		AL03153328	OZZ8A11	15/05/2026	745-50
AL03153339	HKY2389	15/05/2026	745-50		AL03153346	GXP7737	15/05/2026	745-50
AL03153347	QXT3J06	15/05/2026	745-50		AL03153349	QUO2F63	15/05/2026	745-50
AL03153350	HLSSH60	15/05/2026	745-50		AL03153354	JVW0029	15/05/2026	745-50
AL03153357	OWL7H87	15/05/2026	745-50		AL03153361	QOX8G42	15/05/2026	745-50
AL03153362	HDL2F54	15/05/2026	745-50		AL03153363	HDL2F54	15/05/2026	745-50
AL03153367	TDN4D48	15/05/2026	745-50		AL03153368	OQG3B58	15/05/2026	745-50
AL03153369	RFS6E84	15/05/2026	745-50		AL03153383	MGJ0H66	15/05/2026	745-50
AL03153391	TZGOF03	15/05/2026	745-50		AL03153397	PXB3A03	15/05/2026	746-30
AL03153401	PXA8I40	15/05/2026	745-50		AL03153404	FAIOC94	15/05/2026	745-50
AL03153407	TEW3I89	15/05/2026	745-50		AL03153408	NVN0J39	15/05/2026	745-50
AL03153418	OKF4H97	15/05/2026	745-50		AL03153421	RUQ1A28	15/05/2026	746-30
AL03153431	QUL9075	15/05/2026	746-30		AL03153433	SFH9H54	15/05/2026	745-50
AL03153434	NXY1520	15/05/2026	745-50		AL03153438	SFH9H54	15/05/2026	745-50
AL03153439	HJP0083	15/05/2026	746-30		AL03153446	OOV3068	15/05/2026	745-50
AL03153455	TXQ5B81	15/05/2026	746-30		AL03153456	TYO9I86	15/05/2026	746-30
AL03153457	TDH6F33	15/05/2026	746-30		AL03153458	HMW2J95	15/05/2026	746-30
AL03153460	GFT4A71	15/05/2026	747-10		AL03153462	GHD3E32	15/05/2026	747-10
AL03153463	TDW6F86	15/05/2026	745-50		AL03153465	TMP6A26	15/05/2026	745-50
AL03153467	BBT0C71	15/05/2026	746-30		AL03153468	AIQ8J18	15/05/2026	746-30
AL03153470	RVR9F81	15/05/2026	747-10		AL03153471	RVR9F81	15/05/2026	747-10
AL03153472	MDX6C57	15/05/2026	746-30		AL03153478	LPH2F21	15/05/2026	745-50
AL03153481	HBM5F24	15/05/2026	745-50		AL03153484	OWT5152	15/05/2026	745-50
AL03153485	LQI6J26	15/05/2026	745-50		AL03153491	TDH6F33	15/05/2026	746-30
AL03153493	RWH9A99	15/05/2026	747-10		AL03153495	HZP7207	15/05/2026	746-30
AL03153496	HZP7207	15/05/2026	747-10		AL03153498	SJGOF02	15/05/2026	747-10
AL03153500	SSU9E95	15/05/2026	746-30		AL03153501	HC88J36	15/05/2026	746-30
AL03153503	QUI0B29	15/05/2026	746-30		AL03153507	OJN9354	15/05/2026	746-30
AL03153508	RKV9I49	15/05/2026	746-30		AL03153509	KPQ9284	15/05/2026	746-30
AL03153513	RNW7B23	15/05/2026	746-30		AL03153517	HJX0D21	15/05/2026	746-30
AL03153518	QNA8E41	15/05/2026	746-30		AL03153521	EWS8A02	15/05/2026	746-30
AL03153530	HLV3G33	15/05/2026	746-30		AL03153533	RFS2H55	15/05/2026	746-30
AL03153542	HDL2F54	15/05/2026	746-30		AL03153543	TOK8B28	15/05/2026	746-30
AL03153545	ECL4B12	15/05/2026	746-30		AL03153548	RBUD063	15/05/2026	746-30
AL03153554	RUA4D70	15/05/2026	605-03		AL03153555	OWQ0431	15/05/2026	605-03
AL03153556	JSS1896	15/05/2026	745-50		AL03153558	ORE2C06	15/05/2026	745-50
AL03153559	PPA3833	15/05/2026	605-03		AL03153560	RWH9A99	15/05/2026	605-03
AL03153561	RTX5H99	15/05/2026	605-03		AL03153563	PXO6D37	15/05/2026	745-50
AL03153564	RTJ0D56	15/05/2026	605-03		AL03153605	UAI7G03	15/05/2026	605-03
AL03153606	UAI7G03	15/05/2026	605-03		AL03153607	FXN6I44	15/05/2026	605-03
AL03153609	HAF8F65	15/05/2026	605-03		AL03153612	GSW7647	15/05/2026	605-03
AL03153613	SSU6J78	15/05/2026	605-03		AL03153615	NLU4382	15/05/2026	605-03
AL03153618	SJF4H78	15/05/2026	605-03		AL03153620	OWP1F90	15/05/2026	605-03
AL03153790	HEM9F70	10/05/2026	605-03		AL03153798	KZA7I09	11/05/2026	746-30
AL03153805	HEK0I68	12/05/2026	746-30		AL03153809	QMR6834	12/05/2026	745-50
AL03153810	RBUEH83	12/05/2026	605-03		AL03153813	SYP7B99	12/05/2026	605-03
AL03153814	HNY6155	12/05/2026	605-03		AL03153815	HKN4274	12/05/2026	605-03
AL03153820	BWS7I50	12/05/2026	605-03		AL03153821	ATL9457	12/05/2026	605-03
AL03153822	PVU0922	12/05/2026	605-03		AL03153823	PWM4425	12/05/2026	605-03
AL03153826	PUZ0A43	12/05/2026	746-30		AL03153830	HKD1136	12/05/2026	605-03
AL03153832	EQH9J32	12/05/2026	605-03		AL03153833	RUL8B93	12/05/2026	605-03

AL03153834	TZB1A84	12/05/2026	605-03		AL03153838	PJN2F37	12/05/2026	605-03
AL03153841	RFQ3H39	12/05/2026	605-03		AL03153844	TCV2J57	12/05/2026	746-30
AL03153846	QUV9055	13/05/2026	745-50		AL03153850	LUS4I12	13/05/2026	605-03
AL03153851	TDE2B25	14/05/2026	745-50		AL03153852	OWP9J70	14/05/2026	745-50
AL03153855	HNR9E95	15/05/2026	745-50		AL03153856	HCQ8D36	15/05/2026	745-50
AL03153858	SYL1B20	15/05/2026	745-50		AL03153860	TEH4A15	15/05/2026	745-50
AL03153861	GZA6D39	15/05/2026	745-50		AL03153863	GTN8G30	15/05/2026	745-50
AL03153865	QNA2J66	15/05/2026	745-50		AL03153870	HLP6D54	15/05/2026	745-50
AL03153871	HGF0993	15/05/2026	745-50		AL03153872	HKI1I97	15/05/2026	745-50
AL03153876	PUZ1E07	15/05/2026	745-50		AL03153881	HJP0083	15/05/2026	745-50
AL03153882	GQU5134	15/05/2026	745-50		AL03153883	TJV0D98	15/05/2026	745-50
AL03153886	RVD9A01	15/05/2026	745-50		AL03153887	RUJ1C09	15/05/2026	745-50
AL03153892	PVN6012	15/05/2026	745-50		AL03153893	RUV9J02	15/05/2026	745-50
AL03153894	QON1516	15/05/2026	746-30		AL03153900	QNF6A87	15/05/2026	745-50
AL03153902	TES9C84	15/05/2026	745-50		AL03153904	QUI6C60	15/05/2026	745-50
AL03153908	NXZ7031	15/05/2026	745-50		AL03153910	OWW6A79	15/05/2026	745-50
AL03153913	RFS2H55	15/05/2026	745-50		AL03153915	PVP3076	15/05/2026	745-50
AL03153921	SYK7I30	15/05/2026	745-50		AL03153923	TES9A61	15/05/2026	745-50
AL03153930	RUG1F77	15/05/2026	745-50		AL03153931	SGG1C61	15/05/2026	745-50
AL03153934	PWJ0586	15/05/2026	745-50		AL03153939	MTU5E71	15/05/2026	746-30
AL03153940	GMF8I10	15/05/2026	745-50		AL03153943	HGL9974	15/05/2026	746-30
AL03153945	DYS2D49	15/05/2026	745-50		AL03153946	RIL4E36	15/05/2026	745-50
AL03153948	TCI7D88	15/05/2026	745-50		AL03153959	SFH9H54	15/05/2026	745-50
AL03153961	UEO0A26	15/05/2026	745-50		AL03153962	HBR6501	15/05/2026	745-50
AL03153967	EPU4753	15/05/2026	746-30		AL03153969	HOF0909	15/05/2026	746-30
AL03153971	QXX5J20	15/05/2026	747-10		AL03153972	QOP9H19	15/05/2026	746-30
AL03153974	TEW1A92	15/05/2026	746-30		AL03153975	TYY6I34	15/05/2026	746-30
AL03153981	RNY7H39	15/05/2026	746-30		AL03153983	DIO1481	15/05/2026	746-30
AL03153984	HKI3H05	15/05/2026	746-30		AL03153985	RM19A42	15/05/2026	605-03
AL03153986	PZY6349	15/05/2026	605-03		AL03153988	RFB4E41	15/05/2026	605-03
AL03153991	RDF9A45	15/05/2026	605-03		AL03153993	ARV9C04	15/05/2026	605-03
AL03153994	BAM6B63	15/05/2026	605-03		AL03153995	SHC9A11	15/05/2026	746-30
AL03155696	MOZ6081	14/05/2026	745-50		AL03155702	OSI0626	14/05/2026	745-50
AL03155703	GTJ4016	14/05/2026	746-30		AL03155706	SHK3E09	14/05/2026	746-30
AL03155708	HJU7E80	14/05/2026	605-03		AL03155711	HIO7772	14/05/2026	605-03
AL03155717	PUQ6C95	14/05/2026	605-03		AL03155718	SHU0C27	14/05/2026	605-03
AL03155719	JGW6D69	14/05/2026	605-03		AL03155720	JKG5696	14/05/2026	605-03
AM04121479	OQJ9662	23/02/2026	556-80		AM04129470	TEC9E96	08/03/2026	554-11
AM04381873	HBF4A70	10/05/2026	545-21		AM04427750	HID1281	07/03/2026	542-82
AM04437345	OOJ0F17	02/03/2026	548-70		AM04646344	FWJ2J06	13/05/2026	556-80

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 262/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 17/08/2026 a 17/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00940163	PUR5180	07/08/2026	538-00		AH00940164	KPH2B36	07/08/2026	554-13
AH00940165	KIT1609	07/08/2026	545-21		AH00940167	GMG8431	07/08/2026	545-21

AH00940168	HGX3572	07/08/2026	545-21		AH00940169	HOG3C56	07/08/2026	545-21
AH00940170	PZV1125	07/08/2026	546-00		AH00941494	HKH0949	07/08/2026	555-00
AH00941495	RVD2A61	07/08/2026	555-00		AH00941498	RHL9I46	07/08/2026	555-00
AH00941499	TYR7H30	07/08/2026	555-00		AH00941500	OXA0C00	07/08/2026	555-00
AH00942397	PZM2G12	07/08/2026	555-00		AH00942398	HLB1712	07/08/2026	554-13
AH00943139	RTT4G95	09/08/2026	555-00		AH00943140	PVG3101	09/08/2026	573-80
AH00944821	ETZ6123	06/08/2026	763-32		AH00944822	PUL2C47	07/08/2026	581-94
AH00944824	RUE3C42	07/08/2026	546-00		AH00944827	SYV0H43	07/08/2026	556-80
AH00944828	QQS6G37	07/08/2026	545-22		AH00944832	EYZ6F50	07/08/2026	545-21
AH00944833	IAO8981	07/08/2026	545-21		AH00945466	PZM9J97	05/08/2026	545-26
AH00945467	PAW5H29	05/08/2026	545-26		AH00945477	SIL0G31	07/08/2026	554-14
AH00945482	GV55A49	07/08/2026	545-22		AH00945484	LRM4A25	07/08/2026	550-90
AH00945490	PVG0454	07/08/2026	550-90		AH00945491	OWV5624	07/08/2026	550-90
AH00945492	GSH5110	07/08/2026	555-00		AH00945743	HOC4441	07/08/2026	763-31
AH00945745	GWL8983	07/08/2026	546-00		AH00945746	GTK9I59	07/08/2026	663-71
AH00945747	HNA8516	07/08/2026	545-22		AH00945748	QXV9B40	07/08/2026	563-00
AH00945750	TXG4F54	07/08/2026	554-11		AH00945894	PYV6519	07/08/2026	550-90
AH00945895	GSJ5064	07/08/2026	546-00		AH00945899	RNT1G78	07/08/2026	763-31
AH00945987	OXN2240	07/08/2026	555-00		AH00945990	HDD2131	07/08/2026	546-00
AH00945991	NXX2H92	08/08/2026	554-13		AH00945994	SYF0E50	08/08/2026	555-00
AH00945996	HJN9C55	08/08/2026	556-80		AH00945997	HNW9H99	08/08/2026	555-00
AH00945999	OWU8814	08/08/2026	555-00		AH00946002	JMV9C97	08/08/2026	555-00
AH00946169	TJM7H08	08/08/2026	518-52		AH00946172	NNG2D64	08/08/2026	763-32
AH00946175	HOI2F79	08/08/2026	556-80		AH00946177	TYE2A96	08/08/2026	556-80
AH00946379	OXIOF25	07/08/2026	605-01		AH00946381	SIC6J19	07/08/2026	736-62
AH00946382	TXM3I46	07/08/2026	763-31		AH00946383	TCM8E56	07/08/2026	605-02
AH00946384	OV58C32	07/08/2026	763-31		AH00946385	EUF6834	07/08/2026	763-32
AH00946469	GYQ8E00	06/08/2026	676-90		AH00946470	QXQ2E21	06/08/2026	601-74
AH00946471	RVX1J35	07/08/2026	604-12		AH00946474	DDQ6599	07/08/2026	723-40
AH00946477	PWM8A64	07/08/2026	676-90		AH00946479	QON0A19	07/08/2026	723-40
AH00946485	PWK5I76	07/08/2026	676-90		AH00946486	OPB5H41	07/08/2026	676-90
AH00946487	GYA0561	07/08/2026	723-40		AH00946488	GYA0561	07/08/2026	659-92
AH00946489	GWM9B83	07/08/2026	723-40		AH00946490	RTF4C27	07/08/2026	676-90
AH00946491	PYR7A27	07/08/2026	676-90		AH00946493	TDG7C35	07/08/2026	723-40
AH00946494	RVH1B64	07/08/2026	676-90		AH00946495	PV33E56	07/08/2026	676-90
AH00946496	GTV3017	07/08/2026	723-40		AH00946500	GZH2822	07/08/2026	676-90
AH00946501	EGQ9449	07/08/2026	723-40		AH00946502	RVH5J20	07/08/2026	676-90
AH00946628	PYP3I27	06/08/2026	581-96		AH00946632	QQN3357	07/08/2026	554-12
AH00946634	TXH3B77	07/08/2026	554-12		AH00946635	NKJ0J74	07/08/2026	546-00
AH00946636	QOO1B42	07/08/2026	554-12		AH00946637	PYG7855	07/08/2026	554-12
AH00946639	RMS2E90	07/08/2026	554-12		AH00946641	HIH0925	07/08/2026	554-12
AH00946643	HIY4D00	07/08/2026	554-12		AH00946647	EBU3G75	07/08/2026	554-12
AH00946654	HMF1G69	07/08/2026	554-12		AH00946658	QWZ8I46	07/08/2026	554-12
AH00946775	OWW5343	06/08/2026	599-10		AH00946779	QPE8F64	06/08/2026	556-80
AH00946781	GPZ4685	06/08/2026	555-00		AH00946782	GMP2909	06/08/2026	545-22
AH00946783	LOT1E39	06/08/2026	556-80		AH00946784	HMV4870	06/08/2026	556-80
AH00946785	QCT0D52	07/08/2026	660-20		AH00946791	TCM2E58	07/08/2026	581-96
AH00946796	SY2E82	07/08/2026	763-32		AH00946797	RF58C57	07/08/2026	520-70
AH00946799	TDR5F75	07/08/2026	660-20		AH00946800	OQH6F60	07/08/2026	605-01
AH00946802	RSB1F35	07/08/2026	584-34		AH00946848	QIO4D79	07/08/2026	554-12
AH00946853	SUE5E28	07/08/2026	554-12		AH00946854	SYL2I04	07/08/2026	554-12
AH00946855	FPJ8I37	07/08/2026	554-12		AH00946859	HCA9F10	07/08/2026	554-12
AH00946860	GJH1A42	07/08/2026	554-12		AH00946867	TEE0B44	07/08/2026	762-51
AH00946868	QXD1827	07/08/2026	556-80		AH00946874	RUC0E45	08/08/2026	605-01
AH00946875	JAA8D84	08/08/2026	663-71		AH00946877	PVG4479	08/08/2026	605-01
AH00946878	HKJ3F69	08/08/2026	555-00		AH00946881	KRG1448	08/08/2026	556-80
AH00946885	GTYS28	08/08/2026	763-31		AH00946888	DOO0556	08/08/2026	545-22
AH00946889	OPS1H54	08/08/2026	605-01		AH00946895	OKH4B00	08/08/2026	545-21
AH00946917	HKP9J46	06/08/2026	758-70		AH00946918	LRK6J57	06/08/2026	758-70

AH00946919	BBE2F82	06/08/2026	554-14		AH00946920	QNO2G27	07/08/2026	554-14
AH00946921	RNL6G52	07/08/2026	758-70		AH00947018	TZG8B49	06/08/2026	554-11
AH00947020	GFT7B97	08/08/2026	762-51		AH00947161	HFG4377	06/08/2026	659-92
AH00947168	HGB9476	07/08/2026	659-92		AH00947169	HGV9358	07/08/2026	659-92
AH00947173	JPL8603	07/08/2026	596-70		AH00947174	TXC1G57	08/08/2026	734-00
AH00947178	HBJ2286	08/08/2026	519-30		AH00947179	HBJ2286	08/08/2026	518-51
AH00947180	HBJ2286	08/08/2026	501-00		AH00947181	HBJ2286	08/08/2026	511-80
AH00947183	MSY4H78	08/08/2026	501-00		AH00947184	MSY4H78	08/08/2026	734-00
AH00947185	MSY4H78	08/08/2026	520-70		AH00947186	OPM6B19	08/08/2026	659-92
AH00947189	LOM9284	08/08/2026	659-92		AH00947192	RFD5I32	08/08/2026	501-00
AH00947278	GVG4E56	09/08/2026	605-01		AH00947279	RTT4G95	09/08/2026	556-80
AH00947280	GUX7641	09/08/2026	605-01		AH00947281	OXH8J13	09/08/2026	661-02
AH00947282	FUH5J41	09/08/2026	545-22		AH00947286	QQU6A15	09/08/2026	545-21
AH00947288	GXB9A60	09/08/2026	545-21		AH00947314	SNW6I04	08/08/2026	599-10
AH00947317	PXK4822	08/08/2026	605-01		AH00947405	QQD2B15	06/08/2026	554-12
AH00947406	PXQ3C70	06/08/2026	554-12		AH00947411	HMD2252	06/08/2026	554-12
AH00947413	PQS2I29	06/08/2026	554-12		AH00947414	BSP5I66	06/08/2026	554-12
AH00947415	PWP5A59	06/08/2026	554-12		AH00947417	HID3795	06/08/2026	554-12
AH00947419	TCF6G34	07/08/2026	763-31		AH00947425	RMK9J33	07/08/2026	555-00
AH00947426	OWQ6158	07/08/2026	555-00		AH00947428	TZI7F92	07/08/2026	555-00
AH00947431	PZN0331	07/08/2026	545-21		AH00947432	HBB5168	07/08/2026	545-21
AH00947503	DLF3042	07/08/2026	763-31		AH00947504	EIY9748	07/08/2026	763-32
AH00947510	RVF6A62	07/08/2026	605-01		AH00947511	RVF6A62	07/08/2026	585-11
AH00947514	PYR9B59	07/08/2026	763-31		AH00947515	PDR9E58	07/08/2026	605-01
AH00947519	PXS5878	06/08/2026	605-01		AH00947522	SHD2D26	07/08/2026	605-01
AH00947523	SHD2D26	07/08/2026	584-33		AH00947524	SHD2D26	07/08/2026	518-51
AH00947525	SHD2D26	07/08/2026	663-71		AH00947527	OXF5948	07/08/2026	554-12
AH00947528	TEB6D07	07/08/2026	581-96		AH00947529	TEB6D07	07/08/2026	584-33
AH00947530	SHI2H49	07/08/2026	660-20		AH00947535	QUN1H20	07/08/2026	545-22
AH00947536	QTY6G47	07/08/2026	545-22		AH00947537	HJR7F87	08/08/2026	545-21
AH00947541	RMF4A51	08/08/2026	545-21		AH00947548	RUX1D48	09/08/2026	518-51
AH00947555	OMB8381	09/08/2026	604-12		AH00947560	PVN1B06	09/08/2026	604-12
AH00947561	PXR4H93	09/08/2026	604-12		AH00947562	QCB8I08	09/08/2026	545-21
AH00947605	HFY4227	07/08/2026	555-00		AH00947608	HNA6262	08/08/2026	763-32
AH00947707	HGG4284	07/08/2026	537-10		AH00947708	PFM5076	07/08/2026	555-00
AH00948003	HFO0C14	08/08/2026	545-21		AH00948004	EPJ9995	08/08/2026	545-21
AH00948104	HFC6671	08/08/2026	659-92		AH00948105	FIR6J48	08/08/2026	659-92
AH00948106	FIR6J48	08/08/2026	676-90		AH00948107	GSX8064	08/08/2026	659-92
AH00948108	GSX8064	08/08/2026	503-71		AL03266091	HCK9144	28/07/2026	745-50
AL03266093	HNS2C48	28/07/2026	745-50		AL03266097	OOZ6277	29/07/2026	745-50
AL03266098	ORP4C26	29/07/2026	745-50		AL03266100	SGY4C75	29/07/2026	745-50
AL03266101	OQT2J21	29/07/2026	745-50		AL03266102	TXG0J73	29/07/2026	745-50
AL03266104	HDL2F54	29/07/2026	745-50		AL03266105	OQB4713	29/07/2026	745-50
AL03266109	RVD7F73	30/07/2026	745-50		AL03266110	SIP0H06	30/07/2026	745-50
AL03266111	GSS6514	30/07/2026	745-50		AL03266112	HDO4150	30/07/2026	745-50
AL03266113	RTT3H28	31/07/2026	745-50		AL03266114	RVB9F75	31/07/2026	745-50
AL03266116	HLY4G77	31/07/2026	745-50		AL03266117	TER5J56	31/07/2026	745-50
AL03266118	FNM4I34	31/07/2026	745-50		AL03266121	MPR2G94	31/07/2026	745-50
AL03266122	TDE6E19	31/07/2026	745-50		AL03266124	QPT6G86	31/07/2026	745-50
AL03266128	HEG8E11	31/07/2026	745-50		AL03266129	SHQ3E36	31/07/2026	746-30
AL03266132	TZT5F39	31/07/2026	745-50		AL03266140	HHQ5374	31/07/2026	745-50
AL03266142	RVB9F17	31/07/2026	745-50		AL03266143	FDL4F83	31/07/2026	745-50
AL03266144	PUU8A59	31/07/2026	745-50		AL03266150	QOE0501	31/07/2026	746-30
AL03266152	QNC7385	31/07/2026	745-50		AL03266156	GKI2362	31/07/2026	745-50
AL03266158	RUI2E85	31/07/2026	745-50		AL03266159	TZZ2F92	31/07/2026	745-50
AL03266160	GZC0146	31/07/2026	745-50		AL03266161	PPi0I51	31/07/2026	745-50
AL03266164	UAI0E24	31/07/2026	745-50		AL03266165	PVY6G63	31/07/2026	745-50
AL03266166	RNY3F86	31/07/2026	745-50		AL03266169	RFI6J47	31/07/2026	745-50
AL03266171	SIA4E35	31/07/2026	745-50		AL03266174	HBQ9F56	31/07/2026	745-50

AL03266175	PRK2E53	31/07/2026	745-50		AL03266176	SSO4J74	31/07/2026	745-50
AL03266178	FGN2I55	31/07/2026	745-50		AL03266179	HMU1003	31/07/2026	745-50
AL03266180	SVX9C06	31/07/2026	745-50		AL03266181	TCR9G47	31/07/2026	745-50
AL03266182	QXA0F56	31/07/2026	745-50		AL03266183	TYM9I85	31/07/2026	745-50
AL03266184	QXF8H20	31/07/2026	745-50		AL03266185	OKV3I43	31/07/2026	745-50
AL03266187	LMZ9E34	31/07/2026	745-50		AL03266191	OOZ6413	31/07/2026	745-50
AL03266194	DUI2H47	31/07/2026	745-50		AL03266195	PVK0853	31/07/2026	745-50
AL03266198	OXI3565	31/07/2026	745-50		AL03266200	NCS5B79	31/07/2026	745-50
AL03266201	RNN7I58	31/07/2026	745-50		AL03266202	HJO0E40	31/07/2026	746-30
AL03266205	LYH9E98	31/07/2026	605-03		AL03266206	RTD7A70	31/07/2026	605-03
AL03266207	RUN7A11	31/07/2026	605-03		AL03266209	HFC0011	31/07/2026	605-03
AL03266210	TZP4C44	31/07/2026	605-03		AL03266212	OPX5C48	31/07/2026	746-30
AL03266215	ONCSH90	31/07/2026	746-30		AL03266216	GIA1C44	31/07/2026	746-30
AL03266217	RTK9J54	31/07/2026	746-30		AL03266221	TZE9F12	31/07/2026	746-30
AL03266223	TCU3E33	31/07/2026	746-30		AL03266230	FWB5G63	31/07/2026	746-30
AL03266232	RMZ6A08	31/07/2026	746-30		AL03266233	NYE3F97	31/07/2026	746-30
AL03266235	QUU8G07	31/07/2026	746-30		AL03266237	QUR9F55	31/07/2026	746-30
AL03266238	QUR9F55	31/07/2026	747-10		AL03266239	PVK0853	31/07/2026	746-30
AL03266240	RFD7D43	31/07/2026	746-30		AL03266241	SYT0F31	31/07/2026	747-10
AL03266242	QEX0C14	31/07/2026	746-30		AL03266243	QEX0C14	31/07/2026	746-30
AL03266245	UAI7G03	31/07/2026	746-30		AL03266247	LBB3I02	31/07/2026	605-03
AL03266248	BTA1I39	31/07/2026	605-03		AL03266250	HDS8B96	31/07/2026	605-03
AL03266251	PWA8736	31/07/2026	605-03		AL03266252	UFR2D56	31/07/2026	605-03
AL03266253	HIA4054	31/07/2026	605-03		AL03266256	AYX5G94	31/07/2026	605-03
AL03266257	HJI3I56	31/07/2026	605-03		AL03266258	DTN2D46	31/07/2026	605-03
AL03266259	IYA0F43	31/07/2026	605-03		AL03266261	GSW2C70	31/07/2026	605-03
AL03266262	RMG4B14	31/07/2026	605-03		AL03266266	PYZ7206	01/08/2026	745-50
AL03266271	RNN1G29	01/08/2026	745-50		AL03266274	PWJ9F06	01/08/2026	745-50
AL03266276	HEL2860	01/08/2026	745-50		AL03266277	GAB3B92	01/08/2026	745-50
AL03266278	GSO8J69	01/08/2026	745-50		AL03266279	HDR9E17	01/08/2026	745-50
AL03266280	SYP5A80	01/08/2026	745-50		AL03266282	RTP4A82	01/08/2026	745-50
AL03266284	QPJ7I35	01/08/2026	745-50		AL03266285	GHE0G84	01/08/2026	745-50
AL03266290	RVV0F61	01/08/2026	746-30		AL03266291	TZG3I91	01/08/2026	745-50
AL03266293	QMY8I76	01/08/2026	745-50		AL03266295	GYP2995	01/08/2026	745-50
AL03266296	KNR5A01	01/08/2026	746-30		AL03266297	GXF1A40	01/08/2026	745-50
AL03266299	DBB8J20	01/08/2026	745-50		AL03266300	RDF2C80	01/08/2026	745-50
AL03266304	HAY8E00	01/08/2026	745-50		AL03266305	EUX8649	01/08/2026	745-50
AL03266308	TDG2D07	01/08/2026	745-50		AL03266309	SYM4C51	01/08/2026	745-50
AL03266311	SEY0B48	01/08/2026	745-50		AL03266312	GVP8731	01/08/2026	745-50
AL03266314	EIG9I45	01/08/2026	745-50		AL03266316	SP3G43	01/08/2026	745-50
AL03266320	BMW0E98	01/08/2026	745-50		AL03266321	TXR9I96	01/08/2026	745-50
AL03266323	OWT6C57	01/08/2026	745-50		AL03266324	PVN5C63	01/08/2026	745-50
AL03266325	TCL8E06	01/08/2026	745-50		AL03266326	TXC3G41	01/08/2026	745-50
AL03266328	PLD3G47	01/08/2026	745-50		AL03266331	RFN9G01	01/08/2026	745-50
AL03266333	DD55I62	01/08/2026	746-30		AL03266336	BWIOH23	01/08/2026	745-50
AL03266342	DHZ0C92	01/08/2026	745-50		AL03266343	GSF4C87	01/08/2026	745-50
AL03266347	PTQ2D23	01/08/2026	745-50		AL03266354	GSZ9A95	01/08/2026	745-50
AL03266360	HJP9938	01/08/2026	745-50		AL03266361	TDY2J79	01/08/2026	745-50
AL03266362	HNQ5470	01/08/2026	745-50		AL03266363	SJF6C57	01/08/2026	745-50
AL03266364	PWD3I18	01/08/2026	745-50		AL03266369	HGU8B06	01/08/2026	745-50
AL03266372	PYH6270	01/08/2026	745-50		AL03266374	PWR5F34	01/08/2026	745-50
AL03266379	QUR9F55	01/08/2026	745-50		AL03266382	IWM9A38	01/08/2026	745-50
AL03266387	QXX0A36	01/08/2026	745-50		AL03266392	QXX5J20	01/08/2026	745-50
AL03266393	HID4809	01/08/2026	745-50		AL03266395	NAZ7B68	01/08/2026	745-50
AL03266400	EZV9G88	01/08/2026	745-50		AL03266402	DJR3H63	01/08/2026	745-50
AL03266403	QOM3E92	01/08/2026	745-50		AL03266406	GGE7J20	01/08/2026	745-50
AL03266407	PND8A27	01/08/2026	745-50		AL03266408	RTS9A67	01/08/2026	745-50
AL03266409	GCB6G31	01/08/2026	745-50		AL03266412	ABL4D35	01/08/2026	745-50
AL03266414	HID8G87	01/08/2026	745-50		AL03266417	GVU2G03	01/08/2026	745-50

AL03266420	QNQ1159	01/08/2026	745-50		AL03266422	PYB9F53	01/08/2026	745-50
AL03266424	HBV3541	01/08/2026	745-50		AL03266425	TZG0D64	01/08/2026	745-50
AL03266426	OQY4819	01/08/2026	745-50		AL03266433	RKG3J40	01/08/2026	745-50
AL03266435	GEH5H66	01/08/2026	745-50		AL03266440	EKZ8I67	01/08/2026	745-50
AL03266442	QLX7F77	01/08/2026	745-50		AL03266443	OQB4E90	01/08/2026	745-50
AL03266448	BAW1B58	01/08/2026	745-50		AL03266451	RMK2A04	01/08/2026	745-50
AL03266452	ECM4B27	01/08/2026	745-50		AL03266458	TZT5I46	01/08/2026	745-50
AL03266461	HEW5510	01/08/2026	745-50		AL03266462	HEW5510	01/08/2026	745-50
AL03266464	LPX7B18	01/08/2026	745-50		AL03266465	FJO3C89	01/08/2026	745-50
AL03266469	QUR9F55	01/08/2026	745-50		AL03266471	HFY8F21	01/08/2026	745-50
AL03266473	HAZ1933	01/08/2026	745-50		AL03266477	GZJ8E71	01/08/2026	745-50
AL03266479	QQX9E72	01/08/2026	746-30		AL03266482	PVP2I07	01/08/2026	745-50
AL03266485	RFEC19	01/08/2026	746-30		AL03266486	QUZ7A65	01/08/2026	745-50
AL03266487	GRR8361	01/08/2026	745-50		AL03266488	HLK7694	01/08/2026	745-50
AL03266489	HDL2F54	01/08/2026	745-50		AL03266490	GIR5A08	01/08/2026	745-50
AL03266491	MLK8E10	01/08/2026	745-50		AL03266496	HFL9F97	01/08/2026	746-30
AL03266499	TYO1J79	01/08/2026	745-50		AL03266500	TZF7A28	01/08/2026	745-50
AL03266502	OQK0584	01/08/2026	745-50		AL03266505	PZV1F59	01/08/2026	745-50
AL03266506	HNZ0F11	01/08/2026	745-50		AL03266508	GZT7A16	01/08/2026	745-50
AL03266509	JHU3142	01/08/2026	745-50		AL03266510	AUZ6385	01/08/2026	745-50
AL03266511	HEG1319	01/08/2026	745-50		AL03266513	OQB8D15	01/08/2026	745-50
AL03266514	RNH2D68	01/08/2026	745-50		AL03266515	TYP0A92	01/08/2026	745-50
AL03266516	OQP1D42	01/08/2026	745-50		AL03266524	HJQ8014	01/08/2026	745-50
AL03266526	HKA1666	01/08/2026	745-50		AL03266529	KHZ6J79	01/08/2026	745-50
AL03266530	TDZ4I15	01/08/2026	745-50		AL03266532	TEL6G23	01/08/2026	745-50
AL03266533	RNI1G92	01/08/2026	746-30		AL03266536	TDU4G23	01/08/2026	745-50
AL03266539	QQX6B95	01/08/2026	745-50		AL03266543	OQZ8I16	01/08/2026	745-50
AL03266547	PYW9580	01/08/2026	745-50		AL03266549	RUJ0F08	01/08/2026	745-50
AL03266557	GJB0I36	01/08/2026	745-50		AL03266564	QUY1A84	01/08/2026	745-50
AL03266567	TZJ6I47	01/08/2026	745-50		AL03266570	TYT0A88	01/08/2026	745-50
AL03266573	TCN6A73	01/08/2026	745-50		AL03266574	CYE1086	01/08/2026	745-50
AL03266576	DUD4903	01/08/2026	745-50		AL03266577	SIT6D51	01/08/2026	745-50
AL03266578	ELY9G87	01/08/2026	745-50		AL03266579	PVQ6B95	01/08/2026	745-50
AL03266580	RNT1E93	01/08/2026	745-50		AL03266581	DMH4H37	01/08/2026	745-50
AL03266582	PZM4F43	01/08/2026	745-50		AL03266588	TVM0J55	01/08/2026	745-50
AL03266591	BTF5958	01/08/2026	745-50		AL03266593	HKD4158	01/08/2026	745-50
AL03266595	HHX2F32	01/08/2026	745-50		AL03266599	HDY5F29	01/08/2026	745-50
AL03266601	HGK5118	01/08/2026	745-50		AL03266602	HAU9J94	01/08/2026	745-50
AL03266607	TZL8A92	01/08/2026	745-50		AL03266608	QUT6C54	01/08/2026	745-50
AL03266609	TZW5B88	01/08/2026	745-50		AL03266610	FGH2F70	01/08/2026	745-50
AL03266616	UDD9C70	01/08/2026	745-50		AL03266617	UAB2C26	01/08/2026	745-50
AL03266620	HFH1J89	01/08/2026	745-50		AL03266624	HJC1B74	01/08/2026	745-50
AL03266625	HMH4D39	01/08/2026	745-50		AL03266629	TZS6D79	01/08/2026	746-30
AL03266631	KYR6F50	01/08/2026	745-50		AL03266633	SIP7H51	01/08/2026	745-50
AL03266634	OWQ2660	01/08/2026	745-50		AL03266637	TCR1B30	01/08/2026	745-50
AL03266638	SSF9H82	01/08/2026	745-50		AL03266639	STP5F24	01/08/2026	745-50
AL03266640	SIG5H04	01/08/2026	745-50		AL03266645	PLL9I36	01/08/2026	745-50
AL03266646	PVK9G34	01/08/2026	745-50		AL03266648	MOB4F62	01/08/2026	745-50
AL03266650	QUI1A40	01/08/2026	745-50		AL03266654	QWS9J16	01/08/2026	745-50
AL03266657	FLO7H18	01/08/2026	746-30		AL03266658	GPK0610	01/08/2026	745-50
AL03266664	FQK5C93	01/08/2026	745-50		AL03266665	OLX9I17	01/08/2026	745-50
AL03266666	TDD4J39	01/08/2026	745-50		AL03266667	TXK8E91	01/08/2026	745-50
AL03266668	OPA9113	01/08/2026	745-50		AL03266671	GIA1G35	01/08/2026	745-50
AL03266675	RGB1F82	01/08/2026	745-50		AL03266676	PUC6031	01/08/2026	745-50
AL03266677	HLC4665	01/08/2026	745-50		AL03266682	QXY5F33	01/08/2026	745-50
AL03266683	RTJ0C71	01/08/2026	745-50		AL03266684	HGL3B49	01/08/2026	745-50
AL03266685	QOI2C98	01/08/2026	745-50		AL03266686	SOS7C17	01/08/2026	745-50
AL03266687	GGO7A93	01/08/2026	745-50		AL03266692	RUQ8C74	01/08/2026	745-50
AL03266693	GWO5594	01/08/2026	745-50		AL03266694	GWO5594	01/08/2026	745-50

AL03266695	TDD8F55	01/08/2026	745-50		AL03266696	GWD5594	01/08/2026	745-50
AL03266701	RUT1F44	01/08/2026	745-50		AL03266702	RU1C34	01/08/2026	747-10
AL03266704	DIM1147	01/08/2026	745-50		AL03266705	PWK9C66	01/08/2026	745-50
AL03266708	TEU2J70	01/08/2026	745-50		AL03266710	RMD9I44	01/08/2026	745-50
AL03266713	RTP1D67	01/08/2026	745-50		AL03266721	RUK4F02	01/08/2026	745-50
AL03266722	HKQ6536	01/08/2026	745-50		AL03266727	JZV4G61	01/08/2026	745-50
AL03266728	HOI2471	01/08/2026	745-50		AL03266729	HOI2471	01/08/2026	745-50
AL03266730	TYI3F04	01/08/2026	745-50		AL03266732	HJR1429	01/08/2026	745-50
AL03266737	AVZ2E18	01/08/2026	745-50		AL03266738	SYW2B08	01/08/2026	745-50
AL03266747	RTK9J15	01/08/2026	745-50		AL03266752	PEG6E87	01/08/2026	746-30
AL03266753	EZV9G88	01/08/2026	745-50		AL03266754	HKY8A43	01/08/2026	745-50
AL03266755	DME6E17	01/08/2026	745-50		AL03266763	HOI2471	01/08/2026	745-50
AL03266764	HOI2471	01/08/2026	745-50		AL03266766	RND5C13	01/08/2026	745-50
AL03266769	HJF2654	01/08/2026	745-50		AL03266771	PZT9G83	01/08/2026	745-50
AL03266773	SIP5B63	01/08/2026	745-50		AL03266775	SFD4G69	01/08/2026	745-50
AL03266778	HMG8984	01/08/2026	745-50		AL03266787	QXP4A17	01/08/2026	745-50
AL03266788	OPX3D22	01/08/2026	745-50		AL03266795	RPL8D87	01/08/2026	745-50
AL03266801	SYS5B77	01/08/2026	745-50		AL03266806	HCQ9792	01/08/2026	745-50
AL03266807	QPJ7F23	01/08/2026	745-50		AL03266813	RQA1I00	01/08/2026	745-50
AL03266815	BSS8791	01/08/2026	745-50		AL03266816	QXP4A17	01/08/2026	745-50
AL03266818	GZT7A16	01/08/2026	746-30		AL03266823	HAT0I89	01/08/2026	745-50
AL03266824	GTH6430	01/08/2026	745-50		AL03266825	HKY8A43	01/08/2026	745-50
AL03266830	LQH7A64	01/08/2026	745-50		AL03266836	UAB7H33	01/08/2026	745-50
AL03266837	LSB9F60	01/08/2026	745-50		AL03266838	GJY9A02	01/08/2026	745-50
AL03266841	QNH9B18	01/08/2026	745-50		AL03266842	OLU6530	01/08/2026	745-50
AL03266848	HHQ0F69	01/08/2026	745-50		AL03266849	HDP4I42	01/08/2026	745-50
AL03266854	HIB7J71	01/08/2026	745-50		AL03266855	PJN6A47	01/08/2026	745-50
AL03266859	HND4G11	01/08/2026	745-50		AL03266860	PWX4B20	01/08/2026	745-50
AL03266861	HAL6E08	01/08/2026	745-50		AL03266862	DGH9286	01/08/2026	745-50
AL03266863	TCH2G74	01/08/2026	745-50		AL03266866	SGA1H87	01/08/2026	745-50
AL03266867	MXE4A34	01/08/2026	745-50		AL03266869	QXK6C97	01/08/2026	745-50
AL03266871	QPV7873	01/08/2026	745-50		AL03266872	HOC2209	01/08/2026	745-50
AL03266874	HCY6C70	01/08/2026	745-50		AL03266876	HBV2F80	01/08/2026	745-50
AL03266879	TDF2E47	01/08/2026	745-50		AL03266885	FWK0D06	01/08/2026	745-50
AL03266886	HBU0E49	01/08/2026	745-50		AL03266888	EXZ0989	01/08/2026	745-50
AL03266893	HLZ4900	01/08/2026	745-50		AL03266894	HFE1B59	01/08/2026	745-50
AL03266895	HFE1B59	01/08/2026	745-50		AL03266902	JKI0H39	01/08/2026	745-50
AL03266904	OLV5H51	01/08/2026	745-50		AL03266906	PIZ8D54	01/08/2026	745-50
AL03266907	PPN1C00	01/08/2026	745-50		AL03266909	TDV7B39	01/08/2026	745-50
AL03266911	HMT5D21	01/08/2026	745-50		AL03266913	OPA9113	01/08/2026	745-50
AL03266915	SI8I88	01/08/2026	745-50		AL03266916	RFT8D90	01/08/2026	745-50
AL03266917	FMR6H42	01/08/2026	746-30		AL03266918	SYX0B29	01/08/2026	745-50
AL03266920	RMT2B76	01/08/2026	745-50		AL03266921	TC05C33	01/08/2026	745-50
AL03266924	RUD3I41	01/08/2026	745-50		AL03266930	RAX5I79	01/08/2026	745-50
AL03266933	FLB3D31	01/08/2026	745-50		AL03266934	HJU6C29	01/08/2026	745-50
AL03266935	RNQ0H12	01/08/2026	745-50		AL03266936	RUM3G35	01/08/2026	745-50
AL03266937	TZW0G58	01/08/2026	745-50		AL03266938	PZP5034	01/08/2026	745-50
AL03266939	HLW0C99	01/08/2026	745-50		AL03266941	PXI0672	01/08/2026	745-50
AL03266949	HKQ6B63	01/08/2026	745-50		AL03266951	QMT4G75	01/08/2026	745-50
AL03266953	NYA7J43	01/08/2026	745-50		AL03266956	RHESH36	01/08/2026	745-50
AL03266962	HMY7J25	01/08/2026	745-50		AL03266963	HKR8870	01/08/2026	745-50
AL03266968	SIP0H60	01/08/2026	745-50		AL03266971	JQI5H55	01/08/2026	745-50
AL03266974	RVG7C88	01/08/2026	745-50		AL03266977	HKX6C68	01/08/2026	745-50
AL03266983	HNR6291	01/08/2026	745-50		AL03266986	PAZ7A80	01/08/2026	745-50
AL03266990	RFB8G97	01/08/2026	745-50		AL03266995	SHN5I65	01/08/2026	745-50
AL03266996	FOH9A81	01/08/2026	745-50		AL03266997	HML6D67	01/08/2026	745-50
AL03266998	DIC2C53	01/08/2026	745-50		AL03267003	EWS9375	01/08/2026	745-50
AL03267004	TYI7E40	01/08/2026	745-50		AL03267006	HEL1D73	01/08/2026	745-50
AL03267008	PXT9B21	01/08/2026	745-50		AL03267010	DCF7C20	01/08/2026	745-50

AL03267011	HBV2116	01/08/2026	745-50		AL03267012	TYL7D45	01/08/2026	745-50
AL03267013	OIJ4A11	01/08/2026	745-50		AL03267016	OWR8551	01/08/2026	745-50
AL03267017	PZT9H42	01/08/2026	745-50		AL03267018	NHK2463	01/08/2026	745-50
AL03267020	HJO6614	01/08/2026	745-50		AL03267021	HDIC92	01/08/2026	745-50
AL03267023	QQA4014	01/08/2026	745-50		AL03267029	HBW3924	01/08/2026	745-50
AL03267030	OPR6G84	01/08/2026	745-50		AL03267031	GKS9E99	01/08/2026	745-50
AL03267033	HEE7715	01/08/2026	745-50		AL03267035	IDO9A16	01/08/2026	745-50
AL03267037	OPA3H41	01/08/2026	745-50		AL03267054	EQN6060	01/08/2026	745-50
AL03267059	QXU3C55	01/08/2026	745-50		AL03267060	TXA7I86	01/08/2026	745-50
AL03267067	SVE9F96	01/08/2026	745-50		AL03267073	SYN9B80	01/08/2026	745-50
AL03267074	HDF5I84	01/08/2026	745-50		AL03267078	NXW8G17	01/08/2026	745-50
AL03267080	KJK1I72	01/08/2026	745-50		AL03267083	OQI1I52	01/08/2026	745-50
AL03267084	GYM2809	01/08/2026	745-50		AL03267087	SJOF65	01/08/2026	745-50
AL03267088	HAG0H34	01/08/2026	745-50		AL03267092	PVR2H91	01/08/2026	745-50
AL03267093	RFT1H46	01/08/2026	745-50		AL03267095	TBF3E73	01/08/2026	745-50
AL03267101	TZG8I47	01/08/2026	745-50		AL03267102	TYT7H35	01/08/2026	745-50
AL03267107	TYX6B52	01/08/2026	745-50		AL03267109	TYN1H74	01/08/2026	745-50
AL03267111	GQR3D36	01/08/2026	745-50		AL03267115	TWY8J89	01/08/2026	745-50
AL03267116	QQC5898	01/08/2026	745-50		AL03267120	EPN5G37	01/08/2026	745-50
AL03267122	KOB6A99	01/08/2026	745-50		AL03267123	QXX5J20	01/08/2026	745-50
AL03267127	TEQ5I81	01/08/2026	745-50		AL03267128	JVC5301	01/08/2026	745-50
AL03267131	TDX9D48	01/08/2026	745-50		AL03267136	FAD3D50	01/08/2026	745-50
AL03267137	JGN7B73	01/08/2026	745-50		AL03267138	PUG2J66	01/08/2026	745-50
AL03267142	RV3I77	01/08/2026	745-50		AL03267148	HKZ6320	01/08/2026	745-50
AL03267149	TZB4E55	01/08/2026	745-50		AL03267151	NYN0A80	01/08/2026	745-50
AL03267156	HBS3F46	01/08/2026	745-50		AL03267158	RTI3B86	01/08/2026	745-50
AL03267161	SHN5G92	01/08/2026	745-50		AL03267162	ASM3H93	01/08/2026	745-50
AL03267166	HUJ1J49	01/08/2026	745-50		AL03267168	TZB5D25	01/08/2026	745-50
AL03267169	TZT2I86	01/08/2026	745-50		AL03267170	RHQ2H78	01/08/2026	745-50
AL03267175	PZZ2D99	01/08/2026	745-50		AL03267177	HJD4I31	01/08/2026	746-30
AL03267178	TZS6D71	01/08/2026	745-50		AL03267182	RUV9D74	01/08/2026	745-50
AL03267183	PXM9J11	01/08/2026	746-30		AL03267188	DSX3D42	01/08/2026	745-50
AL03267190	PYA4E38	01/08/2026	745-50		AL03267193	NZR5B05	01/08/2026	745-50
AL03267202	BAI8531	01/08/2026	745-50		AL03267203	HKH7E00	01/08/2026	745-50
AL03267204	GXS7H34	01/08/2026	746-30		AL03267208	OZV9F00	01/08/2026	745-50
AL03267210	OPX4304	01/08/2026	745-50		AL03267211	HMB6412	01/08/2026	745-50
AL03267214	OQD5029	01/08/2026	745-50		AL03267215	PVH8J57	01/08/2026	745-50
AL03267217	PAG1G60	01/08/2026	745-50		AL03267218	PZE6J06	01/08/2026	745-50
AL03267219	TZU9B54	01/08/2026	745-50		AL03267220	HJG5559	01/08/2026	745-50
AL03267221	QUB7I07	01/08/2026	745-50		AL03267224	OXB4E06	01/08/2026	745-50
AL03267226	PXO6255	01/08/2026	745-50		AL03267233	MRT2E76	01/08/2026	745-50
AL03267234	SIV6E53	01/08/2026	745-50		AL03267235	TZG1D63	01/08/2026	745-50
AL03267236	JSF6D35	01/08/2026	745-50		AL03267239	HJF1H27	01/08/2026	745-50
AL03267240	HJO1745	01/08/2026	745-50		AL03267242	HHT3827	01/08/2026	745-50
AL03267243	AYT4954	01/08/2026	745-50		AL03267244	PYI3H88	01/08/2026	745-50
AL03267245	HAG2C77	01/08/2026	745-50		AL03267247	SDS9B29	01/08/2026	745-50
AL03267250	GVX1287	01/08/2026	745-50		AL03267252	PWX2E51	01/08/2026	745-50
AL03267255	PZS1I25	01/08/2026	745-50		AL03267256	QMX0040	01/08/2026	746-30
AL03267258	UIW6A41	01/08/2026	745-50		AL03267260	HJO0F31	01/08/2026	745-50
AL03267266	HMC6E92	01/08/2026	745-50		AL03267269	EZO9B69	01/08/2026	745-50
AL03267271	TYA1G38	01/08/2026	745-50		AL03267272	PYJ6206	01/08/2026	745-50
AL03267273	DRU2511	01/08/2026	745-50		AL03267275	FKK9G27	01/08/2026	745-50
AL03267279	PYV6519	01/08/2026	745-50		AL03267282	GCF1F03	01/08/2026	745-50
AL03267284	QUX4C01	01/08/2026	746-30		AL03267286	UPP1B40	01/08/2026	745-50
AL03267290	PZH1220	01/08/2026	745-50		AL03267292	RMW5I02	01/08/2026	745-50
AL03267293	HJU2806	01/08/2026	745-50		AL03267294	TZF3F31	01/08/2026	745-50
AL03267295	SHG0A08	01/08/2026	745-50		AL03267296	LQR6J22	01/08/2026	745-50
AL03267298	IOO4A19	01/08/2026	745-50		AL03267299	RFT8E56	01/08/2026	745-50
AL03267303	HDL8783	01/08/2026	746-30		AL03267307	GYE2A07	01/08/2026	745-50

AL03267309	PUF4055	01/08/2026	746-30		AL03267314	GER3A26	01/08/2026	745-50
AL03267316	TXO9F26	01/08/2026	745-50		AL03267317	HLN5629	01/08/2026	745-50
AL03267319	ENH4I96	01/08/2026	745-50		AL03267321	SHI4J26	01/08/2026	745-50
AL03267323	TDV8E79	01/08/2026	745-50		AL03267324	TDV8E79	01/08/2026	745-50
AL03267325	QXQ2J78	01/08/2026	745-50		AL03267326	TCPE20	01/08/2026	745-50
AL03267327	SHZ0H16	01/08/2026	745-50		AL03267328	OQC9A66	01/08/2026	745-50
AL03267329	QXQ2J78	01/08/2026	745-50		AL03267333	QXU2D86	01/08/2026	745-50
AL03267335	GSM3H00	01/08/2026	745-50		AL03267338	HKL1G51	01/08/2026	745-50
AL03267339	TEI8G89	01/08/2026	745-50		AL03267342	RVG7C88	01/08/2026	745-50
AL03267344	RTH2B70	01/08/2026	745-50		AL03267346	QXS3J47	01/08/2026	745-50
AL03267347	HNP4F07	01/08/2026	745-50		AL03267349	ESS8F47	01/08/2026	745-50
AL03267351	OXK2B74	01/08/2026	745-50		AL03267353	HBR4G83	01/08/2026	745-50
AL03267358	TZS6D79	01/08/2026	745-50		AL03267360	PWZ2I79	01/08/2026	745-50
AL03267362	TCR9G47	01/08/2026	745-50		AL03267364	HKP8I28	01/08/2026	745-50
AL03267365	HET5B07	01/08/2026	745-50		AL03267370	QUR9F55	01/08/2026	746-30
AL03267375	GYV2I48	01/08/2026	746-30		AL03267377	CYS2J30	01/08/2026	746-30
AL03267380	GIK8A97	01/08/2026	746-30		AL03267382	FRJ9H39	01/08/2026	746-30
AL03267383	PPN1C00	01/08/2026	746-30		AL03267384	HFE1B59	01/08/2026	746-30
AL03267386	PYH6270	01/08/2026	746-30		AL03267388	OPD0B29	01/08/2026	746-30
AL03267389	HBX2646	01/08/2026	746-30		AL03267393	RUUV0I82	01/08/2026	746-30
AL03267394	HNX7601	01/08/2026	746-30		AL03267397	SIG3D51	01/08/2026	746-30
AL03267399	KFO6J43	01/08/2026	746-30		AL03267402	HIIE6E56	01/08/2026	746-30
AL03267403	IMN2A90	01/08/2026	746-30		AL03267408	QOE8686	01/08/2026	746-30
AL03267413	PYB9F53	01/08/2026	746-30		AL03267414	PVP5A64	01/08/2026	746-30
AL03267418	RMS7J15	01/08/2026	746-30		AL03267420	STK6A18	01/08/2026	746-30
AL03267424	QUR9F55	01/08/2026	746-30		AL03267428	HGQ2G88	01/08/2026	746-30
AL03267430	HDJ1A05	01/08/2026	747-10		AL03267432	OPR0966	01/08/2026	746-30
AL03267434	AHQ0132	01/08/2026	746-30		AL03267438	PUM7455	01/08/2026	746-30
AL03267439	GZT7A16	01/08/2026	746-30		AL03267440	HJD3H37	01/08/2026	746-30
AL03267442	OWM3724	01/08/2026	746-30		AL03267443	THC6J39	01/08/2026	746-30
AL03267444	HBV2F80	01/08/2026	746-30		AL03267445	QUR9F55	01/08/2026	746-30
AL03267446	TDJ9G51	01/08/2026	746-30		AL03267447	FKJ4E89	01/08/2026	746-30
AL03267448	BAJ3D00	01/08/2026	746-30		AL03267449	TYH2G75	01/08/2026	746-30
AL03267450	HMI3961	01/08/2026	747-10		AL03267451	TYX3G60	01/08/2026	746-30
AL03267454	PYQ6B61	01/08/2026	746-30		AL03267459	KXP3734	01/08/2026	746-30
AL03267461	QUR9F55	01/08/2026	747-10		AL03267462	OPG6J73	01/08/2026	746-30
AL03267463	FE85D46	01/08/2026	746-30		AL03267464	HJQ7F03	01/08/2026	746-30
AL03267465	QPQOF88	01/08/2026	746-30		AL03267469	GIQ0H46	01/08/2026	746-30
AL03267470	PXZ8B92	01/08/2026	746-30		AL03267471	SHW2G95	01/08/2026	746-30
AL03267472	TDM8A16	01/08/2026	746-30		AL03267473	OWL9G10	01/08/2026	746-30
AL03267475	SYX6H51	01/08/2026	746-30		AL03267478	HJOOF31	01/08/2026	746-30
AL03267479	PWZ8I33	01/08/2026	746-30		AL03267481	TDM8A16	01/08/2026	747-10
AL03267482	GRG1F01	01/08/2026	746-30		AL03267483	HCN8H78	01/08/2026	746-30
AL03267484	HMZ1B14	01/08/2026	746-30		AL03267485	HKJ2F12	01/08/2026	746-30
AL03267486	RFN4E68	01/08/2026	746-30		AL03267489	SHZ0H16	01/08/2026	746-30
AL03267491	SCF8E88	01/08/2026	747-10		AL03267492	TZG1D63	01/08/2026	746-30
AL03267494	HJO2393	01/08/2026	746-30		AL03267495	TEI8G89	01/08/2026	746-30
AL03267498	LTQ6F77	01/08/2026	605-03		AL03267499	MDA2G45	01/08/2026	605-03
AL03267500	TZG9D61	01/08/2026	746-30		AL03267502	FQSSI52	01/08/2026	605-03
AL03267503	LSU3E64	01/08/2026	605-03		AL03267507	LWG1G55	01/08/2026	605-03
AL03267509	LRQ1F48	01/08/2026	605-03		AL03267510	QOE1G02	01/08/2026	605-03
AL03267513	JJB0433	01/08/2026	605-03		AL03267515	PVO0115	01/08/2026	605-03
AL03267516	GUA5B72	01/08/2026	605-03		AL03267519	RMV2F66	01/08/2026	605-03
AL03267522	JRR9I32	01/08/2026	605-03		AL03267523	OWZ1J61	01/08/2026	605-03
AL03267526	OLU3F89	01/08/2026	605-03		AL03267527	QNNQ5155	01/08/2026	605-03
AL03267531	HKU8C92	01/08/2026	605-03		AL03267532	GVJ7B60	01/08/2026	605-03
AL03267534	FUV0845	01/08/2026	605-03		AL03267538	PWR5G06	01/08/2026	605-03
AL03267539	JSA8I46	01/08/2026	605-03		AL03267542	GQV4697	01/08/2026	605-03
AL03267543	BWM8E37	01/08/2026	605-03		AL03267544	SGE1E03	01/08/2026	605-03

AL03267546	QFB1170	01/08/2026	605-03		AL03267547	TZJ3F55	01/08/2026	605-03
AL03267548	HJI9A90	01/08/2026	605-03		AL03267551	HFR6049	01/08/2026	605-03
AL03267553	QPN5683	01/08/2026	605-03		AL03267555	TDD7A51	01/08/2026	605-03
AL03267559	QMX6958	01/08/2026	605-03		AL03267562	TXC2E02	01/08/2026	605-03
AL03267563	RUU7B55	01/08/2026	605-03		AL03267565	TZB4B76	01/08/2026	605-03
AL03267568	TP15E22	01/08/2026	605-03		AL03267569	DPA4749	01/08/2026	605-03
AL03267570	GCZ9D33	01/08/2026	605-03		AL03267571	HKL1G51	01/08/2026	605-03
AL03267572	GZN9B03	01/08/2026	605-03		AL03267574	RU55G70	01/08/2026	605-03
AL03267575	TZG1D63	01/08/2026	605-03		AL03267579	IUB0H09	01/08/2026	605-03
AL03267580	HDQ7824	01/08/2026	605-03		AL03267581	QUR9B59	01/08/2026	605-03
AL03267583	RLE5B76	01/08/2026	605-03		AL03267586	CUD8I51	01/08/2026	605-03
AL03267588	KYX1B01	01/08/2026	605-03		AL03267589	GAH1F94	01/08/2026	605-03
AL03267590	SGW5F66	01/08/2026	605-03		AL03267591	EQH8F83	01/08/2026	605-03
AL03267592	OWL0352	01/08/2026	605-03		AL03267593	QIT3H24	01/08/2026	605-03
AL03267596	SHY7H77	02/08/2026	745-50		AL03267600	AVR5B20	02/08/2026	745-50
AL03267601	TYL2G43	02/08/2026	745-50		AL03267608	JGT6J77	02/08/2026	745-50
AL03267609	RFQ2B03	02/08/2026	745-50		AL03267610	HKT8D27	02/08/2026	745-50
AL03267614	TYI9A73	02/08/2026	745-50		AL03267615	SYOOH28	02/08/2026	745-50
AL03267616	SJD1E50	02/08/2026	745-50		AL03267618	RCQ1E79	02/08/2026	745-50
AL03267619	NYG4855	02/08/2026	745-50		AL03267621	PGC1J28	02/08/2026	745-50
AL03267624	HDX3A42	02/08/2026	745-50		AL03267625	NGH0A68	02/08/2026	745-50
AL03267626	QPZ3G81	02/08/2026	745-50		AL03267627	PZR2J91	02/08/2026	745-50
AL03267632	RGAC2C12	02/08/2026	745-50		AL03267636	EZV9G88	02/08/2026	745-50
AL03267637	RFQ1F76	02/08/2026	745-50		AL03267640	QUS8A62	02/08/2026	745-50
AL03267641	SYP4C84	02/08/2026	745-50		AL03267642	HJE1998	02/08/2026	745-50
AL03267643	QXH2598	02/08/2026	745-50		AL03267645	OWL7E01	02/08/2026	745-50
AL03267648	SYJ2E09	02/08/2026	745-50		AL03267649	HML5760	02/08/2026	745-50
AL03267650	HDJ8D01	02/08/2026	745-50		AL03267652	HFP6H26	02/08/2026	745-50
AL03267656	TYC4B57	02/08/2026	745-50		AL03267661	HJK9G66	02/08/2026	745-50
AL03267663	RFG2H04	02/08/2026	745-50		AL03267664	GQM1B94	02/08/2026	745-50
AL03267665	HAE1852	02/08/2026	745-50		AL03267667	SHY7H77	02/08/2026	745-50
AL03267670	TYX2C33	02/08/2026	745-50		AL03267675	TCT6A70	02/08/2026	745-50
AL03267676	HCA1G46	02/08/2026	745-50		AL03267678	G8B9C80	02/08/2026	745-50
AL03267691	QUT2A61	02/08/2026	745-50		AL03267697	RMK0A90	02/08/2026	745-50
AL03267698	FUT9I72	02/08/2026	745-50		AL03267700	OYI1813	02/08/2026	745-50
AL03267701	PXC6A61	02/08/2026	745-50		AL03267703	RUA0E71	02/08/2026	745-50
AL03267705	TCR9E73	02/08/2026	745-50		AL03267706	HFN4C74	02/08/2026	745-50
AL03267711	HBD9706	02/08/2026	745-50		AL03267713	GQM1B94	02/08/2026	745-50
AL03267716	QUH3081	02/08/2026	745-50		AL03267720	HEL0355	02/08/2026	745-50
AL03267723	OQR2764	02/08/2026	745-50		AL03267724	HCN2D36	02/08/2026	745-50
AL03267725	SYC8F90	02/08/2026	745-50		AL03267728	TCX6F08	02/08/2026	745-50
AL03267730	HDZ7132	02/08/2026	745-50		AL03267734	FPJ9G61	02/08/2026	745-50
AL03267737	GQM7491	02/08/2026	745-50		AL03267739	GIN0I91	02/08/2026	745-50
AL03267740	JZV4G61	02/08/2026	745-50		AL03267741	RTW8F53	02/08/2026	745-50
AL03267745	ELU2D11	02/08/2026	745-50		AL03267746	GWA0F41	02/08/2026	745-50
AL03267747	OWM6840	02/08/2026	745-50		AL03267748	HFW8F32	02/08/2026	745-50
AL03267750	UCH2H39	02/08/2026	745-50		AL03267751	NPX8J05	02/08/2026	745-50
AL03267752	PYC5A64	02/08/2026	745-50		AL03267754	QXF9A39	02/08/2026	745-50
AL03267756	GWK6938	02/08/2026	745-50		AL03267757	FMI6C08	02/08/2026	745-50
AL03267760	HOH4I04	02/08/2026	745-50		AL03267763	EYD9J93	02/08/2026	745-50
AL03267764	JGY9269	02/08/2026	745-50		AL03267765	LPZ9C86	02/08/2026	745-50
AL03267766	GZH2624	02/08/2026	745-50		AL03267767	HFT4539	02/08/2026	745-50
AL03267772	RTD3A51	02/08/2026	745-50		AL03267773	RTD3A51	02/08/2026	745-50
AL03267776	TQJ9C82	02/08/2026	745-50		AL03267780	QPW5C60	02/08/2026	746-30
AL03267781	TCB2E73	02/08/2026	746-30		AL03267782	HNQ0J66	02/08/2026	746-30
AL03267783	RMQ6G40	02/08/2026	746-30					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026/TRANSCON

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATADA: ESTER LOPES MACHADO.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores administrativos da TransCon, sob forma de fornecimento continuado, visando atender às necessidades e padronizar a identidade visual da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$11.628,00 (onze mil, seiscentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 1162.15.452.0049.2141.339030.23 – Fonte: 21752000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da ordem de fornecimento, prorrogáveis nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contagem, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz

Presidente - Transcon

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026/TRANSCON

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATADA: WORKWEAR LTDA.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores administrativos da TransCon, sob forma de fornecimento continuado, visando atender às necessidades e padronizar a identidade visual da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$18.358,92 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito mil reais e noventa e dois).

DOTAÇÃO: 1162.15.452.0049.2141.339030.23 – Fonte: 21752000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da ordem de fornecimento, prorrogáveis nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contagem, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz

Presidente - Transcon

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026/TRANSCON

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATADA: FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores administrativos da TransCon, sob forma de fornecimento continuado, visando atender às necessidades e padronizar a identidade visual da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$14.703,60 (quatorze mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 1162.15.452.0049.2141.339030.23 – Fonte: 21752000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da ordem de fornecimento, prorrogáveis nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contagem, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz

Presidente - Transcon

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026/TRANSCON

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

CONTRATADO: CLEBERSON VIEIRA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores administrativos da TransCon, sob forma de fornecimento continuado, visando atender às necessidades e padronizar a identidade visual da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$1.394,40 (mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 1162.15.452.0049.2141.339030.23 – Fonte: 21752000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da ordem de fornecimento, prorrogáveis nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contagem, 10 de agosto de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 184/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interponem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 17/08/2026 a 17/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02964543	PZC0J90	13/12/2025	745-50		AL02964761	QQP4F04	13/12/2025	745-50
AL02964783	TEU9B30	13/12/2025	745-50		AL02965734	RTV8D46	13/12/2025	745-50
AL02967205	OWO5E37	14/12/2025	745-50					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 201/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interponem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: <http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari>.

Período de Postagem: 17/08/2026 a 17/08/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL02916241	PYB3405	03/11/2025	605-03		AL02964640	TBF3B17	13/12/2025	745-50
AL02964648	ORA4B79	13/12/2025	745-50		AL02964826	PVY2C86	13/12/2025	745-50
AL02965115	HHY8534	13/12/2025	745-50		AL02965193	PVY6H20	13/12/2025	745-50
AL02965230	HLQ2H33	13/12/2025	746-30		AL02965233	QMT4H93	13/12/2025	747-10
AL02965298	HEV9765	13/12/2025	747-10		AL02965320	SAH3A38	13/12/2025	605-03
AL02965413	PXT8B83	13/12/2025	567-32		AL02965436	BVA6G18	13/12/2025	745-50
AL02965505	RNK6A65	13/12/2025	745-50		AL02965556	PWK1058	13/12/2025	746-30
AL02965579	SYQ9G32	13/12/2025	745-50		AL02965640	HJP6H86	13/12/2025	745-50
AL02965844	FZH4J98	13/12/2025	605-03		AL02965915	RTV8B26	14/12/2025	747-10

AL02965963	RVI5J53	14/12/2025	745-50		AL02966146	RVI5J53	14/12/2025	745-50
AL02966429	PWK1058	14/12/2025	745-50		AL02966434	RTT5B62	14/12/2025	745-50
AL02966623	OWY9I25	14/12/2025	746-30		AL02966734	FPM3H05	14/12/2025	745-50
AL02967082	OAR2D47	14/12/2025	745-50		AL02967129	PXS6322	14/12/2025	745-50
AL02967393	SIC6I22	14/12/2025	745-50		AL02967399	SIC6I22	14/12/2025	745-50
AL02967420	HKJ4I75	14/12/2025	746-30		AL02967462	HKJ4I75	14/12/2025	745-50
AL02967547	QXC3D31	14/12/2025	745-50		AL02967596	GZK5J60	14/12/2025	745-50
AL02967765	PXS6322	14/12/2025	746-30		AL02967816	HAK8J01	14/12/2025	746-30

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

Poder Legislativo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 – ADESÃO À ARP Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021, ADESÃO À ARP Nº 001/2021, FIRMADO COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – STMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MÓVEL, DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES SOB A FORMA DE COMODATO (PARA OS PACOTES TIPO I E III), PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL EM 10/08/2026 E TÉRMINO EM 09/02/2027.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 87.466,32 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ASSINADO: 06 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR BRUNO BRAGA BATISTA – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Ata da 21ª (vigésima primeira) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte e seis. Aos sete dias do mês de julho, realizou-se no plenário “Vereador José Custódio” a vigésima primeira reunião ordinária que contou com a presença de vinte e quatro vereadores. Havendo quórum regimental, o presidente Bruno Barreiro solicitou que fosse registrada a chamada de vereadores, estando todos presentes. Na sequência, a servidora Cristiane fez a leitura do Capítulo 9, Versículos 32 a 38, narrado por São Mateus, da Bíblia Sagrada. Na sequência, o presidente Bruno Barreiro alertou a todos os colegas vereadores para observarem a Lei nº 9.504/97, que ditam as normas sobre as eleições, em especial às normas contidas no artigo 73, que fala das condutas vedadas aos agentes públicos no pleito eleitoral. Em seguida, a pedido da vereadora Carol do Teteco e com a aquiescência dos vereadores presentes, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade, sem ressalva. Foram, ainda encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 109/2026, que “Institui diretrizes para a promoção da saúde mental materna no município de Contagem e dá outras providências”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Projeto de Lei nº 110/2026, que “Dispõe sobre o direito à gratuidade de estacionamento para pacientes e seus acompanhantes em atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nas unidades de saúde localizadas no município de Contagem, e dá outras providências”, de autoria do vereador Pedro Luiz; Projeto de Lei nº 111/2026, que “Altera a Lei nº 5.311, de 2022, que “dispõe sobre a criação da campanha de conscientização do Cordão de Girassol neste Município”, de autoria do vereador Bruno Barreiro; Projeto de Lei nº 112/2026, que “Altera a Lei nº 5.548, de 2002, que “dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte e Circulação no Município de Contagem”, de autoria do vereador Bruno Barreiro; Projeto de Lei nº 113/2026, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa no município de Contagem”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Projeto de Lei nº 114/2026, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Prevenção do Infarto e Promoção da saúde Cardiovascular em jovens no âmbito do município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Projeto de Lei nº 115/2026, que “Altera a denominação da rua Três, localizada no bairro Senhora da Conceição para rua Édila Aparecida Alvarenga”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Projeto de Lei nº 116/2026, que “Altera a Lei nº 5.682, de 22 de dezembro de 2025, para estabelecer diretrizes voltadas à qualificação e à efetividade das ações de reinserção social da população em situação de rua no município de Contagem”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Projeto de Lei nº 117/2026, que “Denomina “Rua Willian Gonçalves Limoni” a atual Rua Oitenta e Quatro, situada no bairro Tropical no município de Contagem”, de autoria do vereador Daniel do Irineu. Na sequência, a pedido do vereador José Antônio e aprovado por todos os vereadores presentes, a pauta foi invertida, passando para as votações de projetos. Foram votados e aprovados, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, os projetos, a saber: Projeto de Lei nº 006/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 253, de 9 de maio de 2018, que concede periculosidade aos servidores da Guarda Civil de Contagem, e a Lei Complementar nº 316, de 7 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil de Contagem”, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde e dá outras providências, e altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da Transcon, da PARC e do Ipreviscon”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 010/2026, que “Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que institui o auxílio-alimentação”, de autoria do Poder Executivo; Emenda nº 001, de autoria das Comissões, ao Projeto de Lei nº 010/2026; Projeto de Lei nº 011/2026, que “Autoria o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2026”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 045/2025, que “Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privadas de ensino no Município, conforme especifica”, de autoria do vereador Daniel Carvalho; Emenda nº 001, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do vereador Daniel Carvalho. Em Segundo Turno e em Redação Final foram votados e aprovados, por unanimidade, os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, que “Concede reajuste remuneratório aos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal e altera a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 028/2026, que Institui o Dia Municipal de conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral – AVC no âmbito do município de Contagem e dá outras providências”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto. No horário destinado à Tribuna Livre, a senhora Débora Martins, representante do Instituto Inclusão, discorreu sobre o Open de Power Soccer em Minas, que será realizado nos dias 13 e 14 de julho do corrente, no Ginásio Ressaca, de 9:00 às 17:00 horas, cuja entrada será gratuita. Logo após, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 623 a 655/2026; Indicações nºs 2164 a 2228/2026; Moções nºs 891 a 938/2026, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Moção nº 912/2026 – “Moção de congratulações ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Contagem, ao sr. Adilson Lamounier, e a toda a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), em reconhecimento pela brilhante organização e realização do 4º Copão de Futebol Amador de Contagem”, de autoria do vereador Alex Chiodi; Moção nº 928/2026 – “Moção de congratulação e aplauso à sra. Roselane Ferreira Lacerda, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e aos expressivos serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Minas Gerais”, de autoria do vereador Léo da Academia; Moção nº 929/2026 – “Moção de congratulação e aplausos à sra. Sueli Campos, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, ao compromisso com o desenvolvimento humano e empresarial e à relevante contribuição prestada à sociedade mineira”, de autoria do vereador Léo da Academia; Requerimento nº 629/2026 – “Extensão de rede de energia elétrica na Rua Milton Muniz Rocha, bairro Funcionários, Sede”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Requerimento 649/2026 – “Solicita a intensificação da fiscalização de trânsito bairro industrial, com foco no estacionamento irregular de veículos de grande porte em ruas públicas”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Requerimento nº 650/2026 – “Solicita a intervenção urgente para reparo de processo erosivo na rua Estireno, nº R 75, bairro Petrolândia, nas proximidades da Escola Municipal Newton Amaral Franco”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Requerimento nº 651/2026 – “Solicita à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e parcerias (SEIF RA/MG) e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) a adoção de melhorias da operação das linhas de ônibus 1280 e 1381, que atendem a região Industrial”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Moção nº 895/2026 – “Moção à Sirlene Conceição de Almeida Santos pela relevante contribuição à promoção do desenvolvimento sustentável e à implementação da Agenda 2030 em Contagem”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Moção nº 971/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento da sra. Denis Teixeira Carvalho de Malachias, ocorrido no dia 5 de julho”, de autoria do vereador Gegê Marreco. Nesse instante, a pedido do vereador Gegê Marreco, foi cumprido um minuto de silêncio em memória à sra. Denis; Moção nº 935/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Guarda Civil Municipal Pablo, em reconhecimento à sua atuação exemplar, marcada pela agilidade, comprometimento e elevado senso de dever no exercício de suas funções”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 936/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Guarda Civil Municipal Rodrigo Henrique, em reconhecimento à sua atuação exemplar, marcada pela agilidade, comprometimento e elevado senso de dever no exercício de suas funções”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 937/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Guarda Civil Municipal Roger, em reconhecimento à sua atuação exemplar, marcada pela agilidade, comprometimento e elevado senso de dever no exercício de suas funções”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 938/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Guarda Civil Municipal Welbert Junior, em reconhecimento à sua atuação exemplar, marcada pela agilidade, comprometimento e elevado senso de dever no exercício de suas funções”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Requerimento nº 626/2026 – “Requer informações acerca do cronograma de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Saúde – Edital nº 01/2025”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Indicação nº 2177/2026 – “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Contagem a adoção de providências para avaliação e eventual implementação de medidas voltadas ao acompanhamento da estratégia nacional de ampliação do acesso à insulina glargina no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Requerimento nº 654/2026 – “Requer que seja encaminhado expediente à Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social de Contagem e do Comando da Guarda Civil de Contagem, solicitando a realização de estudo de viabilidade para ampliação das ações preventivas e do patrulhamento ostensivo da Guarda Civil Municipal em pontos estratégicos do município”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 655/2026 – “Requer que seja encaminhado expediente à TransCon, solicitando o envio de equipe de apoio operacional para auxiliar a travessia de pedestres na avenida JK, nas proximidades da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida no bairro Industrial, especialmente nos horários de entrada e saída de alunos”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 2212/2026 – “Indico a manutenção da quadra esportiva (trave) e limpeza da Praça Dona Rosa Isidoro Amaral, bairro Industrial”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 2213/2026 – “Indico a instalação de um novo abrigo no ponto de ônibus localizado na rua Tiradentes, nº 2375, bairro Industrial”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 2214/2026 – “Indico a manutenção e a revitalização do Parque Ecológico Eldorado, bairro Eldorado”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 915/2026 – “Moção de aplausos, seu reconhecimento e homenagem à Guarda Civil de Contagem, em razão da atuação exemplar, ágil e humanizada que resultou na localização da sra. Poliana Silva, que se encontrava desaparecida, possibilitando seu reencontro com a família”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 916/2026 – “Moção de aplausos à comunidade escolar da Escola Municipal Jenny de Andrade Faria, em reconhecimento pela realização do tradicional Arraiá da Escola”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 917/2026 – “Moção de Aplausos à comunidade escolar do CEMEI Vereador Jésus Milton, em reconhecimento pela realização do tradicional Arraiá do CEMEI”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 918/2026 – “Moção de Aplausos à Prefeitura de Contagem pela realização do Arraiá Contagem 2026 – Regional Industrial, evento que levou cultura, entretenimento e valorização das tradições juninas à população da região”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 919/2026 – “Moção de aplausos à comunidade escolar do CEMEI Vila da Paz, em reconhecimento pela realização do tradicional Arraiá do CEMEI Vila da Paz”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 625/2026 – “Solicita ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para instituir representação específica da população quilombola no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Contagem”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 2182/2026 – “Indica ao Poder Executivo a adoção de ações de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, por meio da campanha “Banco Vermelho” – Luta pelo Feminicídio Zero”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 2208/2026 – “Instalação de placa “Proibido Jogar Lixo” na avenida General David Sarnoff”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Indicação nº 2209/2026 – “Indico a realização de estudo técnico para implantação de medidas de segurança viária no cruzamento das ruas Macapá e Japurá, bairro Amazonas”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Indicação nº 2211/2026 – “Instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” na Marginal da avenida Amazonas, em frente à rua Jonas Soares, bairro Amazonas”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Indicação nº 2232/2026 – “Capina e revitalização do canteiro central da avenida Tito Fulgêncio, bairro Jardim Industrial”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Indicação nº 2233/2026 – “Operação tapa buraco na avenida Tito Fulgêncio, na altura do viaduto, no bairro Jardim Industrial”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Moção nº 934/2026 – “Moção de congratulações e aplausos ao vereador licenciado e atual Secretário

Municipal de Esportes, Adilson Lamounier”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Requerimento nº 624/2026 – Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com a Administração Regional Ressaca, solicitando a realização de vistoria técnica urgente, bem como a adoção das providências necessárias para a manutenção, recuperação ou substituição das travas(gols) do campo de futebol localizado na rua Trinta e Quatro, nº 7, bairro Oitis, neste Município”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Requerimento nº 627/2026 – Requer ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas informações detalhadas acerca da oferta dos serviços de coleta de exames ginecológicos preventivos (citopatológico do colo do útero – exame preventivo/ Papanicolau) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Oitis e Colorado, neste Município”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Requerimento nº 628/2026 – “Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da TRANSCON – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem, para que sejam prestadas informações e promovido estudo técnico acerca dos quadros de horários, da oferta de viagens e da capacidade operacional das linhas de transporte coletivo 370 – Nova Contagem/Cidade Industrial; 371 – Ipê Amarelo/Cidade Industrial; 302A – Renascer/Cidade Industrial/Metrô e Linha 302C – Estaleiro/Estação Eldorado”, de autoria do vereador Denilson da JUC”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Requerimento nº 630/2026 – “Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a adoção de providências visando ao retorno dos porteiros no período noturno e aos finais de semana nas Unidades Básica de Saúde e demais unidades de saúde do Município de Contagem, bem como informações acerca das medidas adotadas para a proteção do patrimônio público”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Indicação nº 2220/2026 – “Construção ou implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Arvoredo II, neste Município”, de autoria da vereadora Glória da Aposentadoria; Indicação nº 2230/2026 – “Transferência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Xangrilá para um outro imóvel, neste Município”, de autoria da vereadora Glória da Aposentadoria; Moção nº 906/2026 – “Parabéns ao amigo Francisco Silva Lima, carinhosamente conhecido como “Chiquinho do Salão”, líder comunitário do bairro Monte Castelo, pela passagem de seu aniversário natalício, ocorrido no dia 4 de julho de 2026”, de autoria do vereador Arnaldo de Oliveira; Requerimento nº 633/2026 – “Requer que seja convidado o Secretário Municipal de Administração para prestar esclarecimentos perante o Plenário acerca da gestão do patrimônio imobiliário do Município, da ausência de resposta ao Requerimento nº 830/2025 e do atendimento aos requerimentos de informação aprovados pela Câmara Municipal”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Requerimento nº 634/2026 – “Requer informações acerca da interpretação administrativa do art. 50 da Lei Complementar nº 249/2018 em relação aos servidores aposentados da carreira de Auditor Fiscal – Especialidade Fiscalização”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Mauricinho do Sanduíche um conselho que levei tempo para aprender é que não devemos assumir que todos têm um coração igual ao nosso. Muitas vezes, nos entregamos demais, ajudamos, emprestamos e perdamos, esperando reciprocidade que nem sempre ocorre. Na citação bíblica, em São Mateus, Versículos 13 a 16, Jesus nos alerta sobre isso, enfatizando a importância de sermos prudentes e simples, mas não ingênuos. É fundamental entender que algumas pessoas podem buscar apenas se aproveitar de nós. Portanto, apesar de amar a todos, é preciso confiar apenas em quem realmente merece. Protejam-se contra energias negativas e busquem a fé como proteção. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 22ª Reunião Ordinária prevista para o dia 14 de julho, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, constatou-se a ausência dos vereadores José Antônio, José Carlos e Gegê Marreco que solicitaram verificação de quórum para se retirar. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Leandro Viana da Silva, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo Presidente, assinada.

Ata da 22ª (vigésima segunda) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e vinte e seis. Aos quatorze dias do mês de julho, realizou-se no plenário “Vereador José Custódio” a vigésima segunda reunião ordinária que contou com a presença de vinte e quatro vereadores. Havendo quórum regimental, o presidente Bruno Barreiro solicitou que fosse registrada a chamada de vereadores, quando se constatou a ausência da vereadora Tia Keyla que enviou a devida justificativa. Na sequência, o vereador Arnaldo de Oliveira fez a leitura do Capítulo 11, Versículos 20 a 24, narrado por São Mateus, da Bíblia Sagrada. Em seguida, o presidente Bruno Barreiro, mais uma vez, alertou a todos os colegas vereadores para observarem a Lei nº 9.504/97, que dita as normas sobre as eleições, em especial às normas contidas no artigo 73, que diz sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no pleito eleitoral. Logo após, a pedido da vereadora Carol do Teteco e com a aquiescência dos vereadores presentes, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade, sem ressalva. Prosseguindo, foi lido o Ofício, de autoria da vereadora tia Keyla que justificou a sua ausência devido a problemas de saúde. Foram, ainda encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os seguintes projetos: Veto Total à Proposição de Lei nº 052/2026, originária do Projeto de Lei nº 004/2026, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Psicofobia”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021 e anexos e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 118/2026, que, “Institui a Política Municipal de Produção de Indicadores sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do município de Contagem”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Projeto de Lei nº 119/2026, que “Institui a Política Municipal de Inclusão e Permanência da Pessoa Surda no mercado de trabalho, no âmbito do município de Contagem”, de autoria do vereador Denilson da JUC; Projeto de Lei nº 120/2026, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o “Movimento Contagem pela Saúde Mental e Bem-Estar”, e dá outras providências”, de autoria da vereadora Carol do Teteco. Logo após, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 651 a 680/2026; Indicações nºs 2240 a 2277/2026 e Moções nºs 892 a 983/2026, aprovados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 662/2026 – “Requer a realização de estudo técnico para viabilização da implantação de Mão Única de direção na rua Almenara, em frente à UPA Nacional, bem como a instalação de passagem elevada para pedestres no local”, de autoria do vereador Rodrigo do Posto; Requerimento nº 674/2026 – “Requer sejam prestadas informações pelo Secretário Municipal de Saúde acerca da gestão do Transporte Sanitário Municipal, da terceirização de motoristas, do desvio de função de servidores efetivos e das condições de trabalho das equipes envolvidas”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Requerimento nº 671/2026 – “Solicita à Secretaria Municipal de Cultura informações sobre os pontos de cultura existentes em Contagem, os bens e entidades reconhecidos como Patrimônio Cultural e as Políticas Públicas de Preservação e Fomento Cultural”, de autoria da vereadora Adriana Souza; Indicação nº 2268/2026 – “Indico a implantação de iluminação pública na Rodovia LMG-808, nas proximidades do acesso à Avenida Prefeito Newton Cardoso”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 2269/2026 – “Indico a intensificação da fiscalização de trânsito nas ruas Cel. Vicente Ferreira Carneiro e Paulo de Frontin, bairro Industrial”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Indicação nº 2278/2026 – “Indico a realização de pintura e a substituição das portas dos consultórios da Unidade Básica de Saúde (UBS) 3ª Seção Industrial”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 969/2026 – “Moção de aplausos ao Condomínio Estância San Remo, em reconhecimento pela brilhante realização de seu tradicional Arraiá”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 961/2026 – “Moção de aplausos à Escola Municipal Pedro de Alcântara Júnior, em reconhecimento à brilhante realização de seu tradicional Arraiá”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 962/2026 – “Moção de aplausos à Escola Municipal Professora Júlia Kubitschek de Oliveira, em reconhecimento à brilhante realização de seu tradicional Arraiá”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 963/2026 – “Moção de aplausos à Escola Municipal Professora Lígia Magalhães, em reconhecimento à brilhante realização de seu tradicional Arraiá”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 964/2026 – “Moção de aplausos à Irmandade Guarda de Congado do bairro Jardim Industrial, em reconhecimento pela realização do Chá-bingo beneficente”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 971/2026 – “Moção de aplausos à Escola Municipal Machado de Assis, em reconhecimento à brilhante realização de sua Festa Julina”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 980/2026 - “Moção de aplausos à Feira Raízes e Sabores, em reconhecimento à celebração de seu 1º ano de história, destacando sua relevante contribuição para o fortalecimento da agricultura familiar, do empreendedorismo local, da gastronomia, do artesanato e da valorização da cultura e das tradições de nossa comunidade”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 981/2026 – “Moção de aplausos à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e ao Maestro José Soares, em reconhecimento pela brilhante apresentação do projeto “Filarmônica na Praça”, realizada na Praça da Glória”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Requerimento nº 660/2026 – “Solicito à Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informações acerca da situação atual do Programa Bolsa Atleta no âmbito do município de Contagem”, de autoria do vereador Diemerson (Didi); Requerimento

nº 661/2026 – “Solicitado à Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Transcon - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem, informações sobre a adoção do horário de férias no Transporte Coletivo Municipal”, de autoria do vereador Diemerson (Didi); Moção nº 939/2026 – “Moção de aplausos ao sr. José Saraiva Felipe, médico sanitário e ex-Ministro da Saúde, em reconhecimento à sua relevante trajetória política e contribuição ao Sistema Único de Saúde (SUS)”, de autoria do vereador Daniel do Irineu; Requerimento nº 680/2026 – “Requer a criação de Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e propor políticas públicas voltadas à população em situação de rua”, de autoria do vereador Daniel do Irineu; Requerimento nº 679/2026 – “Requer a criação de Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e a implantação do Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) em Contagem”, de autoria do vereador Daniel do Irineu; Requerimento nº 663/2026 – “Requer informações acerca do lançamento de esgoto no córrego localizado na rua Riacho das Pedras, no bairro Jardim Riacho”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Indicação nº 2252/2026 – “Indicação de OTB - Operação Tapa Buracos em vias da Regional Riacho, neste Município”, de autoria da vereadora Fatinha do Manancial; Moção nº 954/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento de Shirley da Silva, ocorrido no dia 07 de julho de 2026”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 955/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento de Maria Eduarda de Souza, ocorrido no dia 06 de julho de 2026”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 977/2026 – “Congratulações ao vereador Diemerson Mauro Ferreira, (Didi) pelo seu aniversário que ocorreu no dia 12/07”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 978/2026 – “Moção de congratulação ao servidor Everton Gustavo Barcelos, em razão da passagem de seu aniversário, comemorado no dia 23 de julho”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 979/2026 – “Moção de congratulação ao servidor Marco Túlio Souza, em razão da passagem de seu aniversário, comemorado no dia 29 de julho”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Moção nº 982/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento de Marieta Pereira da Silva, ocorrido no dia 08 de julho de 2026”, de autoria do vereador Vinícius Faria; Moção nº 983/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento de Adevaldo Bernardo das Flores, ocorrido no dia 13 de julho de 2026”, de autoria do vereador Gegê Marreco; Indicação nº 2187/2026 – “Solicitação de capina e limpeza em toda extensão da via Municipal José Veridiano Montarroyos, bairro Tupã”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Moção nº 894/2026 – “Moção de parabenização pelo Dia do Bombeiro Brasileiro, celebrado em 2 de julho”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Moção nº 896/2026 – “Moção de parabenização pela passagem do aniversário do Deputado Estadual Marquinho Lemos”, de autoria do vereador Joé Antônio (do Hospital Santa Helena); Moção nº 925/2026 – “Moção de congratulações e aplausos à organização da Expofavela Contagem 2026 e a todos os envolvidos em sua realização”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Moção nº 926/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Nonato Miranda, ocorrido em 1º de julho de 2026”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Moção nº 940/2026 – “Moção de congratulações e aplausos ao Sr. Paulo pimenta, popularmente conhecido como “Paulinho da Flora.”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Indicação nº 2277/2026 – “Solicita a instalação de iluminação pública nos pontos de ônibus localizados na via Municipal José Veridiano Montarroyos, bairro Tupã”, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena); Requerimento nº 674/2026 – “Requer sejam prestadas informações pelo Secretário Municipal de Saúde acerca da gestão do Transporte Sanitário Municipal, da terceirização de motoristas, do desvio de função de servidores efetivos e das condições de trabalho das equipes envolvidas”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Moção nº 957/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Sr. Thiago Pinto da Silva Brito, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e pessoal, marcada pela liderança, dedicação, competência técnica, comprometimento e busca constante pela excelência”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Moção nº 958/2026 – “Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Cristiane Carreiro, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo amor à família, pela dedicação ao próximo e pelos valores de respeito, carinho e solidariedade que deixarão saudades em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche, também assinada pelo vereador Alex Chiodi; Moção nº 950/026 – “Moção de aplausos ao Senado Federal pela aprovação do PL 5.102/2023, que dispõe sobre a transformação dos CEFETS de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidades Tecnológicas, com organização, estrutura e competências próprias de instituições de ensino superior”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Moção nº 952/2026 – “Moção de aplausos ao “Diversifica Vesp” pela realização do 1º Encontro Metropolitano LGBTQIA+, ocorrido no último domingo, dia 05 de julho, na Câmara Municipal de Vespasiano”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Indicação nº 2249/2026 – “Indica ao Poder Executivo e à Defesa Civil Municipal a adoção do sistema de alerta de cheias “Termômetro do Córrego”, desenvolvido por estudantes da Escola 4 Elementos, no âmbito do projeto “Imersão do Sítio”, de autoria da vereadora Moara Saboia; Moção nº 959/2026 – “Moção de congratulação e aplausos à Sra. Ana Paula da Silva Cabral Costa, em reconhecimento à sua trajetória pessoal e profissional, marcada pela dedicação, ética, comprometimento com o serviço público e contribuição para o desenvolvimento da sociedade, bem como pela passagem de seu aniversário, celebrado no dia 10 de julho”, de autoria do vereador Mauricinho do Sanduíche; Requerimento nº 664/2026 – “Requer ao Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal competente, informações acerca da falta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município”, de autoria do vereador Léo da Academia; Indicação nº 2253/2026 – “Solicita ao Executivo Municipal por intermédio da secretaria municipal competente, interlocução junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com o objetivo de obter informações atualizadas acerca do cronograma e da previsão de início das obras da trincheira do bairro Jardim Riacho”, de autoria do vereador Léo da Academia; Indicação nº 2255/2026 – “Solicita ao Executivo Municipal por intermédio da secretaria municipal competente, informações oficiais à população acerca do futuro da Feira do Eldorado, realizada tradicionalmente aos sábados e domingos”, de autoria do vereador Léo da Academia; Moção nº 930/2026 – “Moção de congratulação e aplausos ao Sr. Filipe L. Souza, em reconhecimento à sua trajetória profissional, ao seu compromisso com a sociedade e pela passagem de seu aniversário natalício, celebrado em 03 de julho de 2026”, de autoria do vereador Léo da Academia. Nesse instante, a pedido dos vereadores Gegê Marreco, José Antônio e Mauricinho do Sanduíche foi cumprido um minuto de silêncio em memória póstuma dos falecidos acima citados. Em seguida, os trabalhos foram interrompidos por dez minutos, a fim de que os vereadores discutissem sobre matérias constantes da pauta. Reabertos os trabalhos, foi executado o hino da cidade de Contagem. Passando à discussão e votação de projetos, foram votados e aprovados, por unanimidade, em Segundo Turno e em Redação Final, os projetos, a saber: Projeto de Lei nº 006/2026, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual – LOA 2027”, de autoria do Poder Executivo, com o acréscimo de uma Emenda de Liderança; Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 253, de 9 de maio de 2018, que concede periculosidade aos servidores da Guarda Civil de Contagem, e a Lei Complementar nº 316, de 7 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil de Contagem”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 008/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde e dá outras providências, e altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos –PCCV – para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da Transcon, da PARC e do Iprevicon”, de autoria do Poder Executivo, com o acréscimo de uma Emenda de Liderança; Projeto de Lei nº 010/2026, que “Altera a Lei nº 5.214 de 10 de março de 2022, que institui o auxílio-alimentação”, de autoria do Poder Executivo, com o acréscimo de uma Emenda de Liderança; Projeto de Lei nº 011/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2026”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 045/2025, que “Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privadas de ensino no Município, conforme específica”, de autoria do vereador Daniel Carvalho, com o acréscimo de uma Emenda de Liderança. Não havendo inscritos para o Grande Expediente, finalizou-se os trabalhos, tendo sido convocada a 23ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 4 de agosto, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Leandro Viana da Silva, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PA. Nº 013/2025 – ADESÃO À ARP Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 22.261.093/0001-40

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR O REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, NO PERCENTUAL DE 3,768810% (TRÊS INTEIROS, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZ MILIONÉSIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, DIVULGADO PELO IBGE, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026.

VALOR: VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO É DE R\$ 7.347,36 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINADO: 14 DE AGOSTO DE 2026

VEREADOR BRUNO BRAGA BATISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM